ANNO XLIX. NUMERO 152 — SABBADO 5 DE JULHO DE 1873 — 2

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . 24$000
Cada numero avulso 320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justin Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes da Silva, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; Francino Tavares da Costa, em Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE ABRIL DE 1873.

1.ª secção.

Acto:

— O presidente, da provincia attendendo ao que requereu Antonio Ferreira de Oliveira, resolve conceder-lhe licença para embarcar com destino ao presidio de Fernando de Noronha, no primeiro vapor que para alli seguir, e a serem entregues a Antonio Francisco Medeiros, os generos constantes da relação junta, assignada pelo secretario interino desta presidencia, não podendo, porem effectuar-se o desembarque dos ditos generos sem que por parte do commandante daquelle presidio se proceda a exame, afim de se verificar si ha aguardente ou outra qualquer bebida espirituosa.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas. Mande V. Exc. pôr em liberdade visto ter provado isenção legal, o recruta Francisco Celestino Pereira ou Bezerra, que lhe foi apresentado pelo Dr. chefe de policia com officio de 28 do corrente.

— Ao mesmo. — Com o incluso copia do aviso do ministerio da guerra de 8 do corrente, respondo o officio que V. Exc. me dirigio hontem, sob n. 442, acerca do titulo de divida de fardamento pertencente ao ex soldado do 9º batalhão de infantaria, Luiz Jacintho.

— Ao commandante do presidio de Fernando de Noronha. — Tendo nesta data concedido a Bernardo Correia dos Santos, sentenciado a 14 annos de prisão, e actualmente na casa de detenção, permissão para seguir com destino a esse presidio no vapor que para alli tem de partir no dia 3 do mez proximo findo, afim de tratar de sua saude; assim o communico a V. S., recommendando que ahi o tenha com toda a segurança.

2.ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia designa para o conselho de julgamento a que tem de ser submettido o 2º sargento graduado Francisco Sergio Florencio da Cunha, e os soldados do corpo de policia, Antonio Saturnino de Lima e Pedro Manoel dos Santos:

Presidente. — O major João Francisco da Cunha.

Auditor. — O Dr. adjuncto do promotor publico da capital.

Vogaes. — Os tenentes, José Carlos Vidal e Camillo Machado Freire, alferes, Felix Antonio de Alcantara, Francisco Ignacio de Moura Gondim e Marcolino da Costa Raposo.

— O presidente da provincia designa para o conselho de julgamento do soldado da 5ª companhia Francisco dos Santos Lins, pelos crimes de injurias e ameaças, praticados ao furriel da 3ª companhia, João Tito de Mello, ambos do corpo de policia:

Presidente. — O major João Francisco da Cunha.

Auditor. — O Dr. adjuncto do promotor publico da capital.

Vogaes. — Os tenentes, cirurgião Dr. Joaquim José Alves de Albuquerque e Camillo Machado Freire, alferes, Marcolino da Costa Raposo, Felix Antonio de Alcantara e Francisco Ignacio de Moura Gondim.

— O presidente da provincia, designa para o conselho de julgamento a que tem de responder o 2º sargento graduado do corpo de policia Jesuino Gonçalves de Azevedo:

Presidente. — O major João Francisco da Cunha.

Auditor. — O Dr. adjuncto do promotor publico da capital.

Vogaes. — Os tenentes. José Carlos Vidal, Camillo Machado Freire, alferes, Felix Antonio de Alcantara, Francisco Ignacio de Moura Gondim e Marcolino da Costa Raposo.

— O presidente da provincia, á vista do officio do Dr. chefe de policia, n. 788 de 25 do corrente, resolve nomear para o cargo de subdelegado do districto de Canhotinho do termo de S Bento o actual 1º supplente, Laurentino Ferreira Pimentel, e para preencher a vaga por este deixada o cidadão Ceciliano José Marques.

— O presidente da provincia, á vista do officio do Dr. chefe de policia, n. 720 de 25 do corrente, resolve exonerar o cidadão José Lopes Dias do cargo de 3º supplente do subdelegado do 1º districto da freguezia de S. José desta cidade, por ficar residindo no 2º pela nova divisão porque passou a referida freguezia.

— O presidente da provincia, conformando-se com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 790 de 25 do corrente, resolve nomear o cidadão Antonio Dias da Silva Cardeal, para o cargo de 3º supplente do subdelegado do 1º districto da freguezia de S. José desta cidade.

— O presidente da provincia, á vista do officio do Dr. chefe de policia, n. 803, de 27 do corrente, resolve exonerar o cidadão Vicente Licinio da Costa Campello do cargo de 1º supplente do subdelegado do 1º districto da freguezia de S. José desta cidade, por não ter prestado juramento.

— O presidente da provincia, conformando-se com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 803, de 27 do corrente, resolve nomear para o cargo de 1º supplente do subdelegado do 1º districto da freguezia de S. José desta cidade o cidadão Manoel Antunes Correia.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do tenente coronel commandante do 3º batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio do Recife, sobre a qual informou o commandante superior respectivo em officio n. 573 de 19 do corrente resolve, de conformidade com o disposto no art. 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, nomear para o referido batalhão os officiaes seguintes:

Estado maior. — Tenente quartel mestre, o alferes da 2ª companhia, Manoel da Silva Loyo.

2ª companhia. Alferes, o alferes aggregado ao mesmo batalhão, José Francisco de Souza Mendonça.

5ª companhia. — Tenente, o alferes da 6ª Eduardo Daniel de Souza, e alferes, o guarda José Augusto Vieira.

6ª companhia. — Alferes, os guardas, João Remigio de Albuquerque, Antonio Joaquim Barbosa.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia. — Attendendo ao que me requereu Bernardo Correia dos Santos, sentenciado a 14 annos de prisão, e actualmente na casa de detenção, recommendo a V. S. a expedição de suas ordens no sentido de embarcar com toda a segurança para o presidio de Fernando de Noronha no vapor que para alli segue no dia 3 do mez proximo futuro, afim de tratar de sua saude.

— Ao mesmo. — Chamo a attenção de V. S. para um artigo que, sob a epigraphe — Um réo desembargador — sahio publicado no *Liberal Pernambucano* de 25 do corrente, que só hoje me veio ás mãos. Convindo averiguar, o que ha de real no facto criminoso nesse artigo enunciado, espero que V. S. procederá, sem perda de tempo, ás necessarias deligencias e averiguações, podendo até ouvir a respeito o desembargador Alexandre Bernardino dos Reis e Silva, que se diz informado de todo o occorrido.

Espero que V. S. procederá a respeito com a deligencia e zelo, que lhe é notavel e deve corresponder ao cargo que exerce, de modo a ficar bem limpo esse negocio, trazendo ao meu conhecimento o resultado das averiguações que fizer.

— Ao commandante superior do Limoeiro. — Expeça V. S. suas ordens no sentido de ser dissolvido o destacamento da guarda nacional que se acha em Bom Jardim, logo que ahi se apresente outro do corpo de policia que o deve render.

— Ao juiz de direito da 1ª vara. — Tendo nesta data concedido a Bernardo Correia dos Santos, sentenciado no termo de Villa Bella, a 14 annos de prisão, e actualmente na casa de detenção, permissão para seguir com destino ao presidio de Fernando de Noronha no vapor que para alli tem de seguir no dia 3 do mez proximo futuro; assim o communico a V. S. para seu conhecimento.

— Ao promotor publico do Recife.—Recommendo a Vmc. que sem perda de tempo requeira um inquerito minucioso em ordem a verificar si é exacta a noticia que se lê no *Liberal Pernambucano* de 26 deste mez, que hoje li no artigo que tem por epigraphe — Um réo desembargador — devendo para esse fim requisitar todas as diligencias que forem necessarias, principalmente o testemunho do desembargador Alexandre Bernardino dos Reis e Silva, apresentado como pessoa bem informada de todo o occorrido. Confio que Vmc. se elevará á altura do importante cargo confiado á sua honra e probidade, e saberá espancar as sombras que possam obscurecer o enorme attentado denunciado á opinião publica, trazendo ao conhecimento desta presidencia o resultado das diligencias que fizer.

Ao commandante do corpo de policia. Expeça Vmc. suas ordens, afim de que o official que commanda o destacamento de Garanhuns passe para o de Gravatá, e, vice-versa o deste para aquelle.

— Ao mesmo.—Expeça Vmc. suas ordens para que sejam recolhidos ao quartel desse corpo as seguintes praças: duas que estão de ordens ao subdelegado da freguezia de S. Lourenço, uma do matadouro publico, uma da estação das Cinco Pontas, tres das que se acham de guarda na ribeira de S. José, duas das que estão destacadas em Caruarú, quatro do destacamento de Una, duas de Bezerros e duas do Bom-Jardim; devendo, logo que ellas ou o destacamento volante se recolham, fazer seguir seis e um sargento para destacarem em Bom-Jardim.

3.ª secção.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.— Declaro a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, que Manoel Gomes de Oliveira e Silva fica relevado da multa imposta pelo collector do municipio do Limoeiro, por não ter elle matriculado em tempo o menor Francisco, filho legitimo de seus escravos Clemente e Anna, segundo se deprehende do incluso requerimento que veio annexo á sua informação de 26 deste mez, sob n. 656, serie C.

— Ao mesmo.—Em solução á duvida que me foi verbalmente apresentada por V. S., tenho a dizer-lhe que é o presidente da camara do municipio onde se acha a collectoria, e não os das que lhe são annexas, quem deve presidir a commissão encarregada do alistamento dos filhos da mulher escrava.

— Ao mesmo. Transmitto a V. S. copia das informações da contadoria dessa thesouraria, dadas acerca do pagamento da pensão do anspeçada Manoel Gomes da Purificação, que se acha cumprindo sentença no presidio de Fernando de Noronha, e de que trata a sua requisição contida em officio de 28 do corrente sob n. 678, serie C. Convém tambem que V. S., para a boa regularidade do expediente dessa repartição, faça archivar na contadoria copias das informações por ella ministradas, afim de evitar-se o inconveniente que ora se dá.

— Ao mesmo.—Attendendo ao que expoz Thomazia Maria de Lima no incluso requerimento, a que allude sua informação de 26 do corrente, sob n. 657 serie C, resolvi considerar a supplicante isenta da multa imposta pelo collector do municipio do Limoeiro, por não ter ella matriculado no praso competente a menor Barbara, filha de sua escrava Anna.

— Ao mesmo.—Annuindo ao que solicitou o brigadeiro commandante das armas em officio de hoje, sob n. 446, autoriso V. S. a mandar abonar ao alferes Felix Barreto Muniz, que segue em diligencia para o termo de S. Bento, os vencimentos deste mez e o soldo do vindouro.

— Ao inspector da thesouraria provincial.—Em vista da relação nominal e conta juntas, que me remetteu o Dr. chefe de policia com officio de 26 do corrente, sob n. 797, mande V. S. pagar a Joaquim Ferreira da Costa e Silva ou a seu procurador a quantia de 69$440, em que importou o sustento dos presos pobres da cadeia do termo de Bezerros, durante o mez de março ultimo.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes que, usando da attribuição conferida pelo art. 7.º da lei de 12 de agosto de 1834, resolvi por acto desta data prorogar até o dia 24 de maio vindouro a presente sessão da assembléa legislativa provincial.

— Ao mesmo. — Communico a V. S. para os fins convenientes que nesta data approvei a multa de 50$ imposta á companhia de trilhos urbanos do Recife á Olinda pelo engenheiro fiscal em 27 deste mez, na forma do art. 70 do regulamento de 11 de outubro do anno proximo passado.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. para os fins convenientes copia do acto desta data, pelo qual resolvi impôr ao arrematante da obra do açude da villa de Pesqueira, tenente-coronel Severiano Monteiro Leite, a multa de que trata o art. 76 do regulamento da repartição das obras publicas.

— Ao mesmo.—Tendo sido verificado pela repartição das obras publicas que a estrada a fazer-se entre «Gomes e Bebedouro», da qual são emprezarios João Ferreira de Araujo Cardôso e William Lindsey mede sómente 60 kilometros, sendo o preço de cada kilometro estipulado em 35:000$; assim o declaro a V. S., afim de que nesse sentido lhes seja passada a guia para o pagamento dos respectivos direitos.

4.ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia, dando cumprimento ao disposto no aviso do ministerio do imperio de 13 de setembro do anno proximo passado, resolve nomear as commissões abaixo declaradas, afim de promoverem nas freguezias do municipio de Olinda a acquisição de donativos para a edificação de casas apropriadas a funccionarem as escolas de instrucção primaria das respectivas freguezias:

Freguezia de S. Pedro Martyr.—Dr. Delfino Augusto Cavalcanti de Albuquerque, barão de Tacaruna, D. abbade Frei João de S. José Paiva, Dr. José Cardôso de Queiroz Fonceca, major Laurentino José de Miranda, Dr. Bernardino de Senna Dias, conego Dr. Manoel Thomaz de Oliveira, Dr. José Domingues da Silva, Candido Eustaquio Cesar de Mello.

Freguezia de S. Sebastião da Sé.—Major José Joaquim Antunes, Frei Antonio de S. Camillo de Lellis, capitão Francisco das Chagas Salgueiro, Dr. Manoel Antonio dos Passos e Silva Junior, conego José Joaquim Camello de Andrade. Dr. Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond, cura José Vaz Guiterres, Francisco Soter de Figueiredo Castro, tenente-coronel Manoel Dionysio Gomes do Rego.

Freguezia de Maranguape.—Coronel Joaquim Cavalcanti de Albuquerque, major Antonio Gonçalves da Silva, vigario Thomé Narciso de Almeida Coutinho, major Joaquim de Sá Cavalcanti, Dr. Francisco Velloso de Albuquerque Lins, alferes Francisco Camello Pessoa Cavalcanti, Theodoro Ferreira de Andrade, José Cavalcante de Lacerda Campello, Manoel Cavalcanti de Albuquerque Gadelha.

— O presidente da provincia, usando da attribuição que lhe confére o artigo 7.º da lei de 12 de agosto de 1834, resolve prorogar até o dia 24 de maio proximo vindouro a presente sessão da assembléa legislativa provincial.

Officios:

— Ao Exm. Sr presidente da provincia dos Amazonas.—Accuso a recepção do officio de 29 de março proximo findo, em que V. Exc. se dignou offerecer-me os 2 exemplares impressos, que a elle vieram annexos, do regulamento n. 25 de 8 de fevereiro deste anno, reformando o estabelecimento dos educandos artifices dessa provincia.

— Ao Exm. Sr. presidente do Ceará — Com o officio circular que V. Exc. endereçou-me em 16 do corrente sob n. 1 recebi 2 exemplares impressos da collecção das leis e regulamento promulgados pela assembléa legislativa dessa provincia no anno proximo passado.

— Ao Exm. Sr. presidente da provincia do Pará, Dr. Domingos José da Cunha Junior.—Accuso a recepção do officio circular de 18 do corrente, em que V. Exc. me communica haver na mesma data prestado juramento e tomado posse do cargo de presidente dessa provincia, para o qual fora nomeado por carta imperial de 2[illegible] de março ultimo. Aproveito o ensejo para apresentar a V. Exc os meus protestos de estima e consideração.

— Ao director geral interino da instrucção publica.—Accuso recebido o officio de V. S. de 25 do corrente sob n. 118, e fico inteirado de haverem sido approvadas pelo conselho director as obras a que elle allude, afim de serem admittidas nas aulas publicas de instrucção primaria, de conformidade com a deliberação do mesmo conselho, approvada por esta presidencia em 6 de fevereiro de 1869.

— Ao commendador Dr. Joaquim de Aquino Fonceca.—Transmito a V. S a nota das quantias fornecidas pelo thesoureiro do gymnasio provincial desde 16 de setembro de 187[illegible] a 31 de dezembro do anno proximo findo, a qual solicitou em officio de 18 do corrente para continuar no exame das contas daquelle estabelecimento.

— Ao presidente da camara municipal do Recife.—Em resposta ao seu officio de 28 do corrente, tenho a dizer-lhe que, quando o escrivão que se acha servindo na junta de emancipação, em virtude do disposto no artigo 29 do decreto n.... 5,135 de 13 de novembro de 1872, estiver impedido, deverá V. S. nomear pessoa idonea para o substituir, de conformidade com o referido artigo. Quanto, porem, á gratificação, de que trata em seu mencionado officio, não póde ter ella lugar, visto como o respectivo regulamento não autorisou despeza alguma para esse serviço.

5.ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia, tendo em vista o que expoz o engenheiro chefe da repartição das obras publicas em officio de 22 deste mez sob n. 165, com referencia á informação do conductor Francisco Americo de Aragão Rabello, acerca das obras do açude da villa de Pesqueira, de que é arrematante o tenente-coronel Severiano Monteiro Leite, resolve impôr ao mesmo arrematante a multa de que trata o artigo 76 do regulamento daquella repartição, por não ter elle concluido taes obras dentro do praso de seu contracto; cumprindo que estas sejam executadas de conformidade com o respectivo orçamento, que foi alterado na importancia de 376$403.

Officios:

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—Remetto a Vmc., para seu conhecimento e fins convenientes, copia do acto desta data pelo qual, em vista do seu officio de 22 deste mez sob n. 66[illegible], com referencia á informação do conductor Francisco Americo de Aragão Rabello, acerca das obras do açude da villa de Pesqueira, resolvi impor ao respectivo arrematante a multa de que trata o artigo 76 do regulamento desso repartição.

— Ao engenheiro fiscal da companhia de trilhos urbanos do Recife a Olinda e Bibiribe. Fico inteirado pelo officio de Vmc., de hontem datado, do accidente occorrido nessa estrada de ferro na Encruzilhada de Belem, occasionado pelo choque do trem que partira desta cidade ás 7 horas da manhã com o que voltava da de Olinda, bem como das providencias dadas no sentido de evitar se taes occurrencias.

— Ao mesmo.—Sciente do que expoz Vmc. em officio de 27 deste mez sob n. 29, relativamente ao accidente que se deu nessa via ferrea as 7 horas e meia da noite de 26, no lugar denominado Salgadinho, approvo a multa imposta á respectiva companhia, que deverá effectuar os reparos convenientes de modo a evitar-se as desagradaveis occurrencias que tem havido.

— Ao gerente da companhia pernambucana.— Declaro a Vmc. para os fins convenientes que na portaria de hontem datada, dando passagem para o Rio Grande do Norte ao tenente Emigdio Francisco de Souza Magalhães e sua mulher, deve ser contemplado um filho menor desse official.

Portaria:

— O Sr. gerente da companhia pernambucana faça receber e transportar ao presidio de Fernando de Noronha, no primeiro vapor que para alli seguir, um caixão contendo artigos de fardamento, destinados ás praças do 2.º batalhão de infantaria, que no mesmo presidio se acham destacadas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1.ª secção.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas. - S. Exc. o Sr presidente da provincia manda declarar a V. Exc., em resposta ao seu officio de hontem, sob n. 445, que nesta data ficam expedidas as convenientes ordens, afim de ser transportado ao presidio de Fernando de Noronha um caixão contendo artigos de fardamento para as praças do 2.º batalhão de infantaria, alli destacadas.

— Ao mesmo.— O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. Exc. que nesta data autorisou a thesouraria de fazenda no sentido de ser feito o abono de que trata o seu officio de hoje, sob n. 446.

2.ª secção.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia. — Communico a V. S., de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, que por portaria de hontem foi demittido, a bem do serviço publico João Luiz de França, do cargo de 2º supplente do subdelegado do districto de S. Benedicto, do termo de Panellas, de conformidade com o seu officio n. 806, de 28 do corrente.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que expedio ordem á thesouraria provincial no sentido de ser paga a Joaquim Ferreira da Costa e Silva a quantia de que trata o seu officio de 26 deste mez, sob n. 797.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S., de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, os titulos juntos de nomeação de 1º e 3º supplentes do subdelegado do 1º districto da freguezia de S. José desta cidade, de conformidade com os seus officios ns. 790 e 803 de 25 e 27 do corrente.

— Ao mesmo. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. os titulos de nomeação do subdelegado do districto de Canhotinho, do termo de S. Bento, e do respectivo supplente, de conformidade com o seu officio n. 789, de 25 do corrente.

— Ao commandante do corpo de policia.—Transmitto a V. S., de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, as portarias desta data designando os conselhos de julgamento, a que devem ser submettidos os soldados de que trata Vmc. em seu officio n. 235 de 26 do corrente, devolvendo os processos que vieram com o dito officio.

4.ª secção.

Officios:

— Ao Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, 1º secretario da assembléa legislativa provincial.—N. 107.— De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, passo ás mãos de V. S., afim de ser presente á assembléa legislativa provincial, a inclusa copia do officio em que a camara municipal da cidade da Victoria, participando que no dia 8 do corrente fôra collocada a 1ª pedra da obra do cemiterio publico daquella cidade, pede que a mesma assembléa designe uma quota para auxilio de tal obra.

— Ao mesmo.—N. 108.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, passo ás mãos de V. S., afim de ser submettido á apreciação dessa illustre assembléa, o officio datado de 18 do corrente, junto por copia, em que a camara municipal da villa de Itambé pede que a mesma assembléa habilite-a a mandar fazer os reparos e comprar os moveis indispensaveis para a casa em que funcciona o tribunal do jury na mesma villa.

— Ao mesmo.—N. 109.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, passo ás mãos de V. S., afim de ser presente á assembléa legislativa provincial, a inclusa copia do officio de 25 do corrente, em que o juiz de direito da comarca de Igarassu', participando haver fallecido o escrivão do civil e tabellião de notas da mesma comarca, Francisco Xavier Cavalcante, opina pela suppressão do cartorio vago por semelhante fallecimento.

— Ao mesmo.—N. 110.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto a V. S., afim de ser presente a essa illustre assembléa, o officio junto por copia datado de 24 do corrente, em que a camara municipal da cidade da Victoria pede a creação de uma cadeira de lingua latina na mesma cidade.

— Ao mesmo. N. 111. - S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., para fazer chegar ao conhecimento da assembléa legislativa provincial, que por acto desta data resolveu prorogar até o dia 24 de maio proximo vindouro a presente sessão da mesma assembléa.

5.ª secção.

Officio:

— Ao gerente da companhia pernambucana.— O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., para os fins convenientes, que nesta data concedeu permissão a Bernardo Corrêa dos Santos, sentenciado a 14 annos de prisão, e actualmente preso na casa de detenção, para ir ao presidio de Fernando de Noronha, afim de tratar de sua saude.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DE 3 DE JULHO DE 1873.

Anacleto José de Moraes — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Antonio da Costa e Sá. - Requeira o supplicante á autoridade competente.

Coronel Ernesto Justiniano da Silva Freire. - Passe portaria.

Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Irmandade do Senhor Bom Jesus das Chagas.— Deferido com officio ao commandante superior do Recife nes a data.

Manoel Joaquim Ferreira Esteves Junior.—Passe portaria concedendo a licença pedida com vencimentos na forma da lei, podendo apresenta-la o supplicante, se não estiver convocada para tempo em que a tenha de gozar alguma sessão do jury.

Manoel Antonio dos Santos Dias.—Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas.

Dr. Manoel de Figueirôa Faria. — Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial

Bacharel Manoel Caldas Barretto. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Dr. Pedro d'Athayde Lobo Moscoso. — Certifique.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 4 de julho de 1873. O porteiro,
Silvino A. Rodrigues.

Repartição da policia.

2.ª secção.— Secretaria da policia de Pernambuco, 4 de julho de 1873.

N. 1180.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que das communicações recebidas hoje, consta que foram hontem recolhidos á detenção os individuos seguintes:

A' minha ordem, Pedro José de Lima, vindo de Itambé como recruta.

A' ordem do subdelegado do Recife, Luiz, escravo de Antonio Francisco Correia Cardoso, a requerimento deste.

A' ordem do de Santo Antonio, Manoel, escravo de Joaquim de Souza Neves, a requerimento deste.

A' ordem do do primeiro districto de S. José, Antonio, escravo de Bellarmino Alves Arôcha, por disturbios, e Maria Bemvinda Theodolina, por offensas á moral publica.

A' ordem do segundo districto de S. José, Salviano, escravo de Augusto de tal, por suspeitas de andar fugido.

Por officio de hontem, o Dr delegado da capital deu-me sciencia de que, segundo communicação do subdelegado do Recife, hontem mesmo, proximo ás rodas do vapor *Giquiá*, fôra encontrado o cadaver de um individuo; que, do corpo de delicto e mais diligencias a que se procederam, verificou-se ser o cadaver do pardo Manoel Gomes, e ter sido a morte occasionada por ferimentos graves feitos por alguem na cabeça do mesmo pardo, que talvez fosse lançado ao mar ou nelle se precipitasse para escapar á sanha de seus aggressores; e que sobre este facto prosegue-se nos termos da lei.

Finalmente, a ordem e tranquillidade publicas não soffreram alteração.

O que tudo communico a V. Exc., como me cumpre.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. commendador Dr. Henrique Pereira de Lucena, dignissimo presidente desta provincia.—O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo.*

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 17 DE MAIO.

PRESIDENCIA DO SR. J. DE ARAUJO.

Ao meio dia, feita a chamada, achando-se presentes os Srs. Góes Cavalcanti, Ratis e Silva, Joaquim Correia, Lamenha Lins, Figueirôa, Ernesto Vieira, Lacerda, Antonio de Araujo, Barros Wanderley, Pernambuco Filho, Vieira de Araujo, Gonçalves Ferreira, Tolentino de Carvalho, Gomes Parente, Alipio Costa, Guedes Gondim, Firmino de Novaes, Camboim, Mello Rego, Pinto Junior, Cunha e Figueiredo, Amaral, Tito de Barros, Alvaro, Amorim Salgado, Oliveira Fonceca e Olympio Marques.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1º SECRETARIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE:

Officios:

Do secretario do governo da provincia, remettendo por copia o officio da camara municipal desta cidade, e mais papeis relativos á concessão solicitada por Antonio da Costa e Sá.—A' commissão de legislação.

Do mesmo, remettendo por copia o officio da camara municipal desta cidade, pedindo um auxilio de 15:000$ annualmente para occorrer ás despezas com asseio e limpeza da cidade. — A' commissão de orçamento provincial.

Do mesmo, remettendo os balanços e orçamento da receita e despeza da camara municipal de Goyanna.—A' commissão de orçamento municipal.

Petições:

De Caetano Bessoni de Assis Campos, contador do juizo da comarca de Pão d'Alho, pedindo o pagamento de 52$, proveniente de custas.—A' commissão de orçamento municipal.

São lidos e approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de obras publicas, á quem foi presente a petição do engenheiro Jeronymo Luiz Ribeiro e Heitor Redemka Grumvula, em que pedem um privilegio por 40 annos para organisarem uma companhia nacional ou estrangeira, para o fim de construirem, sem onus algum para a provincia, uma linha de bonds por trilhos para passageiros e carga, movidos a vapor ou por animaes, principiando da estrada do Caxangá no lugar denominado Sobrado Grande até á povoação da Varzea; considerando que já existe nesta assembléa um projecto, approvado em 2ª discussão, de n 14, consignando a mesma idéa, porém em sentido mais amplo, julga prejudicada a dos supplicantes; por isso é de parecer que nada ha a deferir.—Sala das commissões da assembléa legislativa de Pernambuco, em 17 de maio de 1873.—*Pedro Gaudiano de Ratis e Silva. - Felippe de Figueirôa Faria.* »

Da commissão de redacção, sobre o projecto n. 37 do anno passado, alterando a lei n. 966.

Projecto:

E' lido e mandado imprimir o seguinte projecto:

« A commissão de força policial, á quem foi presente a petição do ex-tenente do corpo de policia João Pereira Lagos, em que requer a sua aposentadoria, attendendo que o supplicante quando foi dispensado do referido corpo, achava-se inhabilitado pelos serviços que havia prestado, já na provincia e já na guerra do Paraguay, attendendo que o supplicante está no caso comprehendido na lei n. 276 de 7 de abril de 1851, é de parecer que se adopte o seguinte projecto de lei:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Artigo unico. Fica o presidente da provincia autorisado a aposentar o ex-tenente do corpo de policia João Pereira Lagos, com os vencimentos a que tiver direito na fórma da lei.

« Revogadas as disposições em contrario.—Sala das commissões, 17 de maio de 1873.—*João Vieira. - Gonçalves Ferreira. Pernambuco Filho.* »

O SR. GONÇALVES FERREIRA pede dispensa de impressão do parecer da commissão de policia que acaba de ser lido, que foi concedida.

ORDEM DO DIA.

1ª discussão do projecto n. 40 deste anno, autorisando o presidente da provincia a mandar pagar a Manoel Peres Campello de Almeida a quantia de 10:000$ que tem direito, pela conservação da estrada de Pão d'Alho

O SR. MELLO REGO não devolveu o seu discurso.

O Sr. Ratis e Silva: - Como signatario do projecto que se discute, eu me julgava dispensado de accrescentar alguma cousa a elle; porque o nobre deputado que me precedeu, o justificou perfeitamente bem, e tratou da materia de modo que se elle não concluisse o seu discurso dizendo (ao passo que reconhece o direito que tem o arrematante sobre o que pede e se lhe deve dar em cumprimento do contrato) que devia haver uma modificação para que não fique muito pesado á provincia, nada mais restava dizer sobre ella; mas, á vista da sua conclusão, não posso deixar de fazer algumas observações, por que não se trata de fazer aqui uma caridade, trata-se da effectividade de um direito; trata-se de proporcionar meios para o pagamento de uma divida da provincia.

(Ha um aparte).

O SR. VIEIRA DE MELLO: — O nobre deputado quer ser mais generoso.

O SR. RATIS E SILVA: —Não quero ser mais generoso, quero dar o direito a quem o tem.

Sr. presidente, d'entre muitas petições que aqui tem apparecido, ainda não vi nenhuma tão bem documentada, nem uma pretenção com direito tão liquido, como a que apresenta o contratante Manoel Peres Campello de Almeida, faz um contrato com a thesouraria, e logo na primeira prestação faltou ella a uma das suas condições; entretanto o contrato obrigava a trabalhar na obra e de feito continuou o arrematante com difficuldades a trabalhar nos dous primeiros annos, lutando com muitos embaraços; porém, no 3º foi obrigado a parar o andamento do serviço pela razão de falta de cumprimento de contrato por parte da thesouraria que o obrigou a receber as prestações em apolices da divida publica, devendo pagar em moeda corrente, conforme foi contratado e é costume; entretanto, foi obrigado por força da necessidade a recebe-las em apolices, que para reduzi-las a dinheiro sujeitou-se ao abatimento de 40 0/0: e o que fazer o arrematante?

Deixar de receber era collocar-se na impossibilidade de cumprir o contrato.

O contratante esperava receber da thesouraria em moeda corrente as prestações, porém, não recebeu assim; porque esta só lhe quiz pagar em apolices, e portanto achou-se na collisão de, ou receber em apolices ou paralisar o serviço.

(Ha um aparte.)

O SR. RATIS E SILVA: —Bem; mas neste caso não tem o contratante obrigação de cumprir o contrato; porque a thesouraria foi a primeira em não cumpri lo; não convinha, pois de modo algum que deixasse elle de receber as apolices, apezar do prejuizo do abatimento de 40 0/0.

Se por ventura o peticionario fosse homem de grandes recursos, que podesse de um momento para outro lançar mão de capitaes seus, certamente elle teria cumprido o contrato sem necessidade de rebater as apolices.

(Ha um aparte).

O SR. RATIS E SILVA: — Mas, digo eu, que se succedeu assim foi certamente a thesouraria quem primeiro faltou ao cumprimento, e deu causa a que o contratante não podesse tambem cumprir o contrato por falta de recursos proprios, sem dinheiro não podia trabalhar, e taes foram as circumstancias, que viu-se obrigado a aceitar o pagamento em apolices em vez de ser em moeda corrente, sujeitando-se ao enorme prejuizo de 40 0/0, como se vê dos documentos que exhibio.

O SR. CUNHA DE FIGUEIREDO: —Mas a thesouraria não impoz.

O SR. RATIS E SILVA: —Não, nem quero dizer com isto que ella directamente impoz; não quiz pagar de outro modo; porém se a provincia não tinha dinheiro, não devia ter contratado a obra.

A segunda razão, Sr. presidente, allegada pelo peticionario é a de força maior, como provou o meu collega com os documentos que apresentou e analysou.

Se o contratante não concluio a obra no tempo marcado no contrato, foi porque, á proporção que elle trabalhava, as cheias do rio, e as aguas torrenciaes desmanchavam o trabalho. Ninguem contestará que este accidente constitue força maior, sendo esta a razão porque o contratante não acabou a obra no tempo devido.

De mais, Sr. presidente, o contrato não obrigava a fazer uma bomba no riacho da Materia e elle a fez; não obrigava a empedrar a estrada e elle a empedrou; o contrato não obrigava a tudo isto; por conseguinte elle fez obras estranhas ao contrato, e o tempo que nellas se gastou deve ser levado em conta e o contratante deve ser dellas indemnisado.

Todas estas razões, Sr. presidente, obrigaram o contratante a não concluir a estrada no prazo do contrato.

Vendo o arrematante que se aproximava o termo do prazo do contrato, e que não o podia cumprir completamente, pedio uma prorogação de dous mezes; mas tendo o engenheiro director das obras publicas, reconhecido ser ainda esse prazo insufficiente, informou que o contratante não podia concluir a obra n'um prazo menor de seis mezes; entretanto ficou sua petição retardada sem despacho algum, apezar da solicitude com que era procurada, e só obteve a concessão depois de quatro mezes, quando elle, sem esperança já havia abandonado o trabalho e protestado contra tal demora, para o fim de não soffrer alguma multa.

Todas estas razões, Sr. presidente, foram reconhecidas pelo chefe das obras publicas, pronunciando-se a favor do arrematante, e não só pelo engenheiro das obras publicas, como tambem pela quarta secção da thesouraria, e pelo poder judiciario em sentenças proferidas na primeira e segunda instancia, por accordão do superior tribunal da relação.

O SR. GOMES PARENTE: — A primeira sentença da relação foi contra elle.

O SR. RATIS E SILVA: — E porque foi contra? E a segunda?

O SR. GOMES PARENTE: —Não sei.

O SR. RATIS E SILVA: —Mas eu sei porque foi; logo que elle juntou novos documentos foi ella reformada, reconhecendo-se o direito do arrematante.

O SR. VIEIRA DE MELLO: —A sentença não lhe dá semelhante direito.

O SR. RATIS E SILVA: —Oh senhor! Como não lhe dá semelhante direito? Sem duvida nenhuma o dá, leia o nobre deputado a sentença ou accordão com attenção.

Logo que a relação reconhece o direito que tem o fiador de não pagar a quantia affiançada, qual é a conclusão? Qual é a consequencia logica que se póde tirar?

O SR. GOMES PARENTE: —Dá um aparte.

O SR. RATIS E SILVA: —Quanto á verdade e força das provas, Sr. presidente, eu não posso deixar de dizer que confio na illustração dos juizes que as apreciaram, e no direito que assiste ao arrematante em vista destes autos que a assembléa póde lêr, e reconhecerá o direito que tem o contratante; e que por conseguinte é muito justo o que pede elle.

Estou persuadido de que os nobres deputados que estão ainda em duvida ácerca desta questão, em vista destes documentos se hão de convencer do direito que assiste ao peticionario pedindo o pagamento da quantia de 10:000$, que lhe deve a provincia.

E' por isso, Sr. presidente, que eu disse que não concordava com o final do discurso do nobre deputado que me precedeu na tribuna, quando opinou que ao menos se mandasse pagar ao peticionario a metade de uma parte da quantia que elle pede.

Nesta parte discordo do nobre collega; se a provincia deve lhe dez contos de réis, pague-se-lhe os dez contos de reis; portanto voto pelo projecto tal qual está.

O SR. GOMES PARENTE não devolveu o seu discurso.

Encerrada a discussão e posto a votos o projecto, foi approvado.

Continuação da segunda discussão do orçamento provincial.

Art. 5.º Auxilio industrial:

§ 1.º Subvenção á companhia pernambucana........ 54:000$000

§ 2.º Subvenção á companhia de reboque........ 6:000$000

§ 3.º Subvenção a sociedade dos artistas mechanicos e liberaes...... 3:000$000

Vai á mesa e é apoiada a seguinte emenda:

« Supprimam-se os §§ 2º e 3º. - *Cunha de Figueiredo* »

O SR. CUNHA DE FIGUEIREDO faz algumas considerações sobre o projecto e justifica a emenda que acaba de ser apresentada.

O SR. J. C DE ARAUJO faz considerações sobre o projecto em resposta ao precedente orador.

O SR. GOMES PARENTE não devolveu o seu discurso.

Encerrada a discussão, é posto a votos o artigo e seus paragraphos, e são approvados, sendo rejeitadas as emendas.

Art. 6.º Obras publicas:

§ 1.º Empregados, na conformidade do art. 19 § 7 da lei n. 963..... 44:700$000

§ 2.º Expediente e asseio da casa, inclusive o servente.......... 3:552$000

§ 3.º Calçamento da cidade......

§ 4.º Estudos graphicos......... 4:000$000

§ 5.º Reparos e conservação...... 140:000$000

§ 6.º Obras de matrizes.......... 5:000$000

§ 7.º Aterro do lugar destinado para o passeio publico........ 4:000$000

Deixa-se de votar por falta de numero.

O SR. PRESIDENTE designa a ordem do dia e levanta a sessão.

REVISTA DIARIA.

Autoridade policial.—Por portarias da presidencia da provincia, de 3 do corrente, foram nomeados: o tenente do corpo de policia José Carlos Vital, subdelegado do districto de Capoeiras, e Joaquim Cordeiro Ribeiro Campos, subdelegado do districto de Pimenteiras, do termo do Bonito; alferes do corpo de policia Felix Antonio de Alcantara, delegado do termo de Panellas.

Ordenados.—Damos em seguida os nomes dos seminaristas que na igreja de S. Pedro, no domingo ultimo, foram promovidos á tonsura, a diversos graos de ordens menores e á subdiacono, por S. Exc. o Sr. bispo diocesano.

A' tonsura.—Sebastião Bastos de Almeida e Albuquerque, Odilon Bemvindo de Almeida, Manoel Pereira da Silva, Luiz Francisco de Salles, Julio Cesar do Rego Barros, Joaquim Paulo Vieira Matta, Amaro José de Olinda Barcellos e Theotonio Ribeiro e Silva.

A' tonsura, ostiario e leitor.—Antonio Soares de Mello, Dionysio Pires da Costa, Marcelino Vieira da Costa e Sá, Francisco Vieira das Chagas, Zeferino Velloso Ferreira Junior e Antonio Fabricio de Araujo Pereira, Manoel Candido das Chagas.

A exorcista e acolyto.—José Gomes Monteiro João Carlos de Moura.

A' subdiacono.—Themistocles Gonçalves de Andrade, Antonio Manoel de Castilho Brandão, João Marques de Souza Junior e João da Costa Bezerra de Carvalho.

Inauguração.—Já tendo sido approvados pelo Exm. Sr. presidente os estatutos da sociedade *União Catholica de Pernambuco*, deve ter lugar

MUTILADO

amanhã, pelas 11 horas, a solemne inauguração no consistorio da igreja de S. Pedro, precedendo uma missa na referida igreja.

A sessão será aberta e presidida pelo Exm. Sr. bispo diocesano, na qualidade de presidente honorario da sociedade. Em suas mãos prestarão os socios o juramento constante dos estatutos. Celebra a missa o Rvd. vigario Tito de Barros Corrêa, deputado provincial.

Offerta.—A superiora e irmãs de caridade da casa dos expostos offertaram á irmandade do Senhor Bom Jesus das Chagas duas casulas de damasco de seda com todas as pertenças: sendo uma de côr negra, para as missas de *requiem*, a outra de sebasto para branco e encarnado, em estylo francez.

Não é a primeira vez que aquellas irmãs brindam a referida irmandade com objectos para o culto, aliás de algum custo, como os que acabamos de mencionar.

Novena.—Principia a novena de Nossa Senhora do Carmo, em sua igreja, na segunda-feira 7, sendo a festa no dia 16.

Na missa da festa prêga o Rvm. conego Manoel João Gomes, lente de dogma no seminario de Olinda, e no *Te Deum* o Rvm. Frei João de Santa Thereza de Jesus, vigario da freguezia de S. Pedro Martyr.

Diario de Pernambuco—Se chegarem hoje os vapores inglezes *Illimani* e *Cotopaxi*, distribuiremos amanhã nosso numero de segunda-feira.

Camara municipal do Recife.—Em sessão de 2 do corrente nomeou esta corporação o Sr. Dr. Angelo Henriques da Silva para exercer interinamente o cargo de seu advogado.

Medicos da policia.—Acham-se encarregados do serviço medico da policia os Srs. Dr. José Joaquim de Souza e cirurgião Joaquim José Alves de Albuquerque, medicos do corpo de policia.

Amor a instrucção. O Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas, Dr. José Tiburcio Pereira de Magalhães, membro installador da associação *Propagadora da instrucção publica* offertou á mesma associação um terreno de sua propriedade na estrada do Arraial, proximo á povoação do Monteiro, com 22 metros de frente e 70 de fundo, para a edificação da escola projetada por essa associação naquella localidade.

De semelhante acto do Dr. Tibarcio de Magalhães só temos a dizer que é digno de exemplo.

O elogio de certas acções está na existencia dellas.

Infortunio — De ante-hontem para hontem desappareceu, sem que se saiba que destino levou, o Sr. Raymundo da Silva Maia, thesoureiro da repartição das obras publicas desta provincia.

Só ha a suppor uma cousa—que estava arruinado. A policia tomou conhecimento do facto e procede á averiguações.

Passamento. Falleceu hontem ás 11 horas da manhã, victima de padecimentos chronicos, o Sr. José Candido de Barros; seu cadaver acha-se depositado na capella do cemiterio publico, d'onde pelas 10 horas da manhã de hoje, terá lugar o sahimento para a morada eterna que se lhe acaba de abrir.

José Candido de Barros um dos cidadãos que ainda passou pela nossa sociedade cheio de sympathias, menos inspiradas pelos afagos da fortuna que o bafejou em passageiros tempos, que pelas maneiras cavalheirosas que tanto o distinguiam, ha de descer á campa acompanhado de e oradissimas saudades, não obstante o obumbrado occaso em que elle veio finar-se.

Sua desolada familia a quem dirigimos nossos pesames, para alli e áquella hora, convidam a dirigir-lhe o ultimo adeus a todos os seus amigos.

Becco Largo.—Moradores desse becco nos pedem que chamemos a attenção da policia para umas mulheres de má vida que alli tambem residem, cujo procedimento depravado já se torna insupportavel á visinhança.

A autoridade respectiva que cumpra com o seu dever.

Nova harmonia.—São convidados todos os socios para comparecerem á sessão extraordinaria que terá lugar no domingo 6 do corrente, ás 4 horas da tarde, para tratar de negocios urgentes.

Instituto Historico e Philosophico.—Domingo, reuniu-se esta sociedade sob a presidencia do Sr. Bandeira de Mello.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Uma offerta ao Instituto pelo Sr. Dr. Januario Montenegro, de sua obra —*Refutação á Postoral do Sr. Bispo*;

Uma outra pelo Sr. Pelino Guedes de sua obra —*Nuceas Esparsas*;

Dous numeros da *Crença*, 2 da *Illustração Pernambucana*, 4 do *Verdadeiro Catholico* e 2 do *Labaro*, pelas respectivas redacções.

Foram estas offertas recebidas com agrado, e mandadas archivar.

Passando á ordem do dia, primeira parte, discussão da these *Que beneficios trouxe o christianismo em relação á familia?* Oraram os Srs. F. Borges, A Meira, A. Cirne e Oliveira Santos, ficando adiada a discussão.

Na segunda parte da ordem do dia, o Sr. Bandeira de Mello, como proponente desta these — *a quem se deve a independencia do Brasil?* deu o seu desenvolvimento.

Em vista de uma disposição dos estatutos, que manda proceder a eleição para nova directoria na ultima sessão de junho, assim se fez, sendo este o resultado:

Presidente.—José Bandeira de Mello (reeleito).
1.º vice-presidente — José Gomes Coimbra.
2.º vice-presidente. — Adolpho Tacio da Costa Cirne.
1.º secretario.—Manoel Porphirio de Oliveira Santos.
2.º secretario, —Antonio Francisco de Magalhães e Silva.
Thesoureiro.—Isaias Guedes de Mello.
Orador. Albino Meira de Vasconcellos.
Adjunto —Frederico Augusto Borges.
Commissão de redacção. - Frederico Borges (relator) Isaias Guedes, e Bandeira de Mello.
Commissão de syndicancia. - Cirne (relator) Azevedo e Silva, e Magalhães e Silva.
Commissão de exame e contas. — Gustavo Fontoura (relator) F. Codiceira e Fernandes de Carvalho.

Dada a ordem do dia da sessão vindoura, amanhã domingo, o Sr. presidente encerrou a sessão ás 3 horas da tarde.

Theatro Santo Antonio.—Repete-se hoje neste theatro, pela quarta vez, uma das melhores producções dramaticas, que temos visto, *A Estatua de Carne*. Conheciamos de nome esta peça, representada no Rio de Janeiro com grande successo, segundo diziam os jornaes. Descrentes como estavamos nos *successos* theatraes desta época onde parece que o bello da arte foi substituido pelo mecanismo das composições bombasticas, sem logica, sem criterio, sem uma razão de ser, tivemos o bom senso de não prestar inteira fé aos grandes elogios, que a imprensa fazia á *Estatua de Carne*. Representada agora como foi no theatro Santo Antonio, pela empreza Vicente, onde teve uma magnifica interpretação, podemos asseverar, que a *Estatua de Carne* é um drama, digno não só de ver-se, como de estudar-se.

Das peças theatraes que se propõe á regeneração da mulher, these importantissima, é, a nosso ver, a que mais preenche e satisfaz o espirito humano na contemplação de um quadro tão tocante, tão commovente, e de tão agradavel impressão; por isso mesmo que o autor teve a feliz inspiração de basear-se na sublime philosophia do coração, a religião.

E' com peças desta ordem que o theatro se nobilita e cumpre a sua civilisadora missão. Fazer elogios á empreza Vicente pela maneira com que apresenta as suas peças em scena, seria repetir aquillo que está na consciencia de todos. Entretanto diremos que o scenario e *mise enscene* da *Estatua de Carne* póde ser visto pelos entendedores sem medo de censura.

Os artistas vestem com luxo e todos concorrem para o bom desempenho do drama, que goza hoje d'uma aceitação geral. O Sr. Santos, cujo nome de artista deve-o a empreza Vicente, dos applausos que já tem recebido tirará um poderoso incentivo para o estudo.

Sociedade patriotica doze de setembro.—Nos dias 19 e 30 do mez passado houve sessão desta sociedade, sendo na 1.ª lida a 1.ª parte da memoria do Dr. Tiburcio de Magalhães sobre o melhoramento do porto desta capital e na 2.ª concluio o mesmo Dr. a leitura da 2.ª parte deste importante trabalho, que foi pelo Sr. presidente da sociedade agradecido e louvado.

Foram approvados socios os Srs. Drs. Augusto Carlos Vaz de Oliveira, Carlos Augusto Vaz de Oliveira e Miguel Lucio de Albuquerque Mello

Echo Americano.—Com a suspensão deste periodico os assignantes da *Livraria Franceza, Nada perdem*!

Dos 24 numeros, 25 á 48, distribuiram-se 16, de 25 a 40.

Os assignantes podem desde já receber a quantia de 4$000, equivalente aos 8 numeros 41 a 48 ainda devidos e que não foram publicados. *Livraria Franceza.*

Loteria.—A que se acha á venda é a 57.ª, a beneficio da nova igreja de Nossa Senhora da Penha, que corre no dia 8.

Casa de detenção.—Movimento do dia 3 de julho de 1873:

Existiam presos 361, entraram 8, sahiram 5, existem 364. A saber.

Nacionaes 242, mulheres 9, estrangeiros 43, escravos 59, escravas 11—Total 364.

Alimentados a custa dos cofres publicos 286.

— Movimento da enfermaria do dia 3 de julho de 1873.

Teve baixa:

Cypriano Francisco do Nascimento, febre.

Teve alta:

Joaquim Levino Leal de Barros.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 2 de julho:

Astero de Castro Maria, pardo, Pernambuco, 18 annos, solteiro, Santo Antonio; febre perniciosa.

Candida Maria de Oliveira, branca, Alagôas, 18 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; hepatite.

Ludgera Joaquina da Fonceca, branca, Pernambuco, 28 annos, viuva, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Francisca Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 35 annos, solteira, Recife; bexiga confluente.

Manoel, escravo, preto, Africa, 70 annos, solteiro, BoaVista; ignora-se a molestia.

Bazilio Antonio, pardo, Pernambuco, 50 annos, casado, Boa-Vista, hospital Pedro II; cancro no penis.

Magdalena Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 60 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Angela Custodia do Sacramento, branca, Pernambuco, 75 annos, casada, Santo Antonio; bronchite.

Maria Rozeada da Conceição, branca, Pernambuco, 42 annos, casada, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

— 3 —

Agostinho, pardo, Pernambuco, 2 mezes, S. José; convulsões.

Benedicta de Jesus, preta, Africa, 72 annos, solteira, Santo Antonio; anemia.

João, pardo, Pernambuco, 11 dias, Boa-Vista; espasmo.

Manoel Gomes, pardo, Pernambuco, 40 annos, ignora-se o estado, Recife; afogado.

Antonio, preto, Pernambuco, 60 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; ignora-se a molestia.

Demetria Acacia da Paixão, parda, Pernambuco, 21 annos, casada, Recife; aneurisma.

Antonio, preto, Maranhão, 28 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; phtysica pulmonar.

Laura, branca, Pernambuco, 7 annos, Boa-Vista; angina.

CHRONICA JUDICIARIA.

Tribunal do commercio.

SESSÃO JUDICIARIA EM 3 DE MAIO DE 1873.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

Secretario interino, o official Torres.

Ao meio dia, achando-se presentes os Srs desembargadores Silva Guimarães, Reis e Silva, Accioli e Doria, e os Srs. deputados Olinto Bastos e Candido Alcoforado e supplente Pereira Cascão, faltando o Sr. deputado supplente Sá Leitão, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente abrio a sessão.

Lida, foi approvada a acta da sessão de 30 de junho ultimo.

ACCORDÃOS.

Assignaram-se os que foram proferidos nos seguintes feitos:

Appellante embargante Manoel Rodrigues Teixeira, appellados embargados viuva e herdeiros de Henrique de Miranda Henriques, o tutor do menor e o curador geral; appellantes embargantes os administradores da massa fallida de Amorim, Fragôso, Santos & C., appellado embargado o barão de Bemfica.

JULGAMENTOS.

Appellante João José de Carvalho Moraes, appellados Jaymes Enéas Gomes da Silva, Jeronymo Delsue e Ursula Cordolina da Rocha Miranda. Juizes os Srs. desembargadores Reis e Silva e Accioli, e os Srs. deputados Olinto Bastos e supplente Pereira Cascão.—Foi confirmada em parte, e em parte reformada a sentença appellada. (Presidio este julgamento o Sr. desembargador Silva Guimarães como substituto legal do Exm. Sr. conselheiro presidente, que havia-se dado por suspeito.

Appellante embargante Manoel Nunes Parreira, appellados embargados Lorga & Irmão. Juizes os Srs. Reis e Silva, Accioli, Olinto Bastos e Candido Alcoforado.—Foi reformado em parte o accordão embargado.

Appellantes appellados o barão do Livramento e José Antonio de Brito Bastos, appellados appellantes os administradores da massa fallida de Fernando Stepple da Silva e os herdeiros de Luiz Amavel Dubourcq e sua mulher—(Tendo-se dado de suspeito o Sr. Cascão, não póde dar-se o sorteio de outro deputado, em consequencia de se não achar presente o Sr. Sá Leitão.)

Appellante Jacob Cahú, hoje seus herdeiros, appellada embargada D. Delfina Telles de Menezes.—(Não póde ser julgado por não estar presente o Sr. Sá Leitão, que é juiz certo neste feito.)

Appellante a baroneza de Jaraguá, appellada D. Almirina Frões de Mendonça, tendo o Sr. desembargador Reis e Silva assumido a presidencia do acto em virtude das suspeições do Exm. Sr. conselheiro presidente e do Sr. desembargador Silva Guimarães, e feito o sorteio do Sr. supplente Pereira Cascão em lugar do Sr. deputado Lopes Machado. — Foi confirmada a sentença appellada.

Foram juizes os Srs. desembargadores Accioli e Doria e os Srs. deputado Olinto Bastos e supplente Pereira Cascão

ADIAMENTOS.

Pelo não comparecimento do Sr. Sá Leitão deixaram de ser julgados os seguintes feitos:

Appellantes appellados viuva e herdeiros de Manoel Gonçalves da Silva; appellante embargante Maria Adelina de Mello, appellados embargados os administradores da massa fallida de Antonio Pedro de Mello.

Encerrou-se a sessão á 1 hora e meia da tarde.

Balancete do Banco Commercial de Pernambuco, em 30 de junho de 1873.

ACTIVO.

Accionistas	4,200:000$000
Letras descontadas	1,524:285$299
Letras a receber	89:546$776
Letras caucionadas	14:500$000
Valores depositados	55:451$296
Despezas de installação	6:117$373
Moveis	2:614$552
Diversas contas	302:248$084
Caixa	426:812$619
	6,621:578$999

PASSIVO.

Capital	6,000:000$000
Fundo de reserva	4:500$000
Contas correntes por dinheiro a juros	162:393$430
Contas correntes simples	9:150$000
Letras por dinheiro a juros	18:352$250
Cauções	19:451$296
Depositos da directoria	36:000$000
Dividendos	75:000$000
Descontos	29:611$274
Diversas contas	255:987$743
Lucros e perdas	11:130$006
S. E. & O.	6,621:578$999

O guarda livros,
F. J. Pereira Pinto.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A agricultura, o commercio e o fisco.

Leis sobre o algodão. Seus fundamentos ou motivos, objectos, fins e meios de execução.

III

No artigo precedente apreciamos essas leis sob o aspecto de seu objecto e fins; consideraremo-las agora quanto aos meios de sua execução ou praticabilidade, que pelos seus effeitos efficazes e proveitosos á triplice ordem dos interesses que defendemos, tem sido atacada e reputada impossivel ou damnosa ao menos aos interesses do commercio

Anteriormente promettemos especificar os serviços decretados por essas leis.

Ellas crearam, como dissemos, uma repartição official, e capatazia para o fim de inspeccionar, classificar e pezar o algodão que viesse ao mercado.

Tres serviços são bem conhecidos e distinctos entre nós.

A inspecção consiste na abertura dos fardos ou saccas para verificar se contam ellas materias heterogeneas ou quaesquer differentes do algodão afim de accrescenta-lo ou faze-lo pesar mais.

Ainda se comprehende em tal serviço, dar melhor forma ás saccas ou fardos, acondiciando-os de modo mais conveniente para que não perca no seu peso e possa supportar sem prejuizo os transportes e baldeações diversas inherentes, ao acto de embarque e desembarque no estrangeiro.

Outras vezes a inspecção desmancha as primitivas saccas e confecciona fardos maiores mais perfeitos e pesados.

A classificação é o serviço empregado para verificar o producto e taxar a sua qualidade ou sorte segundo os differentes gráos estabelecidos pelos usos e costumes commerciaes do nosso e outros mercados correspondentes.

O peso fixa a quantidade real da mercadoria e se elle deixa de ser real não merecerá aquella denominação.

Eis ahi expostos clara e resumidamente os serviços de que tratam as leis relativas ao algodão.

Já dissemos em principio que segundo o nosso pensar a inspecção e classificação do algodão tornadas obrigatorias, não restringiam a concurrencia e nem causava o minimo estorvo a liberdade do commercio, e que mesmo facultativa constituiria uma inspecção e classificação typos que corrigiriam as particulares que hoje fazem esses serviços ou as desacreditaria para o proprio commercio.

Dahi se proviesse prejuizos para um ou outro seria o caso de dizer: *sibi imputet*; porque é bem claro que sendo facultativas a inspecção e classificação, haveria concurrencia, mas corrigido pela regularidade do serviço official.

A concurrencia actual porem não aproveita a ninguem senão aos interessados ou donos desses serviços.

O que se diria de uma industria illicita ou nociva embora fosse explorada com a mais livre concurrencia?

As leis e principios que regulam e protegem esta poderiam tolerar o abuso?

Ninguem o dirá.

Que restricção á liberdade de commercio ou estorvo á concurrencia trasem a inspecção e classificação do algodão creadas pela lei?

Certamente nenhum, e a razão é facil para todos quando com seus olhos observam o como se faz o commercio do algodão.

Esse producto quando chegasse ao mercado iria para os armazens da repartição, capatazia ou empresa e ahi inspeccionado, e classificado, e *beneficiado* por conta de seus donos, como actualmente vão para as inspecções particulares e os compradores muitas vezes não o vêem nem no acto do embarque para o estrangeiro.

A celeuma portanto nunca teve razão de ser.

O algodão hoje descarrega-se nas prensas, é mudado ás veses para depositos especiaes, é inspeccionado, classificado e pesado em armazens ou inspecções particulares.

Nos termos da lei os serviços seriam feitos do mesmo modo sem que se possa allegar com seriedade que o serviço A ou B feitos aqui ou acolá constituem uma condição da liberdade de commercio ou uma restricção ao seu exercicio.

Subsistiriam as prensas, os depositos particulares, e até as inspecções actuaes, se a realisada, segundo a creação da lei, fosse facultativa.

Se os antagonistas da lei entendem que o commercio ficaria prejudicado ou estorvado em seu livre exercicio pelo facto de passar o algodão antes de embarcar em mais de um armazem ou ponto, e ahi demorar-se é claro e indubitavel que condemna a actual ordem de cousas, porque assim acontece ou poderia tomar o alvitre de entregar á inspecção official o deposito do algodão até embarcar.

Não ha que sahir desse dilemma.

Quanto ao monopolio ou restricção da concurrencia é ella illusoria, e irrisoria!

Se taes serviços nada tem que vêr com a compra e venda de algodão como se poderá restringir a concurrencia nesse ramo de commercio?

E' até zombar do bom senso dizer que se restringe a liberdade de commercio porque os serviços de inspecção e classificação do algodão que são feitos pelo individuo A passam a sê-lo pelo individuo B, sem alteração da natureza dos mesmos serviços que provavelmente seriam melhor e mais promptamente executados attenta a responsabilidade do contratante ou empregado e o seu proprio interesse.

E' visto pois sem carecer insistirmos que semelhantes serviços não podem restringir a liberdade de commercio ou causar estorvos ou limitações á concurrencia pela face que acabamos de apreciar, isto é, da compra e venda do algodão.

Pretender demonstrar o contrario seria absurdo.

As restricções e estorvos porém se referem á concurrencia não na compra e venda, mas nos proprios serviços de inspecção e classificação?

Talvez os antagonistas das leis do algodão alludam a esse ponto.

E' porém ir muito adiante com a opposição ás leis.

Se alguem receia restricção á concurrencia nos serviços de inspecção e classificação do algodão é porque tem interesse na continuação do actual estado de cousas; visto que é claro que sendo a inspecção e classificação facultativas nem restricção poderia haver, e simplesmente concurrencia á concurrencia, o que não altera a natureza e effeitos dessa lei economica, salvo se a repartição official ou empreza podesse se acreditar a ponto de fazer desapparecer as outras semelhantes, o que seria um bem para os agricultores, o proprio commercio e especialmente o fisco que lucra com o maior valor do algodão.

Os unicos que perderiam por sua culpa somente seriam os que actualmente fazem taes serviços como simples industriaes particulares.

Em summa trata-se de serviços meramente secundarios ou accessorios do commercio do algodão que não soffreria estorvos ainda que fossem os mesmos serviços obrigatorios; relevando notar que as vantagens e proveitos da regulamentação desses serviços nos termos das leis vigentes estão plenamente demonstrados na esphera dos triplices interesses de que nos occupamos.

Conseguintemente ao passo que fica assentada a conveniencia da inspecção e classificação obrigatorias, vê se por igual que nenhum estorvo attinge a liberdade das transacções ou a sua celeridade sobre o commercio do algodão.

Apreciemos agora a execução das leis nos termos do art. 46 da de n. 1,115 de junho findo, isto é, dispensando a presidencia da provincia a repartição official e a inspecção mesmo facultativa.

Restará o estabelecimento e obrigatoriedade da verificação do peso do algodão que vem ao mercado.

Temos já dito muito para pôr fóra de toda duvida a necessidade e conveniencia de tal serviço que a lei creou.

Importa elle muito menos que a inspecção e a classificação do algodão, constituindo a base unica de uma bôa arrecadação da renda provincial.

Se os primeiros serviços não embaraçam o commercio em suas transacções e nem restringem a concurrencia com maioria de razão, o mesmo acontece com o peso.

A sua execução porém acarretará áquelles ou outros inconvenientes?

Certamente não. Não podem haver differentes usos commerciaes ou opiniões diversas acerca do peso effectivo e real de qualquer mercadoria.

Verificado elle regular e licitamente será o mesmo sempre, quer feito pelo particular ou officialmente pela empreza ou de outro qualquer modo, sendo que este deve offerecer as garantias que assignalamos.

O peso real e verdadeiro verificado em uma mercadoria não póde perturbar as transacções de que ella pos á fazer objecto e conseguintemente nenhuma restricção soffrerá a liberdade de commercio nem a concurrencia do negocio do algodão.

Será um serviço que os armazens particulares deixarão de fazer, se quizerem, e até neste ponto nenhuma restricção soffrerá a industria que desempenha tal serviço.

A verificação do peso, certamente é obrigatoria, mas o negociante que quizer pesar de novo ou como actualmente o seu algodão o poderá fazer; quem o impedirá?

Mas a verificação official ou da empreza será a unica que servirá de base a arrecadação da renda, e a solução de duvidas entre commerciantes ou estes e os agricultores.

E' claro por isso que os interessados em negocios de algodão e que possam ser prejudicados ficarão solidamente garantidos da fraude ou do abuso.

O fisco a seu turno verá entrar para os seus cofres uma renda que por melhor fiscalisada que seja nunca entrará sem a execução da lei.

Devemos dizer que a lei póde ser executada pelos modos differentes nella mesmo consignadas: a preferencia desses diversos meios praticos é questão puramente regulamentar que deve ser resolvida segundo as circumstancias, tendo-se de um lado em attenção as melhores vantagens ou commodos para os interessados e de outro a maior efficacia das providencias legislativas contra as fraudes que em relação ao commercio, quer á agricultura e ao fisco.

Tres meios estabelece a lei para executar o serviço da verificação do peso.

O 1º nas entradas da cidade e por identidade de razão nos pontos de desembarque.

O 2º nos proprios armazens particulares.

O 3º finalmente, em pontos certos nos bairros do Recife e Santo Antonio.

Voltaremos ao assumpto para analysar esses tres meios de execução, expondo as vantagens e desvantagens que da adopção de qualquer delles póde resultar; e se *a priori* é preferivel alguem.

Recife, 4 de julho de 1873.

Senso.

———

Illm. e Rvm. Sr.—Em consequencia dos meus muitos affazeres, só agora me foi possivel responder ao officio que V. Rvma., na qualidade de secretario da irmandade do glorioso principe dos apostolos, S. Pedro, se dignou dirigir-me em 28 do proximo findo.

Peço respeitosamente desculpa a V. Rvma. por esta demora, que, estou certo, V. Rvma. jámais attribuirá a outra causa, que não aquella que enunciei.

Diz-me V. Rvma., em seu citado officio, que a mesa regedora, *devendo dar cumprimento á circular do Exm. Rvm. Sr. bispo diocesano datada de 28 de dezembro do anno proximo passado, deliberou, em sessão de 24 de abril, que se officiasse a cada um dos irmãos—o qual—achando-se iniciado na maçonaria, não podia continuar a fazer parte da irmandade, sem que abjurasse aquella sociedade.*

Do trecho do officio de V. Rvma. a qui transcripto, deprehendo eu que se me intima que abjure da maçonaria, ou que me considere eliminado da irmandade.

Isto posto, declaro positiva e terminantemente, que, por fórma alguma, abjurarei da maçonaria, bem como que jamais me considerarei desligado da irmandade em quanto a minha eliminação não for legalmente determinada por lei.

Estou, Rvm. Sr., no ultimo quartel da vida, de uma vida (permitta-se-me a vangloria) sempre pautada pelo mais stricto e escrupuloso cumprimento dos deveres que a todo o homem de bem impõem a moral, a honra e a dignidade. Em minha consciencia ha plena tranquillidade, porque se reconheço que tenho peccados, pois são elles partilhas dos humanos, tambem reconheço que só ha um juiz competente para julgar-me, e que esse juiz nem faz parte da mesa regedora da irmandade de S. Pedro, não habita em Roma e muito menos no palacio episcopal da Soledade.

Felizmente para os humanos o Supremo Juiz habita a mansão da justiça infallivel, onde não tem ingresso, nem interesses condemnaveis, nem o espirito do erro, nem a especulação e ainda menos o tumulto de ruins paixões que tanto e tão fatalmente desvairam muitos homens que erroneamente se julgam privilegiados.

Sou maçon, tenho o ultimo grão que se confere nesta humanitaria associação, e estou conseguintemente iniciado nos seus mais reconditos mysterios, e nem por isso me julgo menos christão, menos catholico, apostolico do que os membros da mesa regedora, o Exm. e Rvm. Sr. bispo diocesano e até o mesmo pontifice romano.

Sou maçon, e sel-o-hei em quanto a maçonaria não professar outras doutrinas senão as que professa actualmente, doutrinas que só pelos inimigos de Deus e da humanidade podem ser acoimadas de nocivas, perniciosas, impias, etc. etc.

Sou maçon, e se isto me constitue réo, Deus e somente Deus me julgará.

Pelo que tenho dito, concluirá V. Rvma. que estou firme e inabalavelmente resolvido a não abjurar da maçonaria. Qualquer abjuração, importa implicitamente a confissão de erros, o reconhecimento de haver trilhado sendas que levam á perdição.

Rvm. Sr., sou velho, tenho bastante experiencia do mundo, a idade irreflexão passou ha muito por mim; portanto não será agora que eu darei o ridiculo espectaculo de ir confessar que fui leviano e irreflectido, e, que o continuaria a ser, se não houvesse um mancebo privilegiado, que, apesar da sua inexperiencia, se dignasse dar-me conselhos.

E' digno de lastima o ancião que, a despeito dos gelos da idade, se deixa levar pelos que no verdor dos annos têm coração aberto a todos os impulsos da irreflexão.

Tal caso não se dará comigo, porque jámais abdicarei dos direitos que tenho de ser o unico responsavel dos meus actos perante os homens e perante o Omnipotente.

Tenho dest'arte respondido á intimação formal que se me fez para desligar-me da maçonaria. Ora, segundo a doutrina do officio que V. Rvma. me dirigio, permanecendo na maçonaria, como effectivamente permaneço e tenciono permanecer—*não posso continuar a pertencer á irmandade do glorioso apostolo S. Pedro.*

Porque? Quem deu á mesa regedora o direito de legislar assim? Acaso é a mesa regedora absoluta para legislar como lhe apraz ou conforme os interesses que lhe convém patrocinar?

Não é; e só o póde fazer arbitraria e abusivamente, e nenhum homem de dignidade e brios deve humilhar-se a ponto de acatar o arbitrio e o abuso como acto legal. Em tal caso a reacção é um procedimento, nobre, mais que nobre legal e ainda mais que legal necessario como baluarte contra a invasão iniqua de poderes, contra a tendencia perigosa de esbulhar de direitos legalmente adquiridos, aquelle que confiadamente descança á sombra da lei.

A irmandade de S. Pedro, como todas as corporações de igual natureza, rege-se por um compromisso legalmente approvado pelo governo imperial e pelo prelado diocesano.

Este compromisso constitue o codigo que estatue os deveres, obrigações, privilegios e regalias inherentes a todos os irmãos.

E', pois, claro que acima das conveniencias dos interesses, das paixões existe aquelle compromisso como dique opposto ao abuso, ao arbitrio, á má vontade de quem quer que seja.

E' certo que V. Rvma. em seu officio, não se referio ao compromisso; creio eu que o devia fazer para precisar os artigos que eu transgredi, ou quando menos para me scientificar em qual delles se apoiava a deliberação tomada pela mesa regedora em sessão de 24 de abril.

Eu, Rvm. Sr., conheço a causa dessa omissão e di-la-hei francamente.

A deliberação da mesa regedora foi tomada arbitraria e illegalmente, o compromisso foi posto á margem como lei abrogada, porque entendeu a mesa regedora em sua *sabedoria*, que ante os dictames caprichosos de um bispo, nenhuma lei subsiste.

Engano manifesto, Rvm. Sr., o compromisso está acima de tudo, pelo menos para mim que quando quiz ser irmão, me foi dito que os meus deveres e regalias estavam nelle estatuido e nunca me advirtiram que elle só era lei da irmandade naquillo que não contrariasse as intenções do diocesano.

Seria imprevidencia dos mesarios d'então? Seria porque tal circumstancia só deve ser conhecida em occasião opportuna como agora?

Mas isto seria o cumulo da iniquidade, um verdadeiro laço para prender joias de cem mil réis dadas a troco de privilegios hypotheticos.

Felizmente, porém, nada disso é: o compromisso estatue tudo com referencia á respectiva irmandade, nem se quer póde prestar-se a erradas interpretações; é claro, expresso, intelligivel, e por isso tanto empenho ha em o olvidar.

Não o olvidarei eu: lembro-me delle porque me garante direitos de que ninguem senão elle proprio póde esbulhar-me.

E estarei eu no gozo desses direitos? Vejamos.

Só secular: o art. 4º do compromisso diz que podem ser admittidos nesta irmandade pessoas seculares.

Cumpri o disposto nos arts. 6, 7, 8 e até do 9.º o que quer dizer que paguei 100$000 de joia.

Nunca transgredi nenhum dos arts. 118 a 125, em que se resume a parte penal do compromisso, os quaes talvez por imprevidencia não prevêem o crime de maçonismo.

Em conclusão, permitta-me V. Rvma. que termine, assegurando que hei de pugnar pelos direitos que me assistem emquanto Deus me conceder consciencia para julgar os meus actos

Deus guarde á V. Rvma.—*Miguel José Barbosa Guimarães.*

Recife, etc., etc.

———

Nada ha mais verdadeiro do que a observação do poeta: *on affaiblit toujours tout ce qu'on exagere.*

Os escriptores da *Provincia* (papel) estão neste caso; insultam, injuriam, faltam á verdade, o que já vai repugnando até aos indifferentes.

Aquelles que defendem o administrador da provincia têm em vista o interesse sordido, não servem á sua convicção, obedecem aos influxos do poder, em quanto que elles são o cerebro e o braço da nação.

Podem continuar a nos insultar; não retribuiremos injustiça com injustiça, não diremos que tudo induz a crer que estes escriptores são arrebatados por sentimentos reprovados, e não por amôr da patria.

Entretanto sempre que o tempo nos permittir, tornaremos salientes as incoherencias dos nossos escriptores; é uma cousa admiravel! As vezes no mesmo jornal, na mesma pagina encontram-se disparates, contradições manifestas.

O que, porém, excede a medida do verosimil, é que transcrevendo o discurso do senador Pompêo, onde se encontram alguns apartes do senador Barros Barreto, os nossos escriptores não trepidaram, em artigos de fundo, declarar que este nosso respeitavel amigo havia censurado o digno administrador da provincia pelos acontecimentos dos dias 14 e 16, censura que se manifestava nos seus apartes.

Bem sabiamos que o senador Pompêo resa pela mesma cartilha dos escriptores da *Provincia*; sempre exagerado, sempre injusto, sempre parcial e intolerante, o Sr. senador não podia aprovar as medidas de um seu adversario.

Mas a curiosidade de saber a opinião do unico sacerdote que tem assento na camara vitalicia, sobre as questões religiosas que actualmente se agitam no paiz, fez-nos lêr o discurso a que allude a *Provincia*, e então tivemos occasião de ver que o Sr. senador Barros Barreto, elogiava e defendia o Exm. Dr. Lucena das accusações injustas do representante do Ceará, que se tem tornado notavel em deprimir o caracter individual de seus patricios.

Dizia o Sr. Pompêo que no dia 14 o presidente da provincia tinha sido frouxo, imprevidente ou connivente, e que no dia 16 tinha sido violento; então disse o Sr. Barros Barreto: *preso por ter cão e preso por não ter cão.*

Nada mais a proposito do que este aparte, que desconcertou o representante do Ceará de modo tal que não soube mais o que disse.

Ainda o senador B. Barreto deu um outro aparte; diz o Sr. Pompêo:

— *Quem conhece o Sr. B. de Villa Bella e os cavalheiros que com elle formam o directorio do partido liberal* não póde acreditar nesse celebre officio *publicado no Diario Official*, em que se imputa a elle e a seus honrados amigos a complicidade dos *actos praticados no dia 14.*

O Sr. B. Barreto:—Assim como não se póde imputar ao presidente a culpabilidade do acontecimento.

Onde a censura do Sr. senador B. Barreto ao presidente da provincia?

E assim é que os escriptores da *Provincia* escrevem a historia!

E já que fallamos no discurso do Sr. Pompêo, o estatistico; deste discurso que a *Provincia* chama admiravel não podemos deixar de transcrever o seguinte trecho que responde cabalmente ao manifesto ao Brasil, feito pelo directorio liberal desta cidade.

O Sr. Pompêo:—Eu entendo que á vista do que se havia passado na noute de 14, a autoridade deveria intervir a bem da ordem publica para que não se realizasse essa reunião de que podiam resultar más consequencias; mas o que fez o presidente? Segundo as partes officiaes que ahi estão, cartazes foram affixados, a policia soube delles desde o meio dia até as 3 horas e não deu providencia alguma, quando era do seu dever, se o governo queria impedir a reunião, mandar para os lugares designados nos cartazes a necessaria força para dispersar o povo.

O Sr. Zacarias: —Para não consentir que se reunisse.

Eis aqui os Srs. Pompêo e Zacarias sustentando que o presidente da provincia não devia consentir em reunião; e entretanto o directorio bradou em altas vozes que havia de provar *com factos, com factos* que o direito de reunião era uma realidade, como se alguem puzesse isso em duvida.

Os Srs. Zacharias e Pompeu declaram em plena assembléa que o presidente da provincia não devia consentir o povo reunir-se, que devia collocar forças nos lugares designados para a reunião, e o directorio liberal accusa o presidente da provincia porque prohibio a reunião, porque não consentio o povo reunir-se!!!

E' intoleravel essa gente da rua do Duque de Caxias!!

O honrado Dr. Lucena em seu officio ao governo sobre os acontecimentos do dia 14, disse:

— Vi compungido os destroços de uma devastação vandalica, *inclusive na capella.*

Os escriptores da *Provincia*, analysando este topico do officio, disseram: —supina falsidade, demonstrada pela vistoria feita nos estragos do collegio, onde se diz:

A capella-mór, altares e quadros respeitados.

Mas, se a capella-mór foi respeitada, não o foi o corpo da igreja, e o Exm. Dr. Lucena não fallou na capella-mór.

Certamente ninguem contesta que a capella foi violada, penetrando ahi os desordeiros onde quebraram bancos, cadeiras, um riquissimo candelabro e diversos outros objectos, sendo que até desacataram a uma senhora respeitavel.

Mas, como a vistoria diz que a capella-mór foi respeita, segue-se que foi tambem toda a capella.

Isto é que é impudencia e cynismo!

Um sacerdote, disse o Exm. Dr. Lucena, foi victima do punhal do sicario.

E' falso, dizem os nossos adversarios, nenhum padre morreu assassinado. Os corpos de delicto descrevem offensas physicas leves, e *ferimento leve*, curavel em 20 dias este, e aquelles em tres ou dous dias.

Mas, o Exm Dr. Lucena não disse que algum padre tivesse sido assassinado; isso é uma calumnia, que lhe attribuem os seus desaffectos, somente com o fim de fazer opposição.

Entre os celebres sophismas da antiguidade havia um denominado o —Mentiroso—e cuja formula era essa:

— O que mente e diz que mente, mentio ou disse verdade?

Entre nós este sophisma é traduzido pelo seguinte anexim: Mente Pedro porque o tem de veso.

Tudo isto está eclipsado pelos nossos modernos escriptores da *Provincia*.

Continuaremos em nossa analyse.

———

Não devo, por amor á verdade, consentir que se propale e tome vulto a falsidade de que no dia 16 de maio ultimo não compareceu autoridade policial para dispersar legalmente o povo reunido nesse dia no Campo das Princezas

Estive presente como delegado de policia, então em exercicio, bem como o Dr. Queiroz de Barros, chefe de policia, e ambos nós procuramos, muito embora sem bom exito, conter e persuadir o povo a dispersar-se, o que só se conseguio por meio da força publica.

Sirva esta minha declaração de protesto contra o que, com relação ao acontecimento daquelle dia tem-se dito em alguns jornaes desta provincia, e ultimamente repetido-se no *Jornal do Commercio* da côrte.

Recife, 4 de julho de 1873.

Pedro de Albuquerque Autran.

Ao publico

Li no *Diario de Pernambuco* n. 137 de 17 do corrente, uma publicação sob a epigraphe «*O inventario de D. Athanazia, em Bom Jardim*», e nada devia dizer porque vem essa publicação aparentada com a arma do covarde e traiçoeiro, que sempre prompto a offender, calumniar e infamar, tem vergonha e nôjo de si mesmo e representando o mais vil papel na imprensa, occulta o nome porque é conhecido.

Mas, como seja conhecedor de tudo que ha passado em dito inventario, e melhor conheça ainda a integridade do juiz que o presidio e a probidade dos caracteres que debalde pretende o vizeiro enxovalhar, de passagem deixo algumas linhas, que mais ou menos farão conhecer o difamador, alêm de que mereça o estigma do publico sensato.

Desejava que, quem tão audazmente foi á imprensa calumniar, deixasse nas columnas do jornal estampado o seu signal, para *maior gloria sua*, e nenhuma duvida deixar sobre a paternidade de tão *luzido* parto. Mas como, muitas vezes, melhor se conhece o ente pelos costumes e linguagem, do que pelo nome, por isso deixou o vizeiro bem patente, e principalmente para o lugar onde escreve, que é sem duvida um filho, que desobecendo a todos os preceitos divinos, naturaes e humanos, emboscou seu proprio pai afim de assassina-lo, pelo que foi-lhe recusada a benção paterna durante a vida do pai, até que morreu este, ficando sempre o filho fóra de sua graça; é que é um irmão, que vendo outro opprimido pela necessidade domestica, arranca-lhe de casa a unica escrava que possuia, em preço de 400$, e poucos momentos depois apura na dita escrava em boa especie 700$; que é um pai, que vendo seu filhinho de tenra idade quasi esmagado no rolête de uma bulandeira, donde sahio ferido, e onde estava, (por ordem do pai) em trabalho, o primeiro e unico remedio que lhe applicou foram palmadoadas e uma tremenda surra de chicote, o qual inspirando com seu estado compaixão á sua mãi, que veio em seu auxilio, foi tambem participadora da dóse que lhe applicava o pai; que é um senhor, que possuindo um escravo, dizem, de nome Romão, o qual era muito querido do senhor velho, e para cuja casa tendo fugido, porque não supportava o rigor com que o tratava o senhor moço, voltando apadrinhado, foi tão cruelmente surrado de azurrague e palmatoria por mãos e pés, que perdeu as palmas, e hoje ainda conserva em todo corpo a infinidade de cicatrizes que jámais se apagarão, accrescentando a tão cruel castigo o doloroso martyrio de amarrar aos pés e ás mãos de dito escravo duas cordas e destacando-as para pontos diversos, fez suspende-lo por quasi uma noute inteira; que é um genro que tendo querido comprar á sua sogra (viuva) um escravo por certo preço que lhe convinha, e sendo por um estranho contratada a venda pelo dobro do preço offerecido pelo genro, este fez affastar o comprador estranho, dizendo-lhe que o escravo era doente e costumava a deitar sangue pela bocca, pelo menos duas vezes em cada mez; e finalmente, que é um ente capaz de praticar toda a sorte de infamias e bandalheiras e portanto vil e desprezivel, cuja maior gloria por elle conseguida, dizem, é ter sido inimigo de seu proprio pai, morrendo este sem delle querer noticia.

Eis sem duvida descriptos os caracteristicos do vizeiro, que por tanta especialidade, digna de consideração, occulta-se de apparecer com receio talvez de ser apedrejado

Para mostrar que o anonymo só teve em vista calumniar, basta ver que elle trazendo por pretexto um inventario em que é sem duvida interessado, procurando primitivamente inserir contra o juiz as maiores inexactidões, pois provoco-o afim de que exhiba documento que prove ao menos alguma de suas asserções, veio afinal na mesma questão incluir um tenente, que diz muito conhecido do juiz (e eu accrescento e do publico pela inteireza ao seu caracter) o qual, da propria publicação se evidencia, que nada tem que ver com dito inventario, nem mesmo é procurador de algum herdeiro.

A que veio a noticia de 30:000$ que possue o tenente que não é interessado no alludido inventario? e quando mesmo o fosse, conviria a este despender a quantia de 30:000$ para perceber uma legitima deduzida de 11:000$, a quanto montou a massa inventaria, subdividida por 24 herdeiros?

Com dinheiro pretendia antes vencer, um herdeiro, cujo nome me não recorda, mas é bem conhecido por ser bastante barbado e ter de menos vista um olho, o qual sendo procurador de sua tia, herdeira no mesmo inventario, dizia, que por si e sua tia eram satisfeitos que fossem suas legitimas consumidas em custas, se isto fosse necessario para que os demais herdeiros pobres e orphãos ou ao menos alguns destes nada percebessem de legitimas; e por isso alardeava que tinha contratado já advogado por mais de um conto de réis, para aniquilar tudo.

Nem tambem podia o brilho de 30:000$ cegar o juiz; porque além de sua integridade, possue fortuna avultada, com cujos lucros moderados se satisfaz, visto como cada vez mais augmenta o seu vulto, sem precisar de fazer como algum taverneiro de estrada que vende valor de oito, e porque não é pago in continenti, passados dias apresenta conta ao comprador no valor de cincoenta.

E demais, accresce que é desafiado quem possa documentalmente provar qualquer acto menos digno da integridade do juiz do alludido inventario. Desafio ainda a que se mostre qualquer documento que prove ter o juiz do inventario comprado partes de herdeiros.

Appareça quem for capaz com qualquer dos documentos que se pede.

A vileza e a calumnia é o caracteristico do ambicioso, que enxergando a sua miseria, vê sempre com máos olhos os de fortuna superior, e deseja arrancar o pão da viuva e do orphão para accumular em si, com o que suppõe fazer-se grande.

Mas em recompensa de tanta vilesa, tem do publico sensato o justo estigma e escarneo com que *in eternum* é acolhido.

E ainda por tanta vilesa não córa, vindo á imprensa attribuir a caracteres honrados as manchas torpes de que é grandemente recheado.

Assim é que mente insensivelmente, dizendo que José Lourenço para não ver o seu parente em juizo conciliatorio, pagou um garrote que o *senhor dos trinta contos* havia errado com seu ferro, sendo de propriedade alheia. Existe vivo José Lourenço, que é hoje inimigo do *senhor dos trinta contos*, e declare se tal nunca se passou!? ..

Não é com a mentira que se justifica o direito, e nem calumniando que se adquire probidade...

Onde o prejuizo dos orphãos, com que quiz o calumniador chamar o odio o contra o juiz, aceitando as licitações offerecidas pelos herdeiros, quando cresceu o monte na razão pouco mais ou menos de 10 %, e foram as legitimas dos orphãos feitas em dinheiro, que foi logo recolhido ao cofre por emprestimo a juros na forma da lei? O que conviria mais que fossem os orphãos inteirados em dinheiro, ou que em lugar de dinheiro, recebessem estes, bancos, mesas e gamellas velhas?

Só ao ambicioso conviria que fossem os orphãos inteirados com estes objectos, porque não fazendo delles uso, podia tudo ser accumulado em seu poder onde se acabariam.

Como ainda poderia deixar o juiz de dar tutor aos orphãos, quando de nenhum auto do cartorio constava que elles tivessem tutor? e só o calumniador é que sabe que os orphãos tinham tutor?! Porque não juntou documento que o prove?

A mentira por si se destroe, e deixa o mentiroso com o cunho da infamia, com que quer sempre enlamear se.

Para poucas linhas, basta. Depois de tudo explicado, como está, o que convenientemente se prova, assevero que dito inventario de D. Athanazia, foi procedido com toda regularidade e formulas de direito, tendo o juizo como principal mira aquinhoar os orphãos de modo que os garantisse, desprezando apenas as chicanas de um ambicioso, que sendo tambem herdeiro desejava ser o unico senhor de todo monte.

Inserindo estas toscas linhas, rendo um culto á probidade do homem honesto e á integridade de um juiz leigo; e com a penna em traço fico esperando que appareça o signatario da publicação a que me referi no principio desta, para provas do seu allegado, conforme fica desafiado. Adeus.

Bom Jardim, 25 de junho de 1873.

A. G. Barboza.

Resposta á companhia Recife Drainage e os artigos do jornal «Provincia».

Equilibrio dos liquidos nos vasos communicantes.

Porque aos leigos não seja vedado fallar nas sciencias alheias, porque titulos não dão saber, vou ver se digo alguma cousa a respeito dessa lei de physica, com o fim sómente de provar que é impossivel, que os apparelhos de bolas, que a companhia Recife Drainage tem empregado, possam funccionar nunca, porque a pressão, que lhes póde ministrar a torre ou torres que estabelecerem, não será bastante para fazer entrar a agua á força nas ditas bolas.

Em virtude dessa lei de physica muito conhecida e muito facil de conhecer, o liquido que se deitar em um vaso collocado em uma certa altura, que se communica com dous, ou tres ou vinte ou trinta outros vasos collocados em lugares differentes, procurará tomar o mesmo nivel em todos os vasos. (Os Srs. engenheiros hão de desculpar que me explique assim, porque não fallo só para os mestres, a quem peço venia, mas fallo tambem para o publico, que como eu nada sabe de physica.) Portanto, enchendo um dos vasos qualquer, a agua subirá em todos os outros á mesma altura.

O liquido desce, por força da attracção terrestre, o que constitue o peso e ajudado da pressão athmospherica: mas quando tem de subir nos outros vasos, tem de vencer a pressão athmospherica, mas como do outro lado tem duas forças a seu favor, isto é, a attracção terrestre e a pressão athmospherica e do outro uma sómente, a athmospherica é vencida: assim fica claro que o maximo da pressão do liquido está na parte mais baixa do tubo ou vaso, e que o minimo está na superficie do vaso, onde logo que o liquido está nivelado, não ha mais pressão.

Supponhamos que para encher pelo meio uma das bolas dos apparelhos são precisos 60 pés de pressão, ou uma pressão de 60 pés, é fóra de duvida que no andar terreo a agua entrará como quatro, mas no primeiro andar entrará como dous, no segundo como um, e no terceiro como zero; porque como ficou dito, ahi não ha pressão alguma na extremidade do cano. Esta é a razão primordial, o que não admitte contestação, da impossibilidade total de funccionarem bem os apparelhos adoptados pela companhia, porque ella nunca pô-

MUTILADO

de dispôr de uma pressão que seja sufficiente para reduzir o ar atmospherico á metade de seu volume; ou por outro o ar é compressivel, mas para isso faz-se precisa uma força muito poderosa.

Para que se effectuasse esse phenomeno com a precisão que acabo de descrever, era preciso que as condições dos vasos communicantes fossem livres de toda qualidade de obstaculos que diminuem a pressão ou carga d'agua; isto é, que os tubos de communicação fossem de diametro sufficiente, não tivessem interrupção, nem todos os outros entraves, principalmente a perda ou fuga d'agua pelas soldas mal feitas e pelos furos innumeros provenientes da oxidação dos canos de ferro, perda esta que mais que todas as outras, augmenta a perda de carga e por conseguinte difficulta a passagem do liquido nos vasos de communicação.

Apezar de já ter dito quanto seja bastante para provar que é impossivel mathematico que os apparelhos funccionem regularmente, como tenho de dirigir-me talvez a um mestre, julgo que não será escusado repetir que a companhia commetteu os maiores erros na disposição dos encanamentos que empregou para a distribuição d'agua; assim principiou por canos de diametro insufficiente para o numero de casas a que tinha de fornece-la; depois foi diminuindo excessivamente e sem proporção, e se me não engano, ruas ha em que os canos tem duas pollegadas inglezas de diametro, que não carece ser engenheiro para saber que é impossivel ser bastante para um certo numero de casas, mesmo que não houvesse nenhuma das muitas causas de perda de carga, as quaes podem ser classificadas da maneira seguinte: 1.ª a distancia; 2.ª o numero consideravel de divisões: 3.ª a falta muito notavel do diametro dos canos; 4.ª o erro crasso de pôr canos mais estreitos entre outros mais largos; 5.ª o grande numero de voltas, de angulos, de saliencias internas, em consequencia da imperfeição com que tem sido feitos os trabalhos da companhia; 6.ª o encrustamento interior dos canos pela agua salgada; 7.ª as subidas; 8.ª a falta de polido no interior dos canos por serem elles novos e não estarem limosos; 9.ª e muito principalmente o grandissimo numero de escapes d'agua, proveniente da oxidação dos canos de ferro, do malfeito das soldas dos canos de chumbo das latrinas, muitas das quaes não tendo agua para funccionarem, tem todavia para sahir em pequenos fios; o que tudo junto concorre para a inutilisação completa dos apparelhos.

Portanto se se podesse admittir que nos andares terreos se encontrasse o maximo de pressão, livre de todos os entraves, ainda assim não seria sufficiente o jorro d'agua, e nem a quantidade que fornece a bola, porque é preciso não só grande quantidade d'agua, como que seja lançada de subito, para que as materias fecaes possam vencer a volta do syphão, cahir do outro lado e ficar porção d'agua limpa nelle, afim de que os gazes que existem no encanamento não passem para dentro de casa, nem nelle fique agua suja, que certamente exhalará máo cheiro.

A' vista do que fica exposto se conhece, que o maior obstaculo que se encontra nos apparelhos que a companhia collocou, são as bolas, porque a agua tem a entrar nellas á força, e portanto não havendo essa força, ella nunca entrará; e por conseguinte a primeira cousa a fazer, além de haver muita agua, é remover as bolas.

Assim se obterá apparelhos inodoros, como dizem todos que são os de Londres, Liverpool e outras cidades inglezas, ao contrario dos de Paris, que eram até pouco tempo do systema que o Sr. Cambrone quiz aqui introduzir e que foram logo repellidos por empestarem as casas com um máo cheiro: mas como elles não eram obrigatorios, o Sr. Cambrone vio-se obrigado a mudar de rumo e nós condemnados a peiorar com os privilegios e isenções, que se deram á companhia Drainage, que agora quer nos matar com seus apparelhos *inodoros*, como se a razão de ser uma companhia de inglezes dá direito a tomar-nos o dinheiro, sem cumprir com o ajustado, e nos entregar aos horrores de uma peste.

Apparelhos de valvulas.

O nobre redactor dos communicados do jornal *Provincia*, diz muito bem, não faz questão de valvula ou de syphão; eu tambem não faço questão disso, mas quando propuz os apparelhos de tige e valvula, foi porque esses funccionam com menor quantidade d'agua e portanto, ajudavam mais á companhia na reforma total que tem de fazer em seu serviço, isto é, se a Providencia Divina tiver compaixão de nós, e houver quem queira e possa obriga-la a cumprir o que tratou.

Assim pois, quando se levanta a tige do apparelho, abre-se a valvula que dá sahida á agua, e a chapa que divide o apparelho põe-se vertical, de sorte que tudo se acha sobre ella, cahe por seu proprio peso e ainda mais tendo uma grande quantidade d'agua para ajudar e para levar a menor particula que existir na bacia, visto como a entrada d'agua nella é lateralmente e pelo grande impulso, ella transcreve a bacia em espiral, quando se larga a tige, a valvula ou septo transversal toma a sua posição primitiva e a agua que não correu para fóra, fica em altura quasi de um palmo e por conseguinte não póde ser atravessada pelos gazes.

E' um desses apparelhos que a companhia collocou em minha casa, que tem sido examinado por varias pessoas, e com effeito é inodoro, e tão inodoro, que póde-se estar ao pé delle sem se perceber que elle existe perto.

Reservatorios em cada casa.

Pelas informações que tenho podido obter de senhores inglezes ou de pessoas que tem estado em Londres e que fallam com vantagem dos apparelhos de latrinas ali usados, consta que em cada casa ha um reservatorio que recebe agua e a distribue aos apparelhos.

O Sr. Law diz que não ha precisão de reservatorios, tanto assim que hoje se usam os tubos chamados *stand pipes*: eu estou a crer que esses tubos não são do diametro de meia pollegada, como com toda a sua mestria collocou aqui o Sr. Law desde o andar terreo até o terceiro! assim como collocou o cano de receber os objectos servidos de tres pollegadas de diametro tanto para um como para tres andares, em cada um dos quaes ha um apparelho: assim entendeu o sabio physico, assim seja.

Em minha fraca e tosca opinião parece que a collocação de um reservatorio na parte mais elevada de cada casa seria o melhor alvitre de que se poderia lançar mão para corrigir o estado dos apparelhos.

Mudar todos os encanamentos d'agua por outros de diametro sufficiente é cousa indispensavel, porque os existentes não são sufficientes, como está provado exuberantemente; collocado o reservatorio no lugar mais alto da casa tres ou quatro palmos acima do apparelho, tendo elle quatro palmos de altura e abertura que dê sahida prompta a uma porção d'agua, e sendo elles suppridos constantemente, nunca faltará agua, e os apparelhos não ficarão entupidos nem putridos como se acham actualmente.

O Sr. director das obras publicas já reconheceu a necessidade da collocação de mais uma torre no bairro de Santo Antonio; se com o soccorro da do Recife o bairro de Santo Antonio não tem agua quasi em parte alguma e no bairro do Recife ella vae faltando na maior parte das casas, é evidente que haverá necessidade de mais uma, tres torres no districto de Santo Antonio e S. José, e que o bairro do Recife não poderá ser supprido sómente pela que hoje existe; da verdade deste facto ninguem póde duvidar, porque no bairro do Recife, onde ainda ha muito poucos apparelhos em exercicio, vae faltando agua na maior parte delles, e na Boa Vista, onde apenas alguns vão sendo entregues ao serviço, já não se encontra agua a maior parte das vezes.

Para um apparelho de valvula ou mesmo de syphão funccionar bem, cinco ou seis palmos de pressão são muito bastantes, convém a saber se elles não tiverem as malditas bolas; e é evidente que á proporção que se desce a pressão augmenta muito mais, de forma que o andar terreo será justamente o que gozará de mais facilidade, pois que é elle que recebe o maximo da pressão.

Foi o que eu propuz em meu officio dirigido ao Exm. Sr. presidente da provincia em 25 de março e publicado no *Diario* de 4 de abril, e não o que interpretou o Sr. engenheiro e fiscal em seu officio dirigido á presidencia em contestação a esse meu.

Dada a hypothese que os encanamentos tenham o diametro necessario e desembaraçado, e que as torres estejam sempre cheias, é certo que todos os apparelhos de uma casa, e mesmo de muitas outras, podem funccionar bem a um tempo, porque a agua entra no reservatorio á proporção que sahe; e pelo systema que adoptou a companhia não póde acontecer o mesmo, porque quando funcciona o apparelho do andar terreo a agua desce uma porção de palmos, e depois não chega ella lá em cima, e assim fica o segundo e terceiro andares sem agua por muito tempo.

Inconveniente do mesmo diametro do cano collocado em casa de dous ou tres andares.

Ha um outro motivo que augmenta consideravelmente a passagem dos gazes para as casas e por conseguinte o máo cheiro, e é o esvasiamento dos syphões, quer porque trabalhe o apparelho inferior, quer porque a machina chame a agua que nelles existe quando põem-se em acção para lançar para o mar as materias fecaes: o esvasiamento de um segundo andar por meio do serviço do andar terreo é facil de verificar em qualquer casa, e por isso os terceiros andares são os mais fedorentos de todos e o fedor vem até á porta da rua, como se sentia ha pouco na casa do Sr. Tavares de Mello, á praça Pedro II e na do Sr. Rigas, á rua do Imperador e outros muitos; parece que o apparelho do andar terreo faz effeito de embolo de bomba e chama a agua dos superiores; quanto á transmissão das materias para o mar, o engenheiro da companhia contesta que ella possa influir nos encanamentos das casas, mas o que é verdade é que todos os moradores dizem que a certas horas do dia parece que tudo se revolve e o fedor é de matar.

Não me parece que haja possibilidade de contestar-se o que tenho exposto, guiado pelo pharol da verdade, felizmente todos sentem os males trazidos pela companhia Drainage, e por tanto são todos testemunhas occulares da verdade da minha exposição, além de que muitos tambem padecem pelo olphato; se a companhia tivesse collocado em uma casa de tres andares um cano duplo ou triplo de diametro, não se daria esse phenomeno, que é muito facil de quem quizer observa-lo.

Poderia para tornar mais technico este meu pequeno trabalho recorrer a alguns livros de physica ou a algum amigo engenheiro que necessariamente havia de guiar-me melhor, mas o publico não lucrava nada com esse augmento de sciencia ou apenas de technologia.

E de mais para que metter-me em questões de physica, se tenho de commetter erros?

Resta-me a consolação de saber que eu commetti um pequeno erro de physica, e o Sr. Law como engenheiro commetteu erros tão grosseiros que certamente hão de custar-lhe alguma quebra do credito de que goza, porque pensar que a pressão em um tubo ou cano é igual, quer na extremidade superior quer na inferior, não é erro que se possa perdoar.

Entretanto o Sr. Law vem proclamar com toda ufania do alto da sua cadeira magistral:

O inspector da saúde commetteu erros de physica!!!

Demonstrada como ficou a impossibilidade de funccionarem os apparelhos actuaes com os encanamentos que existem, e demonstrado como está que é necessario fazer quasi tudo de novo, porque o que está feito nunca póde preencher os fins, passaremos a nos occupar de outras questões não menos importantes, e o que farei apezar da minha incompetencia na materia; e será a primeira a alteração que se nota no artigo 11 do innovado contrato feito em 18 de dezembro de 1865.

Recife, 20 de junho de 1873.

Dr. *Lobo Moscozo.*

COMMERCIO.

Banco Commercial de Pernambuco.

Sacca contra Londres, Lisboa e Porto por todos os paquetes.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 3 . . .	101:319$139
Idem do dia 4	40:880$863
	142:200$002

Descarregam hoje 5 de julho de 1873

Vapor inglez — *Zelin* — mercadorias para alfandega.

Brigue inglez — *Robert Anderson* — mercadorias para alfandega.

Lúgar hollandez — *Solide* farinha já despachada para o caes do Apollo.

Barca norueguense — *Vivid* — kerozene e farinha já despachada para o caes do Apollo.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 3 DE JULHO DE 1873.

Para os portos do exterior

— Na barca russa *Frederica*, para o Baltico, carregaram: G. Neesen & C. 135 fardos com 24,934 kilos de algodão.

— Na barca ingleza *Stoubian*, para o Baltico, carregaram: G Neesen & C. 30 saccas com 2,264 kilos de algodão.

— Na polaca hespanhola *Marianna*, para Marseille, carregaram: P. Carneiro & C. 2,600 saccos com 195,000 kilos de assucar mascavado.

— No brigue hespanhol *Amable*, para o Rio da Prata, carregaram: P. Carneiro & C. 200 barricas com 25,386 kilos de assucar mascavado e 120 ditas com 14,138 ditos de dito branco.

— No patacho portuguez *Cautella*, para o Rio da Prata, carregaram: J. S. Loyo & Filho 300 barricas com 33,574 kilos de assucar branco.

— No lúgar portuguez *Julio*, para Lisboa, carregaram: F. R. Pinto Guimarães 81 couros salgados com 972 kilos; Carvalho & Nogueira 50 couros seccos com 404 ditos, e 700 saccos com 52,500 kilos de assucar mascavado.

Para os portos do interior.

— Para o Rio de Janeiro, no brigue brasileiro *Victoria*, carregaram: Silva & Irmão 15 pipas com 7,200 litros de aguardente.

— Para Macáo, na barcaça *Guadlupe*, carregaram: G. de Mattos Irmãos 1 pipa com 480 litros de aguardente.

— Para Alagoas, na barcaça *S. Francisco*, carregaram: B. Gomes & C. 1 barrica com 65 kilos de assucar branco.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 3 . . .	1:722$222
Idem do dia 4	1:039$533
	2:761$755

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 3	2.907
Primeira porta no dia 4 . . .	97
Segunda porta	138
Terceira porta	200
Trapiche Conceição . . .	3,010
	6,352

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega no dia 1 a 3 . . .	10
Ditas ditas no dia 4	
Navios atracados no trap. da alfandega	2
Alvarengas	
No trapiche Conceição	1
	13

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 3 . . .	4:620$615
Idem do dia 4	1:057$525
	5:678$140

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 3 . . .	26:185$426
Idem do dia 4	11:326$740
	37:512$166

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios sahidos no dia 4.

Ilha de Fernando — vapor brasileiro *Giquiá*, commandante Martir; carga differentes generes.

Canal — escuna allemã *Jacobus*, capitão J. Albers, carga assucar.

Observação.

Não houve entradas.

Fundeou no lamarão uma barca franceza, mais não teve communicação com a terra. Entra amanhã.

EDITAES.

Edital n. 2.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que ás 11 horas do dia 5 do corrente se ha de arrematar livre de direitos, a mercadoria abaixo declarada, á porta desta repartição:

Armazem n. 4.

Marca B de M n. 37 uma barrica vinda de Liverpool no navio *Fusilier*, descarregada em 2 do mez passado, contendo bagos de nós-vomica, pesando liquido legal 99 kilos, avaliada por 46$1$, e abandonada aos direitos por Manoel Joaquim Pessoa.

Alfandega de Pernambuco, 2 de julho de 1873.

O inspector,

Fabio A. de Carvalho Reis.

— O procurador fiscal da thesouraria provincial de Pernambuco, declara aos contribuintes do imposto da decima da freguezia da Boa-Vista, de exercicio de 1871—1872, que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, na conformidade do art. n. 666, art. 53, para solicitarem da secção do contencioso as respectivas guias, afim de recolherem seus debitos provenientes dos mesmos impostos, certos de que não fazendo dentro deste prazo, proceder-se-ha a cobrança judicialmente, publicando-se para isto a relação dos devedores abaixo transcripta.

Secção do contencioso provincial de Pernambuco, 30 de junho de 1873.

O procurador fiscal,

Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado.

Relação dos devedores da decima da freguezia do Poço que deixaram de pagar seus debitos no exercicio de 1871 á 1872.

Ruas. Nomes dos devedores.	1.° Semestre.	2.° Semestre.	Multas.	Total.
A				
Visconde de Pelotas n. 150. Anna Joaquina de Oliveira	8$640	8$640	1$555	18$835
Dita n. 125.—Dr. Antonio Aladim de Araujo e outros	45$000	45$000	8$100	98$100
Aurora n. 107.—Antonio Gomes Pereira	9$000	9$000	1$620	
Dita n 109.—O mesmo	18$000	18$000	3$240	55$860
Dita n. 167.—Antonio Machado Gomes da Silva	18$000	18$000	3$240	39$240
Capibaribe n. 14.—Antonio Joaquim de Souza Ribeiro	8$100	8$100	1$458	17$658
Dita n. 24 A.—Dr. Alexandre Bernardino dos Reis e Silva	33$480	33$480	6$026	72$986
Ponte-Velha n. 4—Anna Carolina dos Passos	16$200	16$200	2$916	35$316
União n. 22.—Alexandrina Maria do Espirito Santo Seve Leal	45$000	45$000	8$000	98$100
Dita n. 50.—Adelaide Gil de Moura Mattos		27$000	2$430	29$430
Hospicio n. 24.—Filhos de Antonio Marques de Amorim	27$000	27$000	4$860	58$860
Rosario n. 4.—Anna e Zulmira		8$640	$777	9$417
Socego n. 7.—Antonio Ignacio Ferreira Coelho e outros		4$320	$388	4$708
Travessa do Principe n. 10.—Antonio e Jeronymo	7$560	7$560	1$360	16$480
Santa Cruz n. 24.—Antonio da Silva Maia		22$500	2$025	24$525
Dita n. 38.—Antonio dos Santos Mello		9$000	$810	9$810
S. Gonçallo n. 7.—Alexandrina Theodora de Barros	4$320	4$320	$777	9$417
Largo dos Coelhos n. 35.—Augusta Carolina Prestelles	3$240	3$240	$583	
Dito n. 3 B.—A mesma	3$240	3$240	$583	
Dito n. 3 C.—A mesma	3$240	3$240	$583	21$189
Dito n. 5.—Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante	6$750	6$750	1$250	
Dito n. 15.—O mesmo	14$490	14$490	2$608	46$303
Dito n. 5 A.—Antonio Carneiro da Cunha	3$780	3$780	$680	
Dito n. 13.—O mesmo	6$480	6$480	1$166	
Dito n. 19.—O mesmo	18$720	18$720	3$369	63$175
Coronel Lamenha n. 8.—Alexandrina Amelia Moniz e outros	9$720	9$720	1$749	21$189
Travessa das Barreiras n. 12. Antonio Moniz Saldanha	8$100	8$100	1$439	17$639
Largo da Capunga n. 13. Anna de Jesus Neves Quaresma	4$320	4$320	$777	9$417
João Fernandes Vieira n. 54. André de Oliveira Porto	21$600	21$600	3$888	
Dita n. 56. O mesmo	19$440	19$440	3$499	
Becco de João Fernandes Vieira n. 4. O mesmo	4$320	4$320	$777	
Dito n. 6. O mesmo	3$240	3$240	$583	
Dito n. 8. O mesmo	3$240	3$240	$583	
Dito n. 10. O mesmo	4$320	4$320	$777	
Dito n. 12 O mesmo	4$320	4$320	$777	
Dito n. 14. O mesmo	3$240	3$240	$583	
Dito n. 16. O mesmo	4$320	4$320	$777	
Dito n. 18. O mesmo	3$240	3$240	$583	
Dito n. 20. O mesmo	4$320	4$320	$777	
Dito n. 30. O mesmo	2$700	2$700	$486	
Dito n. 32. O mesmo	2$700	2$700	$486	
Dito n. 34. O mesmo	4$320	4$320	$777	
Dito n. 36. O mesmo	4$320	4$320	$777	
Dito n. 38. O mesmo	4$320	4$320	$777	
Dito n. 40. O mesmo	4$320	4$320	$777	
Dito n. 42. O mesmo	4$320	4$320	$777	
Dito n. 44. O mesmo	4$320	4$320	$777	
Dito n. 46. O mesmo	2$700	2$700	$486	
Dito n. 48. O mesmo	2$700	2$700	$486	
Paulino Camara n. 19. O mesmo	27$000	27$000	4$860	303$710
Visconde de Goyanna n. 123. Anna Candida de Sá Leitão		9$720	$874	10$594
Capitão Antonio de Lima n. 40 A. Antonio José Francisco dos Santos	5$400	5$400	$972	11$772
B				
Visconde de Albuquerque n. 36. Basilio Alves de Miranda Varejão	13$500	13$500	2$430	29$430
Aurora n 129. Barão da Soledade		29$160	2$624	31$784
Ponte Velha n. 94. Herdeiros da baroneza de Cimbres		10$800	$972	11$772
Conde da Boa-Vista n 108. Bernardino José Monteiro e outro.	6$121	5$762	1$069	12$792
Travessa de João Fernandes Vieira n. 7. O mesmo	8$281	7$922	1$458	17$661
General Seara n. 11. Bento de Freitas Guimarães	8$100	8$100	1$458	17$658
C				
Imperatriz n. 66. Convento do Carmo	18$000	18$000	3$240	
Visconde de Albuquerque n. 126, O mesmo	8$100	8$100	1$458	
Ponte Velha n. 94. O mesmo	10$800	10$800	1$944	
Alegria n. 30. O mesmo	8$640	8$640	1$555	99$277
Visconde de Pelotas n. 26. Candida Izabel dos Santos Alves	10$800	10$800	1$944	
Visconde de Albuquerque n. 116. O mesmo	10$800	10$800	1$944	47$088
Tambiá n. 5. Capella da Conceição do Beberibe		7$500	$680	8$240
Aurora n. 69. Conde da Boa-Vista	45$000	45$000	8$100	98$100
Conde da Boa-Vista n. 37. Companhia dos trilhos do Recife a Caxangá	90$000	90$000	16$200	
Dita n. 149. A mesma	4$320	4$320	$777	205$617
Hospicio n. 46. Custodia Carolina Augusta de Souza		21$600	1$944	23$544
Dita n. 56. Clara Carolina da Fonceca		24$750	2$227	
Dita n. 60. A mesma		18$000	1$620	46$547
Gervazio Pires n. 17, Caetano José da Costa e Silva e outra parte		50$000	4$500	54$500
D				
Aurora n. 133. Domingos José da Costa Guimarães	13$500	13$500	2$430	
Alegria n. 5. O mesmo	13$500	13$500	2$430	
Capitão Antonio de Lima n. 12. O mesmo	7$560	7$560	1$360	75$340
Visconde de Goyanna n. 77. Filhos de Domingos Ferreira Vianna		14$400	1$296	15$696
Luiz do Rego n. 41. Domingos de Sá Ferreira		5$400	$486	5$886
E				
Travessa do Quiabo n. 13. Dr. Estevão Cavalcanti de Albuquerque		5$400	$486	5$886
F				
Imperatriz n. 70. Francisco Maia Cortes e outros	13$500	13$500	2$430	29$430
Dita n. 11. Herdeiros de Francisco da S. Santiago	81$000	81$000	14$580	176$580
Visconde de Pelotas n. 41. Francelino Bernardo Quinteiro	13$500	13$500	2$430	29$430
Rua da Aurora n. 173. Francisco Gomes da Silva Saraiva	11$250	11$250	2$025	24$525
Ponte Velha n. 14. Flavio Ferreira Catão		7$560	$680	
Conde de Boa-Vista n. 43. O mesmo		6$480	$583	15$303
Dita n. 65. Herdeiros de Firmino Pessoa da Gama, meia	2$700	2$700	$486	5$886
Riachuelo n. 10. Francisco José da Silva Saraiva		6$750	$607	
Hospicio n. 30. O mesmo		13$500	1$215	22$022
União n. 2. Francisca Amelia Moreira	4$320	4$320	$777	9$417
Dita n. 26. Francisco Gomes de Miranda Leal, 1 sexta		6$000	$540	6$540
Hospicio n. 16. Francisco de Paula Corrêa de Araujo, meia	67$500	67$500	12$150	
Gervazio Pires n. 8. O mesmo	9$720	9$720	1$749	
Dita n. 10. O mesmo	10$800	10$800	1$944	
Dita n. 12. O mesmo	10$800	10$800	1$944	
Dita n. 14. O mesmo	10$800	10$800	1$944	
Dita n. 16. O mesmo	10$800	10$800	1$944	
Dita n. 18. O mesmo	13$500	13$500	2$430	291$945
Dita n. 92. Herdeiros de Francisco de Carvalho Paes de Andrade	9$720	9$720	1$749	
Dita n. 94. O mesmo	10$800	10$800	1$944	
Dita n. 96. O mesmo	9$720	9$720	1$749	65$922
Socego n. 40. Feliciano Sabino do Monte		6$480	$583	
Dita n. 42. O mesmo		6$480	$583	14$126
Hospital Pedro II n. 2. Fortunato Corrêa da Silva, meia	15$750	15$750	2$835	34$335
Travessa das Barreiras n. 21. Herdeiros de Francisco Ribeiro Pires	11$250	11$250	2$025	24$525
Leão Coroado n. 16. Herdeiros de Francisco José Barbosa	10$800	10$800	1$844	23$544
Barão de S. Borja n. 22. Francelino Xavier da Fonceca	18$000	18$000	3$240	39$240
Soledade n. 58. Herdeiros de Fructuoso José Pereira Dutra	18$000	18$000	3$240	39$240
Segundo becco das Nynphas n. 1. Francisco Bazilio de A.	3$780	3$780	$680	
Dito n. 3. O mesmo	3$780	3$780	$680	
Dito n. 5. O mesmo	3$780	3$780	$680	
Dito n. 7. O mesmo	3$780	3$780	$680	
Nynphas n. 10. O mesmo	5$400	5$400	$972	
Dita n. 12 O mesmo	5$400	5$400	$972	58$104
Visconde de Goyanna n. 147. Francisco Rodrigues da Cruz	5$940	5$940	1$069	12$949
Dita n. 129. Francisco Xavier de Sá Leitão		31$500	2$835	34$335
Norte n. 4. Francisco Botelho de Andrade	13$500	13$500	2$430	29$430
Luiz do Rego n. 40 A. Francisco José de Medeiros	10$800	10$800	1$944	23$514
G				
Visconde de Albuquerque n. 22. Gertrudes Maria da Paixão	2$025	2$025	$364	
Dita n. 79. A mesma	8$640	8$640	1$555	23$249
Travessa das Barreiras n. 20. Galdino dos Santos Nunes de Oliveira		5$400	$486	
Idem n. 22. O mesmo		3$780	$340	10$006
H				
União n. 20. Henrique Affonso de Miranda Leal e outro	31$500	31$500	5$670	68$670
Santa Cruz n. 2. Hermengildo M. de Miranda	6$480	6$480	1$166	14$126
Largo da Campina n. 3. Henriqueta Francisca Ramos, 2/3	2$160	2$160	$388	4$708
Conquista n. 3. Filho de Hypolito Antonio da Silva	7$560	7$560	1$360	16$480
Luiz do Rego n. 56. Hospital inglez	27$000	27$000	5$860	58$860
I				
Visconde de Albuquerque n. 27. Irmandade de Sant'Anna do Cabo		10$800	$972	11$772
Idem n. 99. Irmandade do Rosario da Boa-Vista	5$400	5$400	$972	
Travessa de João Francisco n. 5. A mesma	8$640	8$640	1$555	
Rosario n. 5. A mesma	7$560	7$560	1$360	47$117
Ponte Velha n. 76. Irmandade do Santissimo Sacramento de S. José		10$800	$972	11$772
Rosario n. 37. Irmandade de Sant'Anna da Santa Cruz	7$560	7$560	1$360	
Idem n. 39. A mesma	6$480	6$480	1$166	
Idem n. 41. A mesma	10$800	10$800	1$944	51$150
Leão Coroado n. 22. Ignacio Alves de Barros	4$320	4$320	$777	9$417

Velha da Passagem n. 3. Herdeiros de Ivo M. da Cunha Souto-Maior	15$360	15$360	8$664	
Idem n. 5. Os mesmos	4$320	4$320	$777	108$481
Visconde de Goyanna n. 66. Irmandade da Conceição de Beberibe		7$560	$680	8$240
Luiz do Rego n. 7. Ignacio de Albuquerque Maranhão		27$000	2$430	29$430
J				
Imperatriz n. 2. José Candido de Menezes e outro	144$000	144$000	25$920	313$920
Conceição n. 19. José Candido de Moraes	10$800	10$800	1$944	23$544
Imperatriz n. 50. José Jacome Tasso e outro	27$000	27$000	4$860	58$860
Idem n. 21. Filhos de José Rodrigues dos Passos	45$000	45$000	8$100	98$100
Idem n. 45. José Augusto Nabuco de Araujo e outro	66$600	66$600	11$988	145$188
Conde de Boa-Vista n. 29. José Augusto Nabuco de Araujo.	22$500	22$500	4$050	
Idem n. 31. O mesmo	22$500	22$500	4$050	98$100
Imperatriz n. 41. João Baptista Gonçalves Ferreira e outro		45$000	4$050	
Conceição n. 4. Os mesmos		16$200	1$458	66$708
Praça do Conde d'Eu n. 8. José Alves Lima	35$100	35$100	6$318	
Conceição n. 15. O mesmo	10$800	10$800	1$944	
Visconde de Albuquerque n. 87. O mesmo	8$640	8$640	1$555	
Riachuelo n. 12. O mesmo	8$640	8$640	1$555	
Idem n. 14. O mesmo	8$640	8$640	1$555	
Rosario n. 34. O mesmo	8$640	8$640	1$555	
Idem n. 36. O mesmo	10$800	10$800	1$944	
Idem n. 21. O mesmo	8$640	8$640	1$555	
Sete de Setembro n. 17. O mesmo	13$500	13$500	2$430	
Gervasio Pires n. 51. O mesmo	6$480	6$480	1$166	280$172
3° becco do Pombal n. 4. O mesmo e outro		27$000	2$430	29$430
Imperatriz n. 4. João José de C. Moraes, metade	40$500	40$500	7$290	88$290
Praça do Conde d'Eu n. 1. Filhos de José Alves Lima		8$100	$729	
Visconde de Albuquerque n. 2. O mesmo		24$300	2$187	35$316
Praça do Conde d'Eu n. 12. Filho de João Francisco Martins	13$500	45$000	5$265	
Tambiá n. 2. O mesmo		10$800	$972	
Travessa da Campina n. 1. O mesmo		7$560	$680	83$777
Conceição n. 33. Joanna Baptista de Azevedo Vianna	13$500	13$500	2$430	
Dita n. 35. A mesma	9$270	9$720	1$749	
Ponte Velha n. 125. A mesma	10$800	10$800	1$944	74$163
Visconde de Pelotas n. 30. João Rodrigues Lima	18$900	18$900	3$402	
Dita n. 32. José Lucio Lins		16$200	1$458	17$658
Tambiá n. 20. Joaquim Santiago P. do Nascimento		6$480	$583	7$063
Visconde Albuquerque n 30. José Antonio Marques	11$880	11$880	2$138	
Dita n. 32. O mesmo	11$880	11$880	2$138	51$796
Dita n. 94. Joaquina Maria dos Prazeres		16$200	1$458	
Largo da Campina n. 7. A mesma		3$780	$340	
Dita n. 9. A mesma		2$700	$243	24$721
Visconde de Albuquerque n. 114. José Domingues Codeceira	10$800	10$800	1$944	23$544
Dita n. 156. Joanna Militana de Jesus	18$000	18$000	3$240	
Rosario n. 54. A mesma	13$500	13$500	2$430	68$670
Visconde de Albuquerque n. 158. Herdeiros de João Pedro da Rocha Pereira	10$800	10$800	1$944	23$544
Dita n. 17. José Manoel e Anna	10$800	10$800	1$944	23$544
Dita n. 121 Josué Maternos de Azevedo Santos		13$500	1$215	14$715
Aurora n. 19. Filhos de Joaquim José Silveira	63$000	63$000	11$340	137$340
Dita n. 47. Os mesmos e outros	40$500	40$500	7$290	88$290
Capibaribe n 10. Herdeiros de José Mamede Alves Ferreira	10$800	10$800	1$944	
Dita n. 12. Os mesmos	9$000	9$000	1$620	43$164
Ponte Velha n. 56. Joaquim Candido Ferreira	10$800	10$800	1$944	23$544
Conde da Boa-Vista n. 18. José Alves da Silva Guimarães		36$000	3$240	
Dita n. 24. O mesmo		54$000	4$860	98$100
Riachuelo n. 22. Dr. Joaquim Antonio Carneiro da Cunha Miranda	22$500	22$500	4$050	
Socego n 9. O mesmo	14$040	14$040	2$527	80$657
Riachuelo n. 3. José de Vasconcellos	67$500	67$500	12$150	147$150
Camarão n. 2. João Bastos	9$000	9$000	1$620	19$620
Hospicio n. 12. Dr. José Antonio de Figueiredo		45$000	4$050	49$050
Dita n. 19 E. José Mariz da Costa Reis	6$750	6$750	1$215	14$715
Rosario n. 42. José Antonio de Magalhães	16$200	16$200	2$916	35$316
Pires n. 43. José Januario Paes de Andrade	7$560	7$560	1$360	16$480
Principe n. 12 A. José Corrêa de Brito	20$340	20$340	3$651	44$311
Travessa do Principe n. 10 B. José Cordeiro Barreto	7$560	7$560	1$360	16$480
João de Barros n. 5. Joaquim Francisco da Costa		5$400	$486	5$886
Becco dos Coelhos n. 2. José Carneiro da Cunha		3$240	$291	
Dito n. 4. O mesmo		3$240	$291	
Dito n. 6. O mesmo		3$240	$291	
Dito n. 8. O mesmo		3$240	$291	
Dito n. 10. O mesmo		3$240	$291	
Dito n. 12. O mesmo		3$240	$291	
Dito n. 14. O mesmo		3$240	$291	
Dito n. 1. O mesmo		3$240	$291	
Dito n. 3 O mesmo		3$240	$291	
Dito n. 5. O mesmo		3$240	$291	
Dito n. 7. O mesmo		3$240	$291	
Dito n. 9. O mesmo		3$240	$291	
Dito n. 11. O mesmo		3$240	$291	
Dito n 13. O mesmo		3$240	$291	
Coelhos n. 2. O mesmo		10$800	$972	
Dita n. 4. O mesmo		10$800	$972	
Dita n, 6. O mesmo		10$800	$972	
Dita n. 8 O mesmo		10$800	$972	
Dita n. 10. O mesmo		10$800	$972	
Dita n. 26. O mesmo		35$640	3$207	
Coronel Lamenha n 48. O mesmo		30$240	2$721	
Dita n. 50. O mesmo		18$900	1$701	161$8 6

Secção do contencioso provincial de Pernambuco, 30 de junho de 1873.

O 1° official,

Horacio Walfrido Peregrino da Silva.

(Continuar-se-ha.)

O Dr. José Manoel de Barros Wanderley, juiz substituto dos feitos da fazenda nacional, etc.

Faço saber a todos que este virem, que no dia 11 de julho proximo vindouro, na sala das audiencias, pelas 11 horas da manhã, se venderá em praça publica deste juizo uma casa terrea n. 29, sita no lugar dos Remedios, com 33 palmos de frente e 58 de fundo, havendo uma outra casa annexa, dependente daquella, com 41 palmos de frente e 50 de fundo, com cozinha e cocheira, em solo proprio, com 280 palmos de frente e igual numero de fundo, penhorada a Manoel Antonio Ribeiro para pagamento da fazenda nacional, e avaliada por 3:000$.

E para que chegue a noticia a todos mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa.

Dado e passado aos 20 de junho de 1873.

Eu, José Francisco do Rego Barros, escrivão o subscrevi.

Pagará afinal duzentos réis de sello.—R. Barros.

Barros Wanderley.

Edital n. 3.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que ás 11 horas do dia 7 do corrente se ha de arrematar, livres de direitos, á porta desta repartição, a mercadoria abaixo mencionada.

Armazem.

Um espelho inteiramente quebrado e uma moldura armada de madeira ordinaria, pesando 16 kilos, avaliada por 51$200, que fazia parte do conteudo da caixa marca VJ & F, n 326, vinda do Havre na barca franceza *Veridiana*, descarregada em junho proximo findo e abandonada aos direitos por Vaz & Leal.

Alfandega de Pernambuco, 4 de julho de 1873.

O inspector

Fabio A. de Carvalho Reis.

Edital n. 1.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que ás 11 horas do dia 7 do corrente, á porta desta repartição, se hão de arrematar, livre de direitos, os objectos abaixo mencionados, apprehendidos no dia 7 do mez passado:

520 grammos, nos cartões, de bijoteria de cobre e suas ligas, no valor de 7$884.

6 porta-moedas com costas de metal dourado, pesando nos envoltorios 370 grammos, no valor de 14$270.

1 rewolver de 6 tiros imperfeito, no valor de 14$467.

6 tesouras de ferro até 18 centimetros de comprimento, no valor de 2$170.

2 kilos de coral fino em contas, no valor de 6$384.

315 grammos de contas de vidro lapidado, no valor de 1$237.

1 canivete grande para fructa e semente, cabo de madeira, no valor de 240 rs.

Alfandega de Pernambuco, 2 de julho de 1873.

O inspector

Fabio A. de Carvalho Reis.

Edital n. 4.

Pela inspectoria da alfandega se intima por editaes de 8 dias na forma do art. 745 do regulamento das alfandegas, ao dono das mercadorias abaixo declaradas, apprehendidas na rampa do Forte do Mattos na noute do 1.° do corrente, para vir com sua defeza dentro do prazo de 15 dias, sob pena de findo este, correr o processo de apprehensão á revelia.

2 pares de calças de panno abaetado.

3 pares de botinas.

11 camisas de flanella.

3 cintos de flanella.

Alfandega de Pernambuco, 5 de julho de 1873.

O inspector,

Fabio A. de Carvalho Reis.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico, que, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 28 do corrente mez, vão novamente á praça no dia 10 de julho proximo vindouro, para serem arrematados a quem mais der, os impostos provinciaes das comarcas de Tacaratú e Flores, devendo os pretendentes habilitarem-se na sessão extraordinaria que para este fim terá lugar no sabbado 5 do referido mez de julho.

A base para a arrematação é o preço primitivo com o abate de 10 por cento, que fica assim reduzido.

Flores, por anno	3:138$449
Tacaratú » »	1:973$169

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 30 de junho de 1873.

O official maior,

M. A. Ferreira.

DECLARAÇÕES.

Obras militares

A' 5 de julho, ao meio dia, terá lugar na repartição das obras publicas a arrematação do encanamento preciso para dar escoamento as aguas pluviaes e servidas do quartel da Soledade; devendo nesse dia e hora serem alli apresentadas as propostas, em carta fechada.

O serviço, como se verá do orçamento que se acha na referida repartição, está calculado em 1:212$670.

Pernambuco, 28 de junho de 1873.

O engenheiro

Chryssolito F. de Castro Chaves.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

A junta administrativa desta Santa Casa, afora dous terrenos que possue no lugar dos Arrombados, hoje Duarte Coelho, sob ns. 39 e 40 tendo aquelle 390 palmos e este 309 de frente e ambos de fundos até a baixa mar.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 7 de abril de 1873.

O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

Aviso

9.° batalhão de infantaria.

Pelo presente se faz constar a D. Maria Thereza de Jesus, ou a seu procurador nesta cidade, que o governo imperial em aviso expedido pelo ministerio da guerra mandou indemnisar a referida senhora com a quantia de 1:200$000 pelo seu escravo João, que com o nome de Manoel José da Silva, assentou praça neste batalhão.

Portanto, deve por si ou por seu procurador, comparecer na secretaria do referido batalhão, afim de ser passada a competente carta de liberdade ao escravo em questão, a qual tem de ser remettida a autoridade competente e se podem transmittir as ordens convenientes para o recebimento da mencionada quantia, devendo a importancia da citada escriptura e publicação do presente aviso ser paga pela referida senhora.

Secretaria do 9.° batalhão de infantaria no quartel do Hospicio em Pernambuco, 2 de julho de 1873.

Odilon Flock Romano.

Alferes secretario interino.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Não se tendo effectuado a arrematação dos chafarizes do Recife, Santo Antonio e Mouteiro, no dia annunciado, por não ter ap-

parecido numero sufficiente de concurrentes, resolveu a administração leva-los novamente a praça marcando o dia 8 do corrente para tal fim, que deverá ter lugar no escriptorio da companhia á rua do Cabugá n. 16, onde serão recebidas propostas, devendo ficar certo os Srs. que pretenderem arrematar, que serão recebidas propostas, não só em relação aos chafarizes dos bairros do Recife e Santo Antonio, englobadamente como por cada chafariz de ditos bairros alargando desta forma o circulo de arrematação ; as bases abaixo servirão para os chafarizes englobadamente, e quanto a cada um delles particularmente, a arbitrio dos proponentes, resolvendo a administração conforme julgar razoavel.

Bases sobre as quaes se deve lançar.

BAIRRO DO RECIFE.

Chafariz e bica do caes do Apollo.
Dito da rua da Cruz.
Dito da rua do Brum.
Dito do Forte de Mattos. 19:650$000

BAIRRO DE SANTO ANTONIO.

Chafariz do largo do Carmo.
Dito do largo do Paraiso.
Dito de largo de Pedro II.
Dito da rua do Sol.
Dito da rua da Concordia. 25:000$000

MONTEIRO.

Chafariz dessa povoação. 180$000

Escriptorio da companhia do Beberibe, 1 de julho de 1873.

O secretario,
Luiz Manoel Rodrigues Valença.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

Pela secretaria da santa casa se faz publico que o senhor thesoureiro, no salão da casa dos expostos, pelas 9 horas da manhã do dia 14 do corrente, fará pagamento das mensalidades relativas ao trimestre de abril a junho findo, ás amas que se apresentarem com as crianças que lhes foram confiadas.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 5 de julho de 1873.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

Correio geral

Relação dos objectos registrados existentes na administração dos correios desta provincia, para as pessoas abaixo declaradas :

A. Carroll, Anna Isabel de Araujo Castro, Antonio da Costa Rego Lima, Antonio Clementino A. Lins, Americo Nunes Correia, Antonio Gonçalves Rodrigues França, Arlindo Francisco Nogueira, Antonio Ignacio do Rego Medeiros, Benjamin C. de Moura, Celso Tertuliano F. Quintella, Clarindo José Soares, Deonizio Antonio de Oliveira, Domingos de Souza Barros, Epiphanio Pedrosa, E. Carroll, Felippe P. Nabuco de Araujo, F. da Silva Vaz, Francisco José Rabello Filho, José Caetano de Albuquerque, Joaquim Moreira de Aguiar, José Vieira de Siqueira Ferraz, José R. da Silva, José Antonio S. Lobo, José T. de Mendonça, Joaquim Gomes da Silva G., José Antonio Maia, Levino Lopes de Moura e Silva, Salvador Correia de Sá e Vicencia Ferreira da Cunha.

Administração do correio de Pernambuco, 1º de julho de 1873.

José Candido de Barros Junior
Servindo de encarregado do registro.

THEATRO SANTO ANTONIO.

EMPREZA

VICENTE.

Sabbado 5 de junho.

GRANDE SUCCESSO :

Quarta representação do excellente drama em 1 prologo e 5 actos :

A ESTATUA DE CARNE

desempenhando a artista

Manuela Lucci

o importante papel de

Maria e Noemia Keller.

Terminará o espectaculo com a 4.ª representação da muito jocosa comedia em 1 acto :

REDE PARA NOIVOS.

Principiará ás 8 1/2 horas.

THEATRO GYMNASIO DRAMATICO

EMPREZA

ESPIUCA & PENANTE

Sabbado 5 do corrente

Depois da orchestra tocar uma das suas escolhidas peças subirá á scena, á pedido de muitas familias, o sempre festejado drama do distincto escriptor Dr. Carneiro Villela:

OS MAÇONS E OS JEZUITAS.

No intervallo do 4.º ao 5.º actos a orchestra tocará uma importante polka, escripta pelo habil pernambucano o Sr. Candido Filho, intitulada:

A derrota jesuitica

Principiará ás 8 1/2 horas.

DOMINGO

ás 5 horas.

Grande fulia comica !
Typos burlescos !
Costumes da raça !
Costumes do rio !
Cousas da época !
Chalaça e mais chalaça!

Depois da orchestra cumprir o seu dever, representar-se-ha a comedia do distincto escriptor brasileiro o sempre lembrado Penna:

OS DOUS FINORIOS
OU
O INGLEZ MACHINISTA

Tomam parte os artistas Thomaz, Penante, Braga, Corréa, D. Henriqueta, D. Maria Carolina e D. Esmeraldina.

Seguir-se-ha a scena comica do actor Penante :

O Jesuita na garganta.

Terminará o espectaculo com a comedia em 4 quadros de costumes da roça, composição do immortal Penna, autor dos Irmãos das Almas, Quem casa quer casa, e outras muitas comedias do seu importante repertorio :

O juiz de paz da Roça.

Personagens.

Juiz de paz	Sr. Braga.
Escrivão do dito	Sr. Thomaz.
Manoel João, guarda nacional	Sr. Penante.
Maria Rosa, sua mulher	D. M. Carolina.
Sinhá Aninha, sua filha	D. Joaquina.
José, noivo da dita	Sr. Taurino.
Ignacio José	Sr. Henrique.
João da Silva	Sr. Correia.
Francisco Antonio	Sr. Antonio.
Manoel André	Sr. Procopio.
Sampaio pé velho	Sr. Silva.
Thomaz Cornija	Sr. Paiva.
Gregorio lombriga	Sr. Lyra.
Josepha das umbigadas	D. Phylonilla.

Denominação dos quadros

1.º—O jantar na gaveta.
2.º—Audiencia do juiz de paz.
3.º—A fuga da rapariga.
4.º—A festa do casamento.

Terminando com o sempre gostoso e choradinho fado :

Se me dá de comê
Se me dá de bebê
Se me pagas as casas
Bravo sinhá, vou morá com você.

Principiará ás 5 horas da tarde e terminará ás 8.

AVISOS MARITIMOS.

Para a Bahia.

Pretende seguir com muito brevidade o palhabote nacional *Joven Arthur*, tem parte de seu carregamento prompto, para o resto que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, á rua do Bom Jesus n. 57.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO BAHIANA

Para Macció, Penedo, Aracajú e Bahia.

E' esperado dos portos do sul até o dia 5 a 6 de julho o vapor *Dantas*, commandante Peres, o qual seguirá no dia seguinte ao de sua chegada para os portos acima.

Recebe carga, passageiros e dinheiro a frete : a tratar com os seus agentes Antonio Luiz de Oliveira Azevedo &-C., rua do Bom Jesus n. 57.

Para Lisboa

Seguirá com toda a brevidade o palhabote portuguez *Novo S. Lourenço* : quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem dirija-se aos consignatarios Thomaz d'Aquino Fonceca & C. successores : á rua do Vigario n. 19.

PARA O Rio-Grande do Sul.

Pretende seguir para o porto acima com muita brevidade o brigue nacional *Amelia*, tem parte de seu carregamento prompto ; para o resto que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C, á rua do Bom Jesus n. 57.

COMPANHIA DAS MESSAGERIES MARITIMES.

Até o dia 8 do corrente mez espera-se da Europa o vapor francez *Mendoza*, o qual depois da demora do costume seguirá para Santos, tocando na Bahia e Rio de Janeiro.

Para condições, fretes e passagens, trata-se na agencia, rua do Commercio n. 9.

Consulado do Imperio Germanico em Pernambuco.

O capitão A. Baumann, do patacho *Almuth Catharina* entrado neste porto com agua aberta na sua recente viagem ao Rio de Janeiro para o Canal, precisa contratar com quem por menos fizer, os concertos de que necessita o dito navio conforme as declarações dos peritos, as quaes podem ses examinadas neste consulado, aonde se receben propostas em cartas fechadas até o meio dia de 7 do corrente mez.

Pacific Steam Navigation Company Royal Mail Steamers.

Linha quinzenal

O PAQUETE

COTOPAXI.

E' esperado da Europa até o dia 6 de julho, e depois da demora do costume seguirá para o sul do imperio, Rio da Pratae portos do Pacifico para onde receberá passageiros e dinheiro a frete.

Os agentes Wilson Rowe & C., rua do Commercio n. 14.

PARA'

Para o referido porto pretende seguir com pouca demora o patacho portuguez *Olinda*, por ter a maior parte da carga engajada, para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho : á rua do Commercio n. 5.

Pará.

ROCHA:

Este navio recebe alguma carga a frete, que resta a engajar : a tratar com Amorim Irmãos & Companhia.

Pela thesouraria provincial se faz publico que, do dia 3 do corrente em diante pagam se os ordenados dos empregados provinciaes vencidos no mez de junho proximo findo.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 1º de julho de 1873.

O official-maior,
M. A. Ferreira.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO BRASILEIRA.

Portos do norte.

Dos portos do sul é esperado ate o dia 8 do corrente o vapor *Pará*, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos acima.

Recebe carga a bordo nos dias de entrada e sahida.

Para carga, encommendas, valores e passageiros, dirijam-se ao escriptorio da agencia, rua do Vigario n. 7.

Pereira Vianna & C.
Agentes.

Bahia.

A escuna nacional *Georgiana* tem já parte de seu carregamento prompto e segue em poucos dias para a Bahia : a tratar com Tasso Irmãos & C.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira a vapor.

MACEIÓ, ESCALAS, PENEDO E ARACAJU'.

O vapor *Mandahú*, commandante Julio, seguirá para os portos acima no dia 15 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 12, encommendas até o dia 14, passagens e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida : escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira a vapor.

PARAHYBA, NATAL, MACÃO, MOSSORO', ARACATY, CEARÁ, ACARACU' E GRANJA.

O vapor *Pirapama*, commandante Felippe, seguirá para os portos acima no dia 15 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 12, encommendas, até 14, passagens e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida : escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira a vapor.

MAMANGUAPE.

O vapor *Cururipe*, commandante Silva, seguirá para o porto acima no dia 12 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens, e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida : escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira a vapor.

GOYANNA.

O vapor *Parahyba*, commandante Pedro, seguirá para o porto acima no dia 12 do corrente, ás 9 horas da noute.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete no escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira a vapor.

PORTO DE GALINHA, RIO FORMOSO E TAMANDARÉ

O vapor *Parahyba*, commandante Pedro Nolasco, seguirá para os portos acima no dia 15 do corrente, ás 9 horas da noute. Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete : escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Rio Grande do Sul

Para o referido porto pretende seguir com a possivel brevidade o patacho *Cardia*, por ter a maior parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta tratase com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

AVISO

A carga que estava a bordo da *Georgiana* para a Bahia foi transferida para o *Garibaldi*, que deve seguir em poucos dias ; e para o Rio Grande do Sul fica a carga o *Georgi na* : trata-se na rua do Amorim n. 37, com Tasso Irmãos & C.

LISBOA

Para o referido porto pretende seguir com a possivel brevidade o patacho portuguez *Lice* por ter a maior parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, que recebe a frete commodo, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão, á rua do Commercio n. 5.

Rio de Janeiro

Brigue nacional Victoria.

Sahirá para o porto acima até 13 do corrente, e para o resto da carga trata se com Pereira Vianna & C., rua do Vigario n 7.

LEILOES.

Novo leilão

DA

barca portugueza *Despique II*, de 293 toneladas e 25,000 arrobas de carga, forrada de metal, encavilhada de páo e cobre, com o seu massame e apparelho completo, e os mais artigos existentes na mesma barca.

Hoje

Na sala da entrada da associação commercial

ás 11 horas

O agente Pinho Borges por mandado do Illm. Sr. juiz de direito especial do commercio, e a requerimento dos curadores fiscaes da massa fallida de Ferreira & Loureiro, e precedidas as formalidades legaes, venderá a supradita barca com as pertenças da mesma, a qual se acha em frente do trapiche Cunha, exposta a exame dos concurrentes.

Leilão

DA

loja de miudezas

á rua da Imperatriz n. 54.

SEGUNDA-FEIRA 7 DO CORRENTE

ás 11 horas.

O agente Pinho Borges venderá em leilão, por conta e risco de quem pertencer, a referida loja, constando de armação e fazendas alli existentes, constante do balanço que se acha em poder do agente, em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 53, onde se darão todas as informações precisas.

LEILÃO DE predios

sendo um delles bem construido e elegante.

Terça feira 8 do corrente.

ás 11 horas da manhã.

A saber :

Um sobrado de dous andares na rua da Assumpção, n. 44, em chãos proprios, que faz frente com o convento da Penha, fresco e deleitavel.

O pavimento terreo com boas commodidades, tendo 3 quartos, cozinha, quintal com boa cacimba e agua, portão que dá sahida para a rua do Padre Floriano.

Primeiro andar 2 salas, 2 quartos e cozinha.

Segundo andar.—2 salas, 2 quartos, sotão e cozinha.

Um sobrado de dous andares na rua da Moeda, n. 17, em chão proprio, pavimento terreo, primeiro andar, 2 salas e alcóvas, segundo andar, 2 salas, 3 quartos, sotão e cozinha.

O agente Pinho Borges competentemente autorisado, levará a leilão os sobrados acima declarados, por conta e risco de quem pertencer, no seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar, onde effectuará o leilão e dar-se-ha alguns esclarecimentos sobre os ditos sobrados.

AVISOS DVERSOS

SOCIEDADE BENEFICENTE DOS TYPOGRAPHOS EM PERNAMBUCO.

De ordem desta sociedade são convidados todos os socios a comparecerem á sua sessão que terá lugar no domingo, 6 do corrente, pelas 10 horas da manhã, na casa á rua velha de Santa Rita n. 15, afim de tomarem parte na discussão dos respectivos estatutos, como lhes cumpre.

Secretaria da sociedade beneficente dos typographos em Pernambuco, 5 de julho de 1873.

O 1.º secretario,
Belmiro Ferreira da F. Cadaval

Sociedade Monte-Pio Santo Amaro.

Tendo sido marcada a installação desta sociedade para domingo 13 do corrente, pelo presente se convidam a todos os senhores socios que tenham deixado de satisfazer seus compromissos, a faze-lo dentro do prazo de 12 dias, afim de se lhe tornar extensiva o ultima parte do artigo 28 dos estatutos. Outro sim, são convidados tambem para as sessões de quinta-feira 3, ás 7 horas da noite, e domingo 6 do corrente, ás 11 horas da manhã, todos os socios.

Secretaria da sociedade B. M. Pio S. Amaro, 1º de julho de 1873.

O 1º secretario
Sebastião Pyrrho.

Sociedade União Cathoiica Orthodoça Pernambucana.

Achando-se approvados pelo Exm. Sr. presidente da provincia, os estatutos desta sociedade, terá lugar domingo proximo, 7 do corrente a sua inauguração no consistorio da igreja de S. Pedro, e para esse acto solemne são convidados não só os socios inscriptos e os que pretenderem se-lo, como igualmente os Rvms. Srs. parochos e sacerdotes desta cidade.

Antes da installação, que começará as 11 horas da manhã, o Rvm. socio inscripto o Sr. vigario Tito de Barros Correia, celebrará o santo sacrificio da missa, com a assistencia de todos os socios installadores presentes e mais pessoas convidadas.

Recife, 3 de julho de 1873.

O 1.º secretario,
José H. B. Menezes.

BOLIEIRO

O commendador Tasso precisa de um.

O commendador Tasso tem algumas casas na cidade da Parahyba, que precisa vender ou permuttar por outras nesta cidade ou seus suburbios : a tratar com o mesmo.

Urgencia

Precisa-se fallar ao Sr. João Anastacio Hypolito, re idente na povoação de Tejucupapo ha 12 annos, e se achando ha pouco residindo em casa de um seu amigo nesta capital, ignora-se o ultimo destino que tomára ; pede se a pessoa que delle podér dar algumas informações, que por favor dirija-se á rua do Coronel Suassuna n. 1, ou rua Augusta n. 203.

— Aluga-se a casa do caes do Capibaribe, confronte a serraria, com os seguintes commodos : 2 salas, 5 quartos, cozinha fóra, quarto para escravos, entrada independente, tem agua potavel e com bom banheiro, um grande quintal, tendo no mesmo uma grande casa de madeira e tambem um bom chiqueiro para gallinhas, muitos e differentes alvoredos de fructo, como sejam : sapotizeiros, goiabeiras, romeiras, figueiras, pinheiras, mámoeiros e 3 grandes parreiraes, tem tambem muitas e diversas qualidades de flores plantadas em jarros e canteiros : na mesma se dirá quem aluga.

Escravo fugido.

Fugio no dia 2 do corrente, do engenho Canoa Grande, na freguezia de Una, comarca do Rio Formoso, o escravo Laurentino, preto, sem barba, representando a idade de 30 annos, estatura regular, pés grandes e muito regrista. Quando foge costuma acoutar-se aqui no Recife : quem o apprehender e entregar no referido engenho ao abaixo assignado, receberá indemnisação de todas as despezas, e mais a gratificação de 50$.

Pedro Cavalcante de Uchoa.

ATTENÇÃO

No ultimo do mez passado roubaram da casa n. 26, nos Afflictos, um annel de brilhante no valor de 350$. tendo como signal duas pequenas listras pretas de cada lado do aro, a começar de cada uma de suas extremidades e terminando quasi no meio delle : pede-se aos senhores ourives ou a qualquer pessoa que por ventura o tenha comprado ou apprehendido, que mande leva-lo ao seu dono naquella mesma casa, que será generosamente gratificado.

Escravo fugido.

Ausentou-se do poder dos abaixo assignados o seu escravo de nome Joaquim, cór preta, e é de nação, traja muito limpo, anda calçado e usa de cabellos compridos, querendo fazer meia cabelleira, sabe cozinhar, occupação a que se dedicava, quando falla se conhece ser negro africano : roga-se a apprehensão de dito escravo, cuja captura se gratificará bem,

José da Silva Loyo & Filho.

— Quem quizer dar 1:000$000 a premio sobre hypotheca, deixe carta a Z Z Z, na rua do Cotovelio n. 40, até o dia 8 do corrente para ser procurado.

— Precisa-se de refinadores : no largo do Arsenal n. 7.

— Aluga-se um moleque : a tratar na rua Duque de Caxias n. 44, loja.

Attenção.

A' rua do Rangel n.13 existem duas moedas de ouro apprehendidas em mão de uma mulher que as procurava trocar por menos do seu valor : quem se julgar com direito a ellas alli vá, que provando serem as mesmas se lhe entregará com a condição unica de pagarem este annuncio.

— Ao Sr, Firmo Candido da Silveira roga-se o favor de apparecer na rua do Duque de Cavias n 55, isto por se procurar em sua casa e não ser encontrado.

AVISO.

O abaixo assignado tendo se compromettido por carta dirigida á Exma. Sra. D. Angelica Xavier Carneiro da Cunha, em resposta á uma outra desta senhora, a fazer em setembro deste anno o adiantamento de 1:000$ ao seu genro João Xavier Carneiro da Cunha, filho da mesma senhora, e havendo mudado de resolução não só porque a esse seu genro já tem feito adiantamentos, como por outras considerações que não julga a proposito mencionar, vem fazer ao respeitavel publico esta declaração, apesar de reconhecer que dessa carta não resulta a obrigação de fazer o adiantamento, afim de que ninguem faça com a mencionada senhora qualquer transacção, que tenha por fundamento a promessa firmada pelo abaixo assignado na carta a que se refere, visto como está disposto a não dar-lhe cumprimento. Engenho Santos Mendes, 2 de junho de 1873.

Laurentino Gomes da Cunha P. Beltrão.

NUVENS ESPARSAS

POESIAS DE

PELINO GUEDES.

Acha-se á venda nas livrarias desta cidade.

Até vir.

O Sr. José Pereira Lomes é pela segunda vez rogado á vir á rua do Imperador n. 28, a negocio de seu interesse.

— Aluga-se a loja da travessa do Livramento n. 10 : a tratar na praça da Independencia ns. 18 e 20.

— Fugio no dia 24 do corrente do engenho Camorizinho do termo de Agua-Preta, o escravo pardo, de nome Claudino, de idade de 30 a 32 annos para mais, com os signaes seguintes : altura regular, cheio do corpo, cabellos carapinhados, testa e cabeça redonda, olhos grandes, pés grandes e largos, em um dos pés tem uma cicatriz já velha de um golpe de machado, e tem os dous dedos alguma cousa abertos provenientes do dito talho, tem os dentes da frente perfeitos, sem barba, só com pouco buço, tem officio de carreiro, levou camisa e calça de algodão da Bahia, chapéo de carnauba, panno e cobertores de elgodão: roga-se as autoridades policiaes a apprehencões do mesmo e capitães de campo entregando-o nessa praça ao Srs. José Lourenço Gonçalves, á rua do Marquez de Olinda, ou ao mesmo engenho ao seu Sr. H. A. Cavalcante de Albuquerque.

Instrucção primaria

No oitão da matriz de Santo Antonio n. 6, ha uma senhora habilitada, que se propõe a ensinar por commodo preço, garantindo desvolar-se pelo adiantamento das meninas que lhe fizerem a honra de confiar.

Está fugida

Fugio em 17 de março proximo passado a escrava Matilde, de 32 annos, preta, crioula, estatura regular, cheia do corpo, pernas finas, tem uns caroços no rosto que parece espinhas, falta de dentes na frente, falla muito manso que as vezes desafia a compaixão, boa sozinheira e engommadeira, é filha do Pará, foi comprada á sogra do Sr. commendador Lucena, é muito conhecida por ter estado alugada em casa do Manoel, inspector, no Monteiro, ella intitula-se de forra, e tem sido vista no Poço da Panella, Monteiro, Caxangá, Magdalena e aqui no Recife : pede-se encarecidamente a todas as autoridades policiaes e capitães de campo a sua apprehenção ; assim como se pede a quem tenha amas que verifique nessas que dizem ser forras, pois consta estar ella de ama que não sahe á rua, e que se gratificará a quem a trouxer á rua do Livramento n. 1 a Antonio de Paiva Ferreira.

CAZA DA FORTUNA

RUA 1.º DE MARÇO OUTR'ORA DO CRESPO N. 23

Aos 20:000$000.

O abaixo assignado tem sempre exposto á venda os felizes bilhetes do Rio de Janeiro, pagando promptamente, como costuma, até o premio de 1:000$.

Preços.

Inteiro	24$000
Meio	12$000
Quarto	6$000

Manoel Martins Fiuza.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

— O annuncio do Diario de hontem que chama o Sr. Lucas a entender-se com alguem da rua da Madre de Deos, não se entende com José Lucas Ferreira, que nunca teve negocios com o fallecido Sr. José Joaquim da Silva Guimarães.

Agencia de empregados.

Caixeiros, criados, copeiros, amas de leite, engommadeiras, cozinheiras e para todo serviço domestico, ha sempre boas e afiançadas, no pateo de S. Pedro n. 3, travessa da matriz de Santo Antonio n. 6, e caes Capibaribe n. 12, aonde os senhores pretendentes farão os seus pedidos por escripto.

— Offerece-se uma mulher de boa conducta para o serviço de casa de portas para dentro : a tratar na rua da Guia n. 62, 2º andar.

— Aluga-se duas casas novas e frescas, com commodos para familia, na Capunga : no largo do Hospital n. 14, taverna, se dirá quem aluga

Criado.

Precisa-se de um criado para casa de pequena familia, preferindo-se escravo : na rua da Imperatriz n. 37, 1º andar.

— Precisa-se de dous rapazes, prefere-se portuguez, de 12 a 13 annos, para caixeiro : na villa de Bom Jardim, a entender-se na rua 1º de Março numero 8.

— Manoel José da Costa Pereira declara ao corpo commercial e ao publico em geral, que desde o dia 30 de maio deste anno deixou de fazer parte da firma social Pereira Irmãos, cujo activo e passivo ficou a cargo de seu ex-socio Manoel Joaquim Pereira, sahindo quites para com seu ex-socio e exonerado de toda e qualquer responsabilidade da mesma firma. Recife, 4 de julho de 1873.

Escravo fugido

Do engenho Regalia do termo de Barreiros fugio o escravo Aristides, pardo, representa ter 28 annos, pouca barba, magro bastante e altura regular, costuma andar calçado, falla bem, sabe ler e escrever ; presume-se estar acoutado no Recife, onde tem mãi e parentes : gratifica-se a quem o apprehender e leva-lo ao referido engenho, ou no Recife ao Sr. Francisco da Costa Maia, rua da Cruz n, 56.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos, ; na taverna do pateo do Terço n. 4.

O Sr. Lucas

póde vir á rua da Madre de Deos n. 7 liquidar o negocio que tinha com o fallecido José Joaquim da Silva Guimarães.

Ha para se alugar

um grande terreno com uma vasta plantação de capim, no caminho-novo (Soledade) : a tratar na rua da Cruz n. 3.

Caixeiro.

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados para a cidade da Escada, de idade de 12 a 15 annos : a tratar no pateo do Terço n. 23.

— Ha para alugar um escravo, crioulo, sadio, robusto e apto para todo o serviço : á rua d'Aurora n. 65.

— Aluga-se o gabinete do 1º andar do sobrado da rua do Rangel n. 7 : a tratar na taverna do mesmo sobrado.

Escrava fugida

No dia 1º de junho proximo passado fugio da casa de seu senhor, morador em Beberibe, a sua escrava preta, de nome Domingas, de idade 38 annos, pouco mais ou menos, com vestido de cassa branca e chale de merinó encarnado com palmas de cores, a qual tem os signaes seguintes : estatura regular, secca do corpo, rosto proporcional, olhos um tanto grandes, nariz regular, ventas um tanto grandes, bocca regular, beiço inferior um tanto cahido, peitos muito pequenos e murchos, nadegas um tanto salientes, pernas um tanto grossas, a proporção do corpo, dedos dos pés curtos e muito separados uns dos outros em consequencia de queimadura que soffreu nos pés quando pequena, sendo este o signal mais caracteristico pelo qual poderá ser logo reconhecida, bem fallante, e costuma dizer quando se acha fugida que é forra, ou que está pagando semana, foi escrava do finado portuguez Firmino José Felix da Rosa, e é muito conhecida no mesmo lugar de Beberibe, praia do Rio Doce, cidades de Olinda e Recife, principalmente na freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves, onde se suppõe estar homisiada ; protesta-se haver dias de serviço e a proceder-se criminalmente contra quem por ventura a tenha occulta : roga-se, portanto, a todas as autoridades, capitães de campo ou a qualquer pessoa a sua apprehensão, levando-a á casa do capitão Joaquim Jorge de Mello, na freguezia da Boa-Vista, rua do Aragão, sobrado n. 16, onde se gratificará generosamente.

Attenção.

Precisa-se da quantia de 500$ a juros para pagar-se em prestações mensaes de 80$000 : quem quizer fazer este negocio deixe carta fechada com a inicial G em mão do administrador, no 1º andar, o qual tambem poderá dar alguma informação.

Regente.

Precisa-se de uma senhora para a regencia de casa de familia, e que saiba ler e escrever, costurar e cortar vestidos : a tratar na Praça de Pedro II n. 81, 2º e 3º andares, das 6 ás 8 horas da manhã, ou das 5 ás 7 da tarde ; ou na praça do Corpo Santo n. 17, 1º andar, em dias uteis, a qualquer hora.

Joaquim José Gonçalves Beltrão.

Rua do Commercio n. 5, 1.º andar.

Sacca por todos os paquetes sobre o banco do Minho, em Braga, e sobre os seguintes ulgares de Portugal:

Amarante.
Arco de Val de Vez.
Barcellos.
Beja.
Chaves.
Coimbra.
Covilhã.
Faro.
Guarda.
Guimarães.
Lamêgo.
Lisbôa.
Mirandella.
Monção.
Ponte de Lima.
Porto.
Tavira.
Valpassos.
Vianna do Castello.
Villa do Conde.
Villa Nova de Famalicão
Villa Nova do Portimão.
Villa Real.
Vizeu.
Valença.
Figueira.

Fugio

No dia 14 de maio do corrente anno, fugio deste engenho o escravo Marcelino, preto fulo, baixo e secco rosto descarnado, pernas e braços finos, falla baixo, sem nenhum defeito. Representa ter 30 annos e tem algumas marcas antigas de relho. Este escravo pertenceu ao Sr. Manoel Antunes de Queiroz Barros, do engenho Ronca do Cabo, e consta achar se para os lados da cidade de Nazareth, onde tem pai e irmãos forros, ou em Goyanna e N. S. do O' de Goyanna onde de outras vezes já tem sido pegado quando pertencia ao dito Sr. Antunes. Roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a sua apprehensão e conduzi-lo a este engenho, ou no Recife aos Srs. Cunha Irmãos & C., rua da Madre de Deus n. 34, que se gratificará generosamente.

Engenho Dous Mundos 21 de junho de 1873.

Manoel Heraclito de Albuquerque.

GRANDE HOTEL DA INDEPENDENCIA

ANTIGO ESTAMINET

32 Rua do Imperador 32

Almoços
Lunch
Jantares

Ceias e bebidas de todas as qualidades a qualquer hora.

Limpeza e serviço pontual e apurado com o qual ninguem póde competir.

Tem magnificos aposentos para alugar e

BONS BILHARES

O proprietario dispensa-se de elogiar o habil e raro cozinheiro francez. a respeito do qual podem ser consultados os verdadeiros gastronomos que já apreciaram a sua arte.

PREÇOS

Os mais resumidos do mundo.

FSZENDAS DE GOSTO BARATISSIMAS.

Lindos cortes de cassa de côres com barra e os competentes enfeites e figurinos a 6$000.

Superiores sultanas lisas bastante largas e com barra para fazer os enfeites, fazenda moderna a 1$000 o metro.

Na loja das Columnas, de Antonio Correia de Vasconcellos, á rua Primeiro de Março, antiga do Crespo n. 13.

ALTA NOVIDADE

PIANOS E MUSICAS

ANTONIO JOSÉ DE AZEVEDO

Rua do Barão da Victoria n. 11, armasem, e 12 1.° andar, antiga rua Nova

UNICO ARMAZEM

aonde o publico em geral encontra sempre o maior e mais esplendido sortimento de pianos de

Pianos, musicas e instrumentos de musicas para banda militar e orchestra.

Acabá de abrir no primeiro andar do sobrado n. 12 confronte á oticá Maurer, um grande salão onde estão expostos os magnificos

PIANOS de armario, de Pleyel.
—— de meia cauda, do mesmo autor.
—— de H. Henrz.
—— de Amedée Thibout.

Unico agente nesta cidade, dos celebres afamados

PIANOS DE AUCHER FRERES

premiados em diversas exposições om 14 medalhas de ouro e prata.

São os onicos pianos que aqui vem da Europa, perfeitamente afinados, feitos com elegancia e solidez.

Tambem recebeu grande sortimento de musicas para piano, piano e canto e entre ellas as lindas composições do muito sympathico maestro

F. SANTINI

A SABER:

Você me quer	Walsa.
Olga	Mazurka.
La Separacioni	Para canto.
A Luz electrica, grande	Walsa.
Franco Brasileiro	Polka.
Tomada de Valleta	Galope.
Joaninha	Walsa.
A Libertadora	Polka.
A Primeira espada	Walsa.
A Minha Lyra	Walsa.
A Natalicia	Polka
Studiente	Polka.

Ultimas publicações

Feitas nas officinas de musicas do annunciante.

Emilia, polka por I. Smoltz.
Circaciana, schotch, por Smoltz.
Jardim do Campo das Princezas, quadrilha, por J. Popoe.
Chuva de Rosas, Walsa, por H. Albertazzi.

D'aqui em diante continuará a annunciar todas as publicações que se forem fazendo nas suas officinas de musicas.

CAUTELA!

MEURON & C.

AVISAM

aos compradores do bem conhecido e acreditado rapé **AREA PRETA**, que reparem nos botes e meios botes, pois que os ha de rapé de outra fabrica e nome diverso, e com papel da mesma côr, cujo desenho se póde confundir com o d'aquelles.

Os apreciadores que quizerem do verdadeiro **AREA PRETA**, devem para não serem enganados ver que os botes tragam o nome de **MEURON & C.**, e a designação de **AREA PRETA**.

MEURON & C.

— Está fugida a escrava de nome Bernarda, de idade 25 annos, pouco mais ou menos, levou saia de ganga e camisa de algodão, tem marca de fujona na perna direita, e tem os olhos grandes e abotoados: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo o obsequio de pega-la e leva-la á seu senhor, no Caminho Novo n. 110, sitio, ou na rua da Cacimba n. 1, que serão generosamente recompensados.

— Aluga-se por 25$000 a casa n. 6, sita á rua do Lima em Santo Amaro, estrada ja concertada de novo: a tratar na rua da Restauração n. 54, outr'ora Guia.

Olhem...

Frederico Pinto & C., com loja de fazendas á rua do Marquez de Olinda n. 40, pedem aos seus devedores de contas antigas o obsequio de virem satisfaze-las no improrogavel prazo de 15 dias, certos de que, findo este prazo, empregarão os meios judiciaes para seu embolço. Recife, 2 de julho de 1873.

— Aluga-se a casa n. 10 A da ilha de Bemfica, na Passagem da Magdalena, com banho do Capibaribe na frente, de excellentes ares, e de preço de 200$ annuaes, tendo commodos para familia: a tratar na rua estreita do Rosario n. 17, 1° andar, escriptorio.

— Na Bôa-Vista rua da Conceição n. 33, ha para vender barato um marquezão de jacarandá grande e novo.

— Precisa-se alugar duas escravas, sendo uma que engomme, cozinhe e faça todo o serviço de uma casa de pouca familia, e outra propria para vendas de rua: no pateo do Carmo n. 20, 2.° andar.

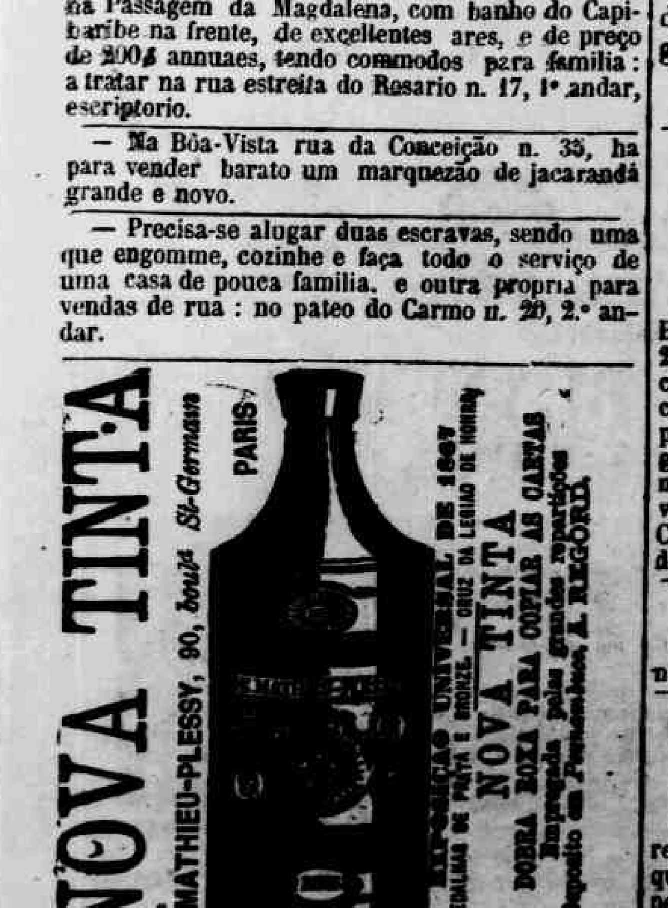

NOVO SALÃO
DE
CABELLEIREIRO

Rua do Imperador n. 38 1.° andar.

O artista Andrade, antigo e acreditado official da casa de Delsuc, participa as Exmas. familias e ao respeitavel publico desta capital, que acaba de abrir este novo salão, aonde se apromta com perfeição toda e qualquer encommenda tendente á sua arte.

Prepara-se pentendeados e posticos, pentea-se coques, cabelleiras e cache-peignes, concerta-se toda e qualquer obra em cabellos e faz-se com perfeição toda obra de cabelleireiro sobre encommenda;—tudo 10 por cento mais barato do que em outra qualquer parte.

Além desta grande vantagem compromette-se em servir com pontualidade, perfeição e asseio, para o que tem habilissimos artistas.

Outro sim, avisa as mesmas Exmas. familias que em seu grande salão, ha continuadamente sortimento completo de coques, cache-peignes e topetes, tudo de modernissimos gostos.

Rua do Imperador n. 38 1.° andar.

Escravo fugido.

50$000 de gratificação.

Ausentou-se do engenho Victoria no termo de Barreiros, o mulato semi-branco Saturniano, de 20 annos de idade, baixo, gordo e meio corcunda, cabellos amarellos e crespos, rosto largo, olhos castanhos, nariz regular, tem um signal nos peitos, proveniente de uma espinha, pernas e pés grossos e mal feitos: quem o pegar, ou delle der noticias leve ao seu senhor Dacio Ferreira da Silva Mello, no referido engenho, ou na praça do Corpo Santo n. 7, 1° andar, que será recompensado generosamente.

Engommadeira.

Lava-se e engomma se com aceio e promptidão: na rua do Bom Jesus n. 48, 2° andar.

AVISO.

O gerente da casa de emprestimos sobre penhores, á travessa das Cruzes n. 2, previne ao publico que no dia 15 do corrente levará a leilão todos os penhores constando das cautelas vencidas até 30 de junho.

Escravo fugido.

150$000 de gratificação.

Ausentou-se desde o dia 13 de maio de 1872, o preto de nome *Alfredo*, de trinta e tantos annos, crioulo e bastante ladino; este preto é perfeito cozinheiro, estatura alta, magro olhos grandes, já esteve no engenho do Sr. Lulú de Caiará, em S. Lourenço da Matta, onde consta ter parentes, foi escravo dos Srs. Adriano & Castro, e do Sr. José Joaquim Gonçalves Bastos, negociantes desta praça; de todos estes senhores foi cozinheiro, tem sido visto por pessoas que o conhecem dizendo que está forro, assim tem podido escapar de ser prezo. Pede-se a todas as autoridades e capitães campo que o pegando leve-o á rua do Duque de Caxias n. 91, loja de miudezas do Rival sem segundo que receberá a gratificação acima declarada.

— Aluga-se uma casa de pedra e cal, em Apipucos, junta a porteira do engenho Dous Irmãos, lugar muito saudavel e fresco, com bons commodos para familia, sitio bem cercado a limoeiro, com boas larangeiras, cajueiros, fructa-pão, limeiras e outros arvoredos, cacimba nova com bomba e muito boa agua, por preço razoavel: a tratar na travessa da Madre de Deos n. 18.

— A. J. Keogh, como representante casa dos Srs. D. Oppenheimer & C., de Londres, offerece aos senhores logistas de Pernambuco um completo sortimento de amostras de todas as fazendas, ferragens, sellins, sapatos, arreios, miudezas, etc., etc.; podendo-se entender com o mesmo senhor, na RUA DO COMMERCIO N. 38, ARMAZEM.

— O Sr. Olympio Francisco de Mello, artista fogueteiro, é rogado a apparecer nesta typographia a negocio que não ignora.

MOFINA

Está encouraçado!!!

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

— O Sr. Octavio Pereira da Cunha, estudante do 5.° anno da faculdade de direito, queira apparecer nesta typographia a cumprir o que prometteu.

Attenção

Fugio do engenho Goiabeira, freguezia de Jaboatão, no dia 25 do corrente, o escravo João Comedor, preto fula, cabellos e barbas côr de fogo, olhos amarellos, alto, possante, representa ter 35 annos pouco mais ou menos; levou camisa branca, calça de casemira escura e chapéo de couro: desconfia-se que ande a trabalhar no carvão, ou no algodão, ou então que ande para as bandas da Estrada-Nova, onde tem uma irmã: quem o pegar leve-o ao pateo do Carmo n. 1, onde será recompensado.

Consultorio medico
DO
Dr. Murillo.

RUA DA CRUZ N. 26, 2.° ANDAR.

Recem-chegado da Europa, onde frequentou os hospitaes de Paris e Londres pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noute para objecto de sua profissão.

Consultas do meio dia ás duas horas da tarde.

Gratis aos pobres.

Especialidades.—Molestias da pelle, de criança e de mulher.

Emprega no tratamento das molestias de sua especialidade as *duchas frias* e *banhos a vapor*, para os quaes trouxe os apparelhos mais modernamente empregados na Europa.

Tambem applica com grande proveito no tratamento das molestias do utero a electricidade, pelo processo do Dr. Trepier.

— Precisa-se de um homem para conductor de carroça: a tratar na rua do Barão de S. Borja n. 8, antiga rua do Sebo.

Espiritismo.

Conferencias espiriticas offerece a confeitaria do Campos aos seus innumeros freguezes, por estarmos no mez de Sant'Anna, e haver a mesma confeitaria conseguido fazer um bazar completo do necessario para regalo e distracção de quem tem gosto pelo que é bom.

Recommenda o grande Alen-Kardek que neste mez se dê preferencia aos alimentos em q' predomina a fecula da mandioca (vulgo, bolo de mandioca), para divertimento os fogos de artificio e as decantadas sorprezas e sortes fulminantes, o que tudo isso se acha na

Confeitaria do Campos.

E para constar pois que os proprietarios da confeitaria do Campos chamam a attenção de todos e de todas para o preconisado café em pó verdadeiro de Java, e bolachinha em latas denominada Sugar Waffers Vanella; especialidades para dietas, quanto mais para quem está de perfeita saúde.

Em vista do referido espera o dito Campos que ninguem, para pedidos de taes objectos, se dirijam, senão á Confeitaria do Campos, rua do Imperador

Lampeão na porta.

— Aluga-se um preto perfeito cozinheiro: na rua da Palma n. 57.

Consistorio da irmandade do Divino Espirito Santo.

O escrivão da irmandade do Divino Espirito Santo declara em nome da mesa regedora, que não podendo ter lugar a posse dos novos eleitos para o anno de 1873 a 1874 no dia 29 de junho, ficou transferida para domingo 6 de julho do corrente anno, as 8 horas da manhã, para cujo acto previne de novamente aos mesmos irmãos eleitos

— Aluga-se o primeiro andar da rua do Imperador n. 73: a tratar na Soledade n. 27, com José Hermogenes da Silva Guimarães.

— Precisa-se de um forneiro: do rua da Guia, n. 54.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua da Cadeia do Recife n. 46, loja.

— Aluga-se uma ama para todo o serviço: na rua da Gloria n. 146.

AMA Na rua da Alegria n. 10, precisa-se de uma ama de idade, que tenha boa conducta, para andar com uma menina.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: na rua de Coronel Suassuna n. 1.

AMA Precisa-se de uma ama: na rua do Marquez de Olinda n. 22, antiga rua da Cadeia.

Ama Precisa-se de uma ama que saiba bem cozinhar: na rua de Pedro Affonso, outr'ora da Praia, n. 3.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar; a tratar na rua do Imperador n. 14.

URGENCIA.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite, quer seja forra ou captiva, porém sem filho, e que tenha bom e abundante leite, paga-se bem; a tratar no 3.° andar desta typographia.

AMA Precisa-se de uma ama boa cozinheira, paga-se bem: á tratar na rua do Livramento n. 11, loja de Calçado.

AMA Precisa-se de uma ama, preferindo-se escrava, para lavar e engommar: na rua da Imperatriz numero 37, 1° andar.

— Aluga-se uma boa casa terrea nos Arrombados, em Olinda, perto da estação e junto do rio, pelo barato preço de 12$ mensaes: a tratar na loja do Paço, á rua do Crespo, junto ao arco de Santo Antonio. As chaves acham-se na estação entregues ao Sr. Vianna, chefe da mesma, para quem a quizer vêr.

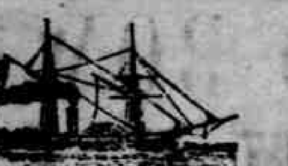

AO ARMAZEM
DO
VAPOR FRANCEZ
RUA DO BARÃO DA VICTORIA
N. 7—Outr'ora Nova—N. 7

Calçado francez.

Para homem.

BOTINAS de bezerro, cordavão, pellica, lustre e de duraque com biqueira, dos melhores fabricantes.
SAPATÕES de bezerro, de cordavão e de casemira.
SAPATOS de lustre com salto.
SAPATÕES atamancados com sola de pão, proprios para banhos, sitios e jardins.
SAPATOS de tapete, charlot, castor e de trança francezes e portuguezes.

Para senhora.

BOTINAS pretas, brancas e de côres differentes, lisas, enfeitadas e bordadas.
SAPATINHOS de phantasia com salto, brancos, pretos e de côres differentes, bordados.
SAPATOS de tapete, charlot, castor e de trança.

Para meninas.

BOTINAS pretas, brancas e de côres differentes, lisas, enfeitadas e bordadas.
ABOTINADOS de diversas qualidades.
SAPATOS de trança portuguezes.

Para meninos.

BOTINAS de bezerro, lustre e de cordavão.
ABOTINADOS e sapatões de bezerro, de diversas qualidades.
SAPATOS de trança francezes e portuguezes.

Botas de montaria.

Botas a Napoleão e a Guilherme, perneiras e meias perneiras para homen, e meias perneiras para meninos.

No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria n. 7.

Mobilia de vimes.

Cadeiras de balanço, de braço, de guernições, sofás, jardineiras, mezas, conversadeiras e costureiras, tudo isto muito bom por serem fortes e leves, e os mais proprios moveis para saletas e gabinetes de recreios.

No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria n. 7, outr'ora Nova.

PIANOS.

Acabam de chegar muito bons pianos fortes e de elegantes modelos, dos mais notaveis e bem conhecidos fabricantes; como sejam: Alphonse Blondel, Henry Hers e Pleyel Wolff & C.: no vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7, a preços muito commodos.

Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentrifice, agua de flor de laranja, agua de toilete, divina, florida, lavande, pós de arroz, sabonetes, cosmeticos, muitos artigos delicados em perfumaria para presentes com frascos de extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos d'agua de cologne, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes Piver e Coudray.

No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Quinquilharias.

Artigos de differentes gostos e phantazias.

Espelhos dourados para salas e gabinetes.
Leques para senhoras e para meninas.
Luvas de Jouvin, de fio de Escocia e de camurça.
Caixinhas de costura ornada com musica.
Albuns e quadrinhos para retratos.
Caixinhas com vidro de augmentar retratos.
Diversas obras de ouro bom de lei garantido.
Correntes de plaqué muito bonitas para relogios.
Brincos a imitação e botões de punhos de plaqué.
Bolsinhas e cofres de seda, de velludo e de courinho de côres.
Novos objectos de phantazia para cima de mesa e toilette.
Pincinez de côres, de prata dourado, de aço e de tartaruga.
Oculos de aço fino e de todas as guarnições.
Bengalas de luxo, canna, com castões de marfim.
Bengalas diversas em grande sortimento para homens e meninos.
Chicotinhos de baleia e de muitas qualidades diversas.
Esporas de tarracha para saltos de botas.
Ponteiras de espuma para charutos e cigarros.
Pentes de tartaruga para desembaraçar e para barba.
Ditos de marfim muito finos, para limpar cabeça.
Escovas para roupa, cabellos, unhas e para dentes.
Carteirinhas de medreperola para dinheiro.
Meias para homens e para meninos.
Gravatas brancas e de seda preta para homens e meninos.
Campainhas de mola para chamar criados.
Jogos da gloria, de dama, de bagatellas, de dominó e outros muitos differentes joguinhos allemães e francezes.
Malas, bolsas e saccos de viagem de mar e caminhos de ferro.
Mamadeiras de vidro de dar leite mui facil ás crianças.
Argolinhas de marfim para as crianças morderem, bom para os dentes.
Berços de vimes para embalar crianças.
Cestinhas de vimes para braço de meninas.
Carrinhos de quatro rodas, para passeios de crianças.
Venezianas transparentes para portas e janellas.
Reverberos transparentes para candieiros de gaz.
Estereoscopos e cosmoramas com escolhidas vistas.
Lanternas magicas com ricas vistas de cores em vidros.
Vidros avulsos para cosmorama.
Globos de papel de côres para illuminações de festas.
Balões aereostaticos de papel de seda mui facil de subir.
Encerados bonitos para conservar as mezas de jantar.
Machinas de varios systemas para café.
Espanadores de palha e de pennas.
Tesourinhas e canivetes finos.
Tapetes com vidrilhos para mangas e lanternas.
Tinteiros de louça branca, modelo bonito e bom.
Tiras de molduras douradas e pretas para quadros.
Quadros já promptos com paysagens e phantazia.
Estampas avulsas de santos, paysagens e phantazias.
Objectos de magicas para divertimentos em familia.
Realejos pequenos de veio com lindas peças.
Realejos harmonicos ou accordions de todos os tamanhos, e outros muitos artigos de quinquilharias difficeis de mencionar-se. No armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se pode desejar de todos os brinquedos fabricados em differentes partes da Europa para entretenimento das crianças tudo a preços mais resumidos que é possivel: no armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria, outr'ora rua Nova n. 7.

Cestinhas para costura

Grande sortimento de bonitos modelos chegados ao armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 7.

Aluga-se

armazem da rua nova de Santa Rita n. 57, proprio para serraria: a tratar junto n. 59.

— Manoel Carneiro da Cunha declara que de hoje em diante fica assignando-se Manoel Guilherme Carneiro da Cunha.

Aluga-se

Na rua do Imperador n. 32 precisa-se alugar um escravo para ajudante de cozinha. Paga se bem.

Fugio,

Fugio da casa do seu senhor no dia 29 de abril do corrente anno, a escrava de nome Raymunda, com os signaes seguintes: bem preta, cóxa, uma cicatriz na testa, falla muito e tem por habito dizer que é livre: quem apprehender queira levar á rua de Santa Rita n. 5, entrada pela rua nova de Santa Rita. Constando ao seu senhor que alguem usufrue o trabalho da dita escrava, elle declara que ha de proceder judicialmente contra quem quer que seja.

Aviso e protesto.

Constando-me que se acha procedendo o inventario dos bens que ficaram pelo fallecimento da Exma. senhora do Sr. Gabriel Antonio em Rio Formoso, previno em tempo que ninguem faça contrato ou transacção de especie alguma sobre as terras do engenho—Mascatinho—a que foram aunexadas por sentença porção das terras do engenho—Mascate—, porque ahi tenho duas partes iguaes que me couberam por herança paterna e por compra que fiz de outra depois de reconhecidas propriedade do casal de meu fallecido pai por accordão do supremo tribunal de justiça, em grão de revista, do 1.° de maio de 1872, todas na posse do referido Sr. Gabriel Antonio ha tempo immemorial sem nada me ter pago até hoje, como consta dos autos.

E constando-me ainda que os demais herdeiros fizeram venda, cessão, desistencia ou cousa que melhor nome tenha no vocabulario juridico, com o que nada tenho, protesto, todavia, contra toda e qualquer venda, cessão ou desistencia em que porventura se tenha comprehendido qualquer parte relativa a terça legada pelo meu dito fallecido pai, porque sou o unico herdeiro desta terça e uma minha sobrinha legitima.

Como sempre, terei muita satisfação que o Sr. Sr. Gabriel Antonio continue a ser meu morador pelas partes que tenho em dita propriedade; mas que não seja pelo mesmo preço por que tem morado até hoje.

Recife, 2 de julho de 1873.

Dr. *Joaquim Antonio Carneiro da Cunha Miranda.*

J. Dhibaut de Paris

Constructor e afinador de pianos

Ex-afinador das antigas e afamadas casas Pleyel e Hertz

e antigo director das officinas da casa Affonso Blondel

33—Rua do Imperador—33

Tem a honra de declarar a respeitavel publico desta cidade, que tem aberto sua casa de concertos e afinações de pianos, qualquer que seja o estado do instrumento: á rua do Imperador n. 33.

Mme. Amelia Blard.

Mme. Amelia Blard, habilitada com provisão pela academia de Paris, offerece-se ao publico desta cidade para dar lições por casas particulares de escriptura, calculo, lingua franceza, historia e geographia e trabalhos de agulha. Pode ser procurada á rua da Matriz da Boa-Vista, n. 28, andar terreo.

H. B. Blard.

H. B. Blard, architecto constructor, offerece os serviços aos habitantes desta cidade para executar qualquer obra de sua profissão como plantas ou modelos de casas particulares na cidade ou no campo, planos e desenhos de lindos jardins, tudo segundo o gosto francez. Encarrega-se da direcção e execução destas obras. Offerece-se igualmente para assentar os modernos ladrilhos de [illegible] francez ou inglez com toda limpeza e perfeição. Pode ser procurado á rua da Matriz da Boa-Vista n. 28, andar terreo.

— O abaixo assignado faz sciente ao publico e ao corpo do commercio, que tendo em 30 de maio do corrente anno acabado a sociedade commercial que gyrava nesta praça com a firma Pereira Irmãos com loja de louça á rua 1° de Março n. 15, exonerando o seu ex-socio Manoel José da Costa Pereira, a quem passou [illegible] dos de seu capital e lucros, e o abaixo assignado responsavel pelo activo e passivo da extincta firma que de hoje em diante continúa no mesmo negocio debaixo da razão de Pereira Irmãos. Recife, 30 de junho de 1873.

Manoel Joaquim Pereira.

COMPRAS.

— Compra-se algumas casas terreas ou sobrados nesta cidade: a tratar na loja da rua Duque de Caxias n. 44.

— Na rua do Brum n. 56, refinação, precisa-se comprar uma carroça para cavallo.

— Compra-se *Diarios de Pernambuco* a 110 rs. a libra: na rua do Coronel Suassuna n. 1.

Trastes.

Compra se e vende-se trastes novos e usados: no armazem da rua do Imperador n. 48.

Compra-se

uma casa terrea que tenha bons commodos para familia, e bom quintal, no bairro da Boa-Vista, ou algum sitio proximo a linha dos bonds, ou da ma chambomba: a tratar na rua do Rangel n. 7, 1° ou 2° andar.

Compra-se

escravos de ambos os sexos, sendos moços e robustos, com officios e sem elles: a tratar na rua Duque de Caxias n. 87, loja.

VENDAS.

Casa á venda

— Vende-se uma casa terrea em uma boa rua: a tratar na rua da Imperatriz n. 8, loja.

VENDE-SE

No Caminho Novo travessa do Padre inglez n. 7, pés de fructa-pão de 2 a 8 palmos, idem de lima de umbigo, sapotiseiros, abacates, larangeiras, figueiras, parreiras e outras muitas fructeiras, por preço que o comprador não deixará de comprar. A ellas emquanto chove.

Vende-se

uma mobilia de amarello (por preço razoavel) e á Luiz XV, contendo 6 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braço, 1 sofá, 1 par de consolos, uma jardineira, uma cama franceza e 6 cadeiras americanas, tudo em perfeito estado: na rua de Antonio Henriques, antiga dos Açouguinhos n. 2.

Materiaes.

Ha sempre para vender-se por commodo preço, tijolos de alvenaria grossa, dito de dita batida, dito de tapamento e telhas, os quaes se manda por em qualquer lugar: a ver e tratar na olaria da rua da Visconde de Goyanna, antiga do Mondego n. 63.

Rapé,

O muito acreditado rapé princeza de Lisboa, das fabricas de Xabregas e Santa Apolonia, vende-se na praça da Independencia n. 5, loja das violas; assim como, mais as seguintes qualidades: Princeza da Bahia fino, meio grosso; garse fino, grosso e amerellinho; Paulo Cordeiro, commum e viajado, Meuron area preta e superior; rolão francez e princeza do Rio do fabricante Rocha.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e empregadores de m[achi]nismo o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; sendo tudo superior em qualidade e fortidão; o que com a inspecção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.

Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.

Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.

Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.

Alambiques e fundos de alambiques.

Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira. | Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.

Bombas de patente, garantidas........

Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.

Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.

Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.

Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem as compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhe prestar auxilio.

Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

GRANDE REDUCÇÃO EM PREÇOS
Attenção. Attenção.
Na loja de Soares Leite Irmãos, á rua do Barão da Victoria n. 28.

Caixa de linha com 40 novellos, a 500 rs.
Idem idem de marca, a 200 rs.
Garrafa de agua florida verdadeira a 1$200
Idem kananga do Japão, a 1$200.
Idem divina, a 1$000 e 1$200.
Abotoaduras para collete, de todos os gostos, a 200 rs.
Lamparinas á gaz, dando uma luz muito boa, a 1$000.
Duzia de peças de cordão imperial, a 280 rs.
Frasco com tonico oriental de Kemp, a 1$000.
Idem de oleo Oriza verdadeiro, a 1$000.
Duzia de baralhos francezes canto dourado, a 3$500.
Idem idem beira lisa, a 2$400.
Garrafa de tinta roxa extra-fina, a 1$000.
Caixa de botões de osso para calça, a 200 rs.
Coques modernos, a 3$500.
Caixa de pós para dentes, a 200 rs.
Idem idem de pós chinez, muito bom, a 500 rs. e 1$000.
Duzia de sabonetes de amendoa, a 2$500 e 3$000.
Opiata muito boa, a 1$, 1$500 e 2$000 o frasco.
Duzia de sabonetes de anjinho transparentes, a 2$200.
Idem idem com flôres, a 1$500.
Duzia de collarinhos bordados para homem, a 4$000.
Duzia de peças de tranças caracol branca, a 500 rs.
Idem idem lisas brancas, a 200 rs.
Idem idem lisa de côres, a 280 rs.
Resma de papel pautado, a 2$800, 4$000 e 6$000.
Idem idem liso, a 2$600, 3$500 e 5$000.
Caixa de papel amisade, beira dourada, a 800 rs.
Idem idem idem lisa, a 600 rs.
Idem idem idem, a 400 rs.
Caixa de envelopes forrados, a 700 rs.
Luvas de pellica com toque, a 500 réis.
Duzia de talheres cabo branco, 2 B., a 5$000
Maço de fita chineza, a 800 rs.
Extractos muito finos e baratos.
Duzia de carros de linha, 200 jardas, a 700 rs.
Idem idem 60 jardas, a 320 rs.
Fita de velludo de todas as cores e larguras.
Idem idem de sarja idem idem.
Sabonetes Glycerino transparentes, a 800 rs.
Chapéos para senhoras e meninas.
Caixa de pennas Perry, a 800 rs.
Idem idem, a 400 rs.
Caixa de envelopes tarjados, a 500 rs.
Leques para senhoras, a 2$000, 4$000 e 6$000.
Livros para notas, a 320.
Redes enfeitadas com fitas, a 2$400.
Duzia de collarinhos lisos para homem, a 6$000.
Lindas e elegantes caixinhas com perfumes do autor E. Cudray e Gellé Fréres, proprias para presentes.

BONECAS.
Bonecas de cêra de todos os tamanhos, com camisolas e ricamente vestidas cada uma em sua caixa, bonecas de borracha e bolas de todos os tamanhos, candieiros a gaz, objectos de porcellana, espelhos de todos os tamanhos com moldura dourada e rosa, gaiolas de arame, moldura e estampas para quadros etc., etc., e muitos objectos que se torna longo mencionar.

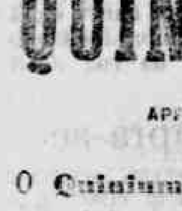
EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1855
MEDALHA DE 1ª CLASSE
ALF. LABARRAQUE & Cie
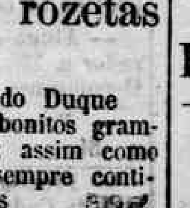

QUINIUM LABARRAQUE
APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIZ

O **Quinium Labarraque**, é um vinho eminentemente tonico e febrifugo que deve ser perferido á todas as outras preparações de quina.

Os vinhos de quina ordinariamente empregados na medicina preparam-se com cascas de quina cuja riqueza em principios activos é extremamente variavel; á parte disso, em razão de seu modo de preparação, estes vinhos contem apenas vestigios de principios activos, et em proporções sempre variaveis.

O **Quinium Labarraque**, approvado pela Academia de medicina, constitue pelo contrario um medicamento de composição determinada, rica em principios activos, e com o qual os medicos e os doentes podem sempre contar.

O **Quinium Labarraque** é prescripto com grande exito ás pessoas fracas, debilitadas, seja por diversas causas d'esgotamento, seja por antigas molestias; aos adultos fatigados por uma rapida crescença, ás meninas qui tem difficuldade em se formar e desenvolver; ás mulheres depois dos partos; aos velhos enfraquecidos pela idade ou doença.

No cazo de chlorosis, anemia, côres palidas, este vinho é um poderoso auxiliar dos ferrogginosos. Tomado junto, par exemplo, com as pilulas de Vallet, produz effeitos maravilhosos, pela sua rapida acção.

Deposito em Paris, L. FRERE, rue Jacob, 19.

DEPOSITO GERAL
Pharmacia de P. Maurer & C.

COMO SÃO LINDOS!!!
Os leques todos de madreperola, brancos e de côres e que trazem o distico—UNIÃO—em lettras tambem de madreperola em alto relevo, tornando-se por isto apropriados para noivas, a NOVA ESPERANÇA á rua Duque de Caxias n. 63 (antiga do Queimado) é quem os tem.

São de tartaruga

Os brincos, broches, meios adereços, cruzes, corações e tassoletas, que estão expostas á bôa escolha das Exmas. (amantes do chique) vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos meninos

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber um lindo sortimento de bonecas de muitas qualidades, vindo entre ellas as engraçadas bonecas de borracha, assim tambem uma pequena quantidade de bonecas pretas que se tornam apreciadas pela sua novidade.

E bem util

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu verdadeiro cimento inglez, prepara ção para concertar porcelana—é bem util.

Vestido perdido

Muitas vezes um vestido torna-se inteiramente feio, somente por estar mal enfeitado: a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, remove este mal; porque está bem provida dos melhores galões e franjas de todas as cores, onde póde escolher-se á vontade sobresahindo entre estas as modernas franjas mesaicas, que pela sua variedade de côres, fica bem em quasi todas as fazendas. A ella antes que se acabem.

Bolas de borracha

Vendem-se de todos os tamanhos á rua Duque de Caxias n. 63, na Nova Esperança.

Cabellos brancos só tem quem quer

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber a verdadeira tintura de Desnous para tingir os cabellos, o que se consegue (empregando-a) com muita facilidade, e por este motivo, cabellos brancos só tem quem quer.

Estão na moda

Os cinturões de couro, proprios para senhoras, que recebeu a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, estão, sim, senhora, estão na moda!

Se quereis ter ou preparar um ramalhete de cheirosos cravos brancos para o vosso casamento, ou para outro fim apropriado, é necessario ir á Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, que alli encontrareis os melhores *ports bouquets* que se póde desejar.

Agua florida, de Guislain, para fazer os cabellos pretos.
A aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, acaba de receber nova remessa da apreciavel agua florida para fazer os cabellos pretos. O bom resultado colhido por quem tem feito uso dessa inoffensiva preparação a tem altamente conceituado, e por isso apenas se faz lembrar a quem novamente della precise e queira se aproveitar de sua utilidade. Tambem veio agua de topasio e oleo florido para o mesmo uso, e tão acreditados como aquella.

Cintos largos
A aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena porção de cintos largos com franjas e perfeitamente acabados ao ultimo gosto. Alem delles ha fitas proprias com differentes larguras e cores.

Gravatinhas com laços e bordadas para senhoras.
A aguia branca, á rua do Queimado n. 50, recebeu novo sortimento de lindas gravatinhas com laços, bordadas, e outras de cambraia, enfeitadas, para senhoras.

Bello e variado sortimento de enfeites para vestido
A aguia branca, á rua do Queimado n. 50, recebeu um bello e variado sortimento de franjas e galões de seda de diversos gostos e cores para vestidos.

Meias cruas finas para meninas e senhoras
A loja d'aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento daquellas tão procuradas meias cruas para senhora, vindo igualmente para meninas, e continúa a vende-las por preços commodos.

Véos ou mantinhas pretas.
A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitos véos ou mantinhas pretas de seda com flores, e outras a imitação de croché, e vende as pelos baratos preços de 3$, 4$ e 6$000. A fazenda é boa e está em perfeito estado, pelo que continúa a ter prompta extracção.

Perfeita novidade.
Grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos dourados e coloridos.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novos grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos, o que de certo é perfeita novid de. A quantidade é pepuena, e por isso em breve se acabará.

Novas gollinhas ornadas com pelucia ou arminho
A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena quantidade de bonis e novas gollinhas, trabalho de lã e seda, enfeitadas com arminho, obras estas de muito gosto e inteiramente novas.

Grampos, brincos e rozetas dourados.
A loja da aguia branca, á rua do Duque Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos grampos, brincos e rozetas dourados; assim como novos diademas de aço, e como sempre continúa a vende-los por preços razoaveis.

Caixinhas com pós dourados e prateados, para cabellos.
Vende-se na loja da Aguia Branca á rua do Duque de Caxias n. 50.

Luvas de pellica pretas e de outras côres.
A loja da Aguia Branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento de luvas de pellica, pretas e de outras cores.

LOJA DO PASSO
Rua Primeiro de Março n. 7 A,
outr'ora do Crespo.

Os proprietarios actualmente deste importante estabelecimento, tendo procedido a uma completa reforma em precitado estabelecimento, e conscios de ser elle um dos mais bem sortidos principalmente em artigos de moda e alta novidade, pedem ao respeitavel publico e em particular aos seus numerosos freguezes a bondade de continuarem a depositar em sua confiança, garantindo serem bem servidos e por preços nimiamente baratos. Venham pois todos comprar novas e lindas fazendas, de cujas damos um pequeno resumo para que á vista delle possam apreciar.

Velludo preto, setim macáo preto e branco, gorgurão de seda, grosdenaple preto e de lindas côres, lã com listras de seda, cambraia maripoza, nansok de lindos padrões, camizas bordadas para homem, vestuarios para crianças, chapéos para baptisados, mantas brasileiras, meias de côres para homem e meninos, chapéos de cabo de marfim para sol, granadine, filó de seda, ricas bainhas de seda, filó de linho, bramante, cambraia, chitas, casemiras, etc. — na loja do Passo, rua Primeiro de Março n. 7 A.

BAZAR UNIVERSAL
Rua do Barão da Victoria n. 22.
DE
Carneiro Vianna.

A' este grande estabelecimento tem chegado um bom sortimento de machinas para costura, de todos os autores mais acreditados ultimamente na Europa, cujas machinas são garantidas por um anno, e tendo um perfeito artista para ensinar as mesmas, em qualquer parte desta cidade, como bem assim concerta-las pelo tempo tambem d'um anno sem despendio algum do comprador. Neste estabelecimento tambem ha pertenças para as mesmas machinas e se suppre qualquer peça que seja necessario. Estas machinas trabalham com toda a perfeição de um e dous pospontos, franze e borda toda qualquer costura por fina que seja, seus preços são da seguinte qualidade: para trabalhar a mão de 30$000, 40$000, 45$000 e 50$000, para trabalhar com o pé são de 80$000, 90$000, 100$000, 110$000, 120$000, 130$000, 150$000, 200$000 e 250$000, emquanto aos autores não ha alteração de preços e os compradores poderão visitar este estabelecimento, que muito deverão gostar pela variedade de objectos que ha sempre para vender, como sejam: cadeiras para viagem, malas para viagem, cadeiras para salas, ditas de balanço, ditas para criança (altas), ditas para escolas, costureiras riquissimas, para senhora, despensaveis para crianças, de todas as qualidades, camas de ferro para homem e crianças, capachos, espelhos dourados para sala, grandes e pequenos, apparelhos de metal para chá, faqueiros com cabo de metal e de marfim, ditos avulsos, colheres de metal fino, condieiros para sala, jarros, guarda-comidas de arame, tampas para cobrir pratos, esteiras para forrar salas, lavatorios completos, ditos simples, objectos para toilette, e outros muitos artigos que muito devem agradar a todos que visitarem este grande estabelecimento que se acha aberto desde as 6 horas da manhã até as 9 horas da noute á

Rua do Barão da Victoria n. 22.

SHERRY KINA
(VINHO DE QUINQUINA HYGIENICO
PREPARADO COM OS MELHORES VINHOS DE HESPANHA DA FIRMA
CALVAIRAC A. G. C., DE SEVILHA
FORNECEDOR DA SUA MAGESTADE A RAINHA D'HESPANHA.
POR
THOMMERET GÉLIS
Pharmaceutico
EX-INTERNO DOS HOSPITAES DE PARIS

O SHERRY-KINA é o vinho de Quinquina que hoje preferem a MAIOR parte dos medicos de hospitaes, dos lentes da faculdade e dos membros da academia de medicina. Tem esta preferencia a sua explicação nisto que offerece todas AS GARANTIAS que debalde se procuram nos productos desse genero em que MUITAS VEZES SE SACRIFICAM AS QUALIDADES TÃO ESSENCIAES QUER DO VINHO, QUER DO QUINQUINA (as vezes de ambos) aos LUCROS DA ESPECULAÇÃO (Ver *Guia das Aguas Mineraes.* Do Dr. CONSTANTIN JAMES, 7.ª edição.

UNICO DEPOSITO
NA
PHARMACIA E DROGARIA
DE
BARTHOLOMEU & C.
Rua Larga do Rosario n. 34.

Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filhos
Teem para vender no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5, o seguinte:
AGUARDENTE de cajú: caixa de 12 garrafas.
" de laranja, idem idem,
ARCOS de páo para barril.
CAL de Lisbôa, recentemente chegada.
CHAPÉOS de sol, para homem e senhora, cabo de marfim e ôsso.
FEIXES de ferro, para porta.
FIO de algodão da Bahia, da fabrica do commendador Pedrozo.
LINHA de roriz.
OBRAS de palheta.
PANNO de algodão da Bahia, da fabrica do commendador Pedrozo.
RETROZ de todas as qualidades, das fabricas de Peres e Eduardo Militão.
ROLHAS proprias para botica.
SALSAPARRILHA do Pará.
VELAS de cera de todos os tamanhos.
VINHO engarrafado do Porto, caixas de 12 garrafas.
" dito Moscatel do Douro, idem idem.
" dito Setubal, caixas de 1 e 2 duzias.
" da Italia engarrafado, caixas de 6 garrafas,
" de Collares superior, em ancoretas.
" de cajú, caixas de 12 garrafas.
" Malvasia do Douro, caixas com 12 garrafas.
" Carcavellos, idem idem.

As unicas verdadeiras
Bichas hamburguezas que vem a este mercado: na rua do Marquez de Olinda n. 51.

Piano
Vende-se um piano forte e em muito bom estado: a tratar na rua da Saudade n. 12.

— Vende-se por barato preço, uma mobilia de amarello com tampos de pedra, com pouco uso, assim como uma cama franceza de amarello: na rua da Rôda, sobrado n. 17, 1.º andar.

O BARATEIRO
DO
BAZAR NACIONAL
Rua da Imperatriz n. 72
DE
Lourenço Pereira Mendes Guimarães

Declara a seus freguezes que tem resolvido vender o mais barato que for possivel, a saber:

CHITAS A 160 E 200 RS. O COVADO.
Vende-se chitas francezas largas com toque de avaria, a 160 e 200 o covado. Ditas limpas a 240, 280 e 320 rs. o covado.

CASSAS FRANCEZAS A 320 RS.
Vende-se cassas francezas a 320 e 360 rs. o covado.

LÃSINHAS A 200 RS.
Vende-se lãsinhas de cores para vestidos, a 200, 360, 400 e 500 rs. o covado.

ALPACAS A 400 RS.
Vende-se alpacas para vestidos a 400, 500, 640 e 800 rs. o covado.

COBERTAS DE CHITAS A 1$600.
Vende-se cobertas de chitas de cores, a 1$600 e 2$000. Ditas de pello a 1$400. Colxas de cores a 1$200, 2$500 e 4$500.

CHALES DE LÃ A 800 RS.
Vende-se chales de lã de quadros a 800 rs. e 1$000. Ditos de merinó a 2$, 3$, 4$ e 5$000.

CAMBRAIA BRANCA A 3$000.
Vende-se peças de cambraia branca transparentes e tapada, a 3$, 3$500, 4$, 4$500, 5$ e 6$000.

SAIAS BRANCAS A 2$000.
Vende-se saias brancas e de cores, para senhoras, a 2$000 e 2$500.

BONETS A 500 RS.
Vende-se bonets pretos de seda para homens, a 500 rs. Chapéos de palha, pello e massa, a 2$, 2$500, 3$000 e 4$000.

MADAPOLÃO A 3$000.
Vende-se peças de madapolão enfestado a 3$000. Ditos inglezes para os preços de 4$, 4$500, 5$, 6$000 e 7$000.

ALGODÃO A 3$500.
Vende-se peças de algodão, a 3$500, 4$, e 5$000.

BRAMANTE A 1$600.
Vende-se bramante com 10 palmos de largura para lençol, a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE SABONETES 280 RS.
Vende-se uma grande porção de sabonetes inglezes, a 200 rs. Ditos francezes com cheiro a 320 e 500 rs.

Agua de colonia, a 200, 320 e 500 rs. o frasco para liquidar, e outros extractos muito barato.

CORTES DE BRIM DE CORES A 1$500.
Vende-se cortes de brim de cores para calça, a 1$500 e 2$000.

BOTINAS A 3$000.
Vende-se botinas para senhoras, a 3$000 e 3$500, a ellas antes que se acabem.

ROUPA FEITA NACIONAL.
Vende-se camisas brancas, a 1$600, 2$, 2$500, 3$000 e 4$000.
Calças de casemiras de cores, a 5$, 6$ e 7$000.
Coletes de casemira, a 2$, 2$500, 3$ e 4$000.
Palitóts de casemira, a 4$, 6$ e 8$000.
Seroulas a 1$ e 1$600.

BRIM DE CORES A 440 RS.
Vende-se brim de todas as cores a 440 rs. o covado.

LENÇOS BRANCOS A 2$000 A DUZIA.
Vende-se a duzia de lenços brancos, a 2$000. Ditos com barras de cores a 3$000. Ditos de linho a 5$000.

TOALHAS A 800 RS.
Vende-se toalhas para rosto, a 800 rs. e 1$000.

GRAVATAS DE SEDA PRETA A 500 RS.
Vende-se gravatas de seda preta, a 500 rs. cada uma.

CHITAS PARA COBERTA A 280 RS.
Vende-se chita para coberta, a 280 e 320 rs. o covado.

BONETS PARA MENINOS A 1$500.
Vende-se bonetes para meninos, a 1$500.

ESPARTILHOS PARA SENHORA A 3$500.
Vende se espartilhos para senhora, a 3$500.

PENTES A 320 RS.
Vende-se pentes de alisar, a 240, 320 e 400 rs.

PO'S DE ARROZ A 240 RS.
Vende-se pós de arroz em caixa, a 240 rs., para liquidar.

ESPELHOS A 240 RS.
Vende-se espelhos de diversos tamanhos, a 240 e 320 rs.

TESOURAS A 320 RS.
Vende-se tesouras de diversos tamanhos, a 320 e 500 rs., para liquidar, e outros muitos artigos que se vende barato para liquidação de facturas.

LIQUIDAÇÃO
DE
FAZENDAS PARA ACABAR
Na rua do Crespo n. 20.
LOJA DE
Guilherme Carneiro da Cunha & C.ª

Belloc PARIS Belloc PARIS

CARVÃO DE BELLOC
APPROVADO PELA ACADEMIA IMPERIAL DE MEDICINA
em 27 dezembro de 1849

E' sobretudo ás suas propriedades eminentemente absorventes, que o **Carvão de Belloc** deve a sua grande efficacia. Recommenda-se-o especialemente contra as affecções seguintes;

GASTRALGIAS
DYSPEPSIA
PYROSIS
AZIA
DIGESTÕES DIFFICEIS
DÔRES DE ESTOMAGO
CONSTIPAÇÃO
COLICAS
DIARRHEA
DYSSENTERIA
CHOLERINA

MODO DE EMPREGO. — O **Carvão de Belloc** (Charbon de Belloc) toma-se antes ou depois de cada comida, sob forma de Pó ou de Pastilhas. Geralmente o bem estar sente-se logo depois das primeiras doses. Uma informaçao entensa acompanha cada vidro de pó e cada caixa de pastilhas.

Déposito em Paris, L. FRERE, 19, rue Jacob.

VERDADEIRAS
PILULAS DE BLANCARD
COM IODURETO DE FERRO INALTERAVEL
APPROVADAS PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS, ETC.

Possuindo as propriedades do IODO e do FERRO, ellas convem especialmente ás AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, á TISICA no principio, á *fraqueza de temperamento* e tambem nos casos de FALTA DE CÔR, AMENORRHEA, em que é necessario reagir sobre o sangue seja para lhe restituir a sua riqueza e abundancia normaes, ou para provocar e regular o seu curso periodico.

N. B. O iodureto de ferro impuro ou alterado é um medicamento infiel, irritante. Como prova de pureza e authenticidade das verdadeiras Pilulas de Blancard, deve-se exigir nosso sello de prata reactiva e nossa firma, aqui reproduzida, que se acha no rotulo verde. Deve-se desconfiar das falsificações.

Achão-se em todas as pharmacias. Pharmaceutico, rue Bonaparte, 40, Paris.

Unico deposito, a onde se acha avenda na botica de P. [illegible]
Rua do Barão da V[ictoria]

Para a boa conservação DE VOSSO CABELLO

Elle é um preventivo seguro e certo contra a calvice.
Elle dá e restaura força e sanidade á pelle da cabeça.
Elle de prompto faz cessar a queda prematura dos cabellos.
Elle dá grande riqueza de lustre aos cabellos.
Elle doma e faz preservar os cabellos, em qualquer forma ou posição que se deseje, n'um estado formoso, liso e macio.
Elle faz crescer os cabellos bastos e compridos.
Elle conserva a pelle e o casco da cabeça limpo e livre de toda a especie de caspa.
Elle previne os cabellos de se tornarem brancos.
Elle conserva a cabeça n'um estado de frescura refrigerante e agradavel.
Elle não é demasiadamente oleoso, gordurento ou pegadiço.
Elle não deixa o menor cheiro desagradavel
Elle é o melhor artigo para os cabellos das crianças.
Elle é o melhor e o mais aprasivel artigo para a boa conservação e arranjo dos cabellos das senhoras.
Elle é o unico artigo proprio para o penteado dos cabellos e barbas dos senhores.

NENHUM TOUCADOR DE SENHORA SE PODE CONSIDERAR COMO COMPLETO SEM O

TONICO ORIENTAL

o qual preserva, limpa, fortifica e aformosea

O CABELLO.

Acha-se á venda nos estabelecimentos de H. Forster & C., agentes. E em todas as principaes lojas de perfumarias e boticas.

Triumpho da

SCIENCIA MEDICA!

Em tempos modernos nenhum descubrimento opeurou maior revolução no modo de curar anteriormente em voga do que o

PEITORAL DE ANACAHUITA!

TANTO NO TRATAMENTO DA

Tosse, Crupo,
Asthma, Thisica,
Rouquidão, Resfriamentos.
Bronchites,
Tosse Convulsa,
Dores de Peito,
Expecturação de Sangue.

Como em toda a grande serie de enfermidades da **Garganta**, do **Peito** e dos **Orgãos da respiração**, que tanto atormentam e fazem soffrer a humanidade. A maneira antiga de curar consistia geralmente na applicação de vesicatorios, sangrias sarjar ou applicar exteriormente unguentos fortissimos compostos de substancias vesicantes, afim de produzir empolhas; cujos differentes modos de curar, não faziam senão enfraquecer e diminuir as forças do pobre doente, contribuindo por esta forma d'uma maneira mais facil e certa para a enfermidade a destruição inivitavel de sua victima! Quam differente é pois o effeito admiravel do

PEITORAL DE ANACAHUITA!

Em vez de irritar, mortificar e cauzar inauditos soffrimentos ao doente,
Calma, modifica e suavisa a dor,
Allivia a irritação,
Desenvolve o entendimento,
Fortifica o corpo
e faz com que o systema

desaloje d'uma maneira prompta e rapida ate o ultimo vestigio da enfermidade. Os melhores votos em medicina da Europa, (os entes dos collegios de medicina de Berlim) testificam serem exactas e verdadeiras estas relações analogicas, e além disso a experiencia de milhares de pessoas da America Hespanhola, as quaes foram curadas com este maravilhoso remedio, são mais que sufficientes para sustentarem a opinião do

PEITORAL DE ANACAHUITA!

Deve-se notar que este remedio se acha inteiramente isento de venenos, tanto mineraes, como vegetaes, emquanto que alguns destes ultimos, e particularmente aquelles que são dados sob a forma de opio, e acido hydrocianico, formam a base da maior parte dos Xaropes, com os quaes tão facilmente se engana a credulidade do publico. A composição de anacahuita peitoral acha-se linda e curiosamente engarrafada em frascos da medida de cerca de meio quartilho cada um, e como a dóse que se toma é só d'uma colher pequena, basta geralmente á applicação d'um ou dous frascos para a effectuação de qualquer cura.

Acha-se a venda em todas as boticas. H. Frosters & C., agentes.

Pechincha

Farelo de Lisboa a 4$300.
Milho novo a 4$200.
No trapiche da companhia Pernambucana numero 30.

Casa para vender.

Vende-se a das Cinco Pontas (actual rua Vidal de Negreiros) n. 136, com a frente revestida de azulejo, e de pouco reconstruida: a tratar na rua Nova n. 42, loja.

— Por 700$ vende-se um escravo pardo, de 35 annos, cozinheiro, é muito barato, e o motivo se dirá ao comprador, e mais um bonito moleque de 18 annos, official de pedreiro: na rua de Hortas n. 96.

SEGREDO ECONOMIA E CELERIDADE.
Obtem-se com o uso DA

INJECÇÃO SHOST

Unica, hygienica, radical e infallivel na cura das gonorheas, flores brancas e fluxos de toda especie, recentes ou chronicas; e que offerece como garantia de salutares resultados a continuada applicação que sempre com maior vantagem se tem feito della nos hospitaes de Paris.

Unico deposito para o Brasil, Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

Xarope d'agrião do Pará

Antigo e conceituado medicamento para cura das molestias dos orgãos respiratorios, como a phtysica, bronchites, asthma, etc., applicado ainda com optimos resultados no escorbuto.

Vende-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

Merinó preto a 800 rs. o covado.

Merinó preto a 800 rs. o covado, proprio para vestido serve para luto, por ser sem lustro, na loja das 6 portas em frente do Livramento.

Entremeios, tiras e bicos a 500 rs. a peça.

Vende-se entremeios, tiras e bicos bordados a retroz, proprios para enfeitar vestidos, e roupinhas de criança, pelo baratissimo preço de 500 rs. a peça na loja das 6 portas em frente do Livramento, dão-se peças a mostra com penhor.

Lazinhas escocezas a 280 rs. o covado.

Rua do Crespo n. 20.

Lazinhas escocezas, padrões inteiramente novos, pelo diminuto preço de 280 rs. o covado, é pechincha e dão-se amostras na loja de Guilherme C. da Cunha & C.

Não ha mais cabellos brancos.

TINTURARIA JAPONEZA.

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

— Joaquim F. dos Santos Coimbra Guimarães, vende em seu escriptorio á rua do Marquez de Olinda n. 3 1.º andar:
Café do Rio
Chá « « em latas de 1 libra
Fumo » « em latas
Farinha de mandioca
Vinho de Thomar, em decimos

Hesperidina

Verdadeiro biter hesperidina, superior e acreditado: á venda no armazem de Tasso Irmãos & C, rua do Amorim n. 37

TASSO IRMÃOS & C.

Em seus armazens á rua do Amorim n. 37 e caes do Apollo n. 47, tem para vender por preços commodos
Tijolos encarnados sextavos para ladrilho.
Canos de barro para esgoto.
Cimento Portland.
Cimento Hydrauliec.
Machinas de descaroçar algodão.
Machinas de padaria.
Potassa da Russia em barril.
Phosphoros de céra.
Sagu em garrafões.
Sevadinha em garrafões.
Lentilhas em garrafões.
Rhum da Jamaica.
Vinho do Porto velho engarrafado.
Vinho do Porto superior, dito.
Vinho de Bordeaux, dito.
Vinho de Scherry.
Vinho da Madeira.
Potes com linguas e dobradas inglezas.
Licores finos sortidos.
Cognac Gaulhier Freres.
Latas de toucinho inglez.
Barris com repolho em salmoura

— Vende-se o sitio existente na travessa do Remedio, freguezia dos Afogados n. 21, hoje Becco da Travessa do Remedio n. 18, em chãos proprios: quem pretender entenda-se com o seu proprietario na rua de S. Francisco, desta cidade, n. 10.

— Vende-se pedras de amolar: no armazem do Motta, da companhia pernambucana.

Pechincha.

NA RUA DO CRESPO N. 10.
Saccos de estopa vasios proprios para assucar e farinha a 320.
Madapolão a 2$, 2$500 e 4$, a peça.
Algodãosinho largo marca T a 4$000 a peça.
Chitas de côres a 200 e 240.
Cambraias de côres a 240 rs. e com barra a 280 rs. o covado.
Grosdenaple preto a 1$600 e gorgurão largo a 3$000 e 3$500.
Vestuarios de fustão para meninos, a 4$000 e de cambraia bordado a 6$000.
Chales de côres a 1$, 1$200 e 1$500.
Gangas de linho de côres a 320 rs. o c.
Algodão azul americano para roupa de escravos a 320 rs. o covado.
Meias para meninos de todos os tamanhos a 3$ a duzia.

Grande e elegante casa de campo para residencia de grande familia.

D. Maria Josephina Rawlinson que agora se acha em casa de seu pai Guilherme Purcell, em Santo Amaro, vende seu grande sobrado no Poço da Panella, em que reside actualmente o Sr. Dr. Serafico, o qual torna-se recommendavel pela sua boa localidade, construcção, e ser edificado em chão proprio. Contiguo ao referido sobrado tem uma bonita casa nova de bilhar com jardim, cacimba e banheiro: quem pretender dirija se á proprietaria Maria J. Rawlinson, ou á seu pai o Sr. Guilherme Purcell, rua do Lima n. 30, Santo Amaro, e para informação, na loja do Sr. Joaquim Baptista de Araujo rua do Marquez de Olinda n. 3, outr'ora rua da Cadeia

CAMAÇARY NA PRAIA DO LUCENA

Vende-se o sitio Camaçary, na praia do Lucena, provincia da Parahyba, preço muito commodo: a tratar com Tasso Irmãos.

Bom negocio

Vende-se 12 casinhas na rua Imperial, que rendem mensalmente 120$000, todas em solo proprio e reedificadas de novo, vende-se por um preço baratissimo: a pessoa que quizer ter seu dinheiro no seguro e com um rendimento admiravel, dirija-se á rua das Trincheiras n. 34, que fará todo negocio.

MACHINAS DE COSTURA DE HOWE DOIS POSPONTOS

SOARES LEITE, IRMÃOS UNICOS AGENTES Á Rua do Barão da Victoria n. 28

As mais simples, as mais baratas e as melhores do mundo!

Na exposição de Paris, em 1867, foi concedido a Elias Howe Junior, a medalha de ouro e a condecoração da Legião de Honra, por serem as machinas mais perfeitas do mundo.

A medalha de ouro, conferida a E. Howe Junior, nos Estados-Unidos por ser o inventor da machina de costura.

A medalha de ouro na exposição de Londres acreditam estas machinas.

A 90$000

Cabe-nos o dever de annunciar que a companhia das machinas de Howe de Nova-York, estabeleceu nesta cidade á rua do Barão da Victoria n. 28, um deposito e agencia geral, para em Pernambuco e mais provincias se venderem as afamadas machinas de costura de Howe. Estas machinas são justamente apreciadas pela perfeição de seu trabalho, empregando uma agulha mais curta com a mesma qualidade de linha que qualquer outra, e pela introducção dos mais aperfeiçoados apparelhos, estamos actualmente habilitados a offerecer ao exame publico as melhores machinas do mundo.

As vantagens destas machinas são as seguintes:

Primeira.—O publico sabe que ellas são duradouras, para isto prova incontestavel, a circumstancia de nunca terem apparecido no mercado machinas de Howe em segunda mão.

Segunda.—Contem o material preciso para reparar qualquer desarranjo.

Terceira.—Ha nellas menor fricção entre as diversas peças, e menos rapido estrago do que nas outras.

Quarta.—Formam o ponto como se fôra feito á mão.

Quinta.—Permitte que se examine o trabalho de ambos os fios, o que se não consegue nas outras.

Sexta.—Fazem ponto miudo em casemira, atravessando o fio de um á outro lado, e logo em seguida, sem modificar-se a tensão da linha, cozem a fazenda mais fina.

Setima.—O compressôr é levantado com a maior facilidade, quando se tem de mudar de agulha ao começar nova costura.

Oitava.—Muitas companhias de machinas de costura, têm tido épocas de grandeza e decadencia. Machinas outr'ora populares, são hoje quasi desconhecidas, outras soffreram mudanças radicaes para poderem substituir: entretanto a companhia das machinas de Howe adoptando a opinião de Elias Howe, mestre em artes mechanicas, tem constantemente augmentado o seu fabrico, e hoje não attende a procura, posto que faça 600 machinas por dia.

Cada machina acompanha livretos com instrucções em portuguez.

A 90$000 A 90$000

SOARES LEITE, IRMÃOS Á do Barão da Victoria n. 28.

BAZAR DA RUA DIREITA HOJE MARCILIO DIAS N. 51.

Este estabelecimento sempre solicito em offerecer a concurrencia do respeitavel publico um completo sortimento de miudezas, calçado francez, chapéos e quinquilharias a preços os mais razoaveis possiveis, para o que recebe quasi todos os seus artigos de propria encommenda da Europa e America, vem dar publicidade de alguns artigos por cujos preços bem se póde avaliar os preços de outros muitos que se tornaria enfadonho publicar.

MIUDEZAS.

Lã para bordar, da melhor qualidade, 1 libra por 5$500.
Agulhas francezas, fundo dourado, a caixinha com 4 papeis a 60 rs., 240 rs.
Voltas de fita de velludo com lindos corações fingindo madreperola, a 500 rs.
Voltas para o pescoço, fingindo camafeu, acompanhadas com 1 par de brinços semelhante, tudo por 2$500.
Linha branca de 200 jardas em carriteis, propria para costura de machina, a 800 rs. a duzia.
Dito de dita de Alexandre, numeração a gosto do freguez, a 1$100 a duzia.
Diademas dourados de 1$500 a 3$000.
Ditos de tartaruga com flores a 2$000.
Ditos com borboletas a 1$500.
Brincos encarnados 1 par por 500 rs.
Ditos de plaquét de 500 rs. a 2$000.
Ditos dourados, duzia de pares, a 1$500 e 2$000.
Voltas de aljofares com brincos, a 2$500.
Ditas de ditos com corações a 1$000.
Ditas de ditos de contas com cassoletas, a 800 rs.
Rosetas de plaquét a 1$ e 1$500 o par.
Gravatas de seda para senhoras de 1$200 a 2$000.
Parures com 2 laços para cabeça e peito a 3$ e 4$000.
Entremeios e babadinhos bordados de 360 rs. a 2$400 a peça.
Galões de seda brancos e de cores, de 1$500 a 2$500 a peça.
Ditos de algodão e seda, de 1$ a 1$400 a peça.
Ditos de algodão, a 100 e 500 rs. a peça.
Trancinhas de cores, a 100 e 500 rs. a peça.
Leques de marfim a 5$ e 8$000.
Ditos de sandalo a 4$500.
Ditos de madeira imitando, a 2$000.
Ditos de papellões a 1$800.
Coques para senhora, a 3$, 3$500 e 4$.
Adereços fingindo coral, compondo-se de alfinete e brincos por 2$000.
Dito dito pretos por 2$500.
Ditos de plaquèt, compondo-se de alfinete e brinco, sendo de muito gosto, por 5$000.

MIUDEZAS.

Brincos dito de dito por 2$500.
Botões de setim pretos e de côres, a 800 rs. e 1$000 a duzia.
Franjas brancas de seda de todas as larguras, a 1$000 e 1$400 o metro.
Ditas de cores e pretas a 800 rs. e 1$000 o metro.
Galões pretos de seda, de muito gosto de 800 rs. a 1$000 o metro.

CALÇADO FRANCEZ.

Botinas pretas gaspeadas, para senhora, a 4$500 o par.
Ditas ditas de duraque, gaspeadas, canno alto, a 5$000.
Ditas pretas enfeitadas, ultima moda, a 6$000.
Ditas dita de cores, canno alto, enfeitadas, a 5$500,
Ditas para meninos, pretas e de côres, a 3$ e 4$000.
Completo sortimento de calçado de casemira, Charlót, tapete e trança, mais barato 10 % do que em outra qualquer parte.

CHAPEOS.

Ricos chapéos de palha d'Italia, para senhora, a 11$000.
Ditos ditos palha escura, da ultima moda, a 16$000.
Completo sortimento de chapeosinhos para meninas e senhoras, de 2$800 a 5$000.
Chapéos de sol de sêda, inglezes, cabo de marfim a 16$000.
Ditos dito de merinó, cabo de metal muito bonito a 5$500.
Ditos dito de seda para senhora, cabo de madeira, a 6$000.
Ditas dito cabo de marfim a 9$000.

DIVERSOS ARTIGOS.

Granadine para vestidos, fazenda da ultima moda, com listras de seda, a 650 o covado.
Pannos de crochét para cadeiras, a 1$800 e 2$000 cada um.
Ditos para sofá, a 3$ e 4$000.
Toalhas de linho para rosto, a 1$300 cada uma.
Ditas de algodão alcoxoados, a 640 rs.
Colxas de crochét para cama de casal, a 6$000.

— No escriptorio da rua do Commercio n. 32, de João José de Carvalho Moraes, vende-se o seguinte:
Café do Rio de Janeiro,
Cimento de Portland,
Palhinha preparada,
Cera em velas,
Oleo de linhaça,
Couro de lustre,
Bezerros,
Chumbo de munição,
Gomma-laca, superior qualidade,
Cadeiras hamburguezas,
Ditas de balanço,
Ditas para crianças.

VIGOR, SAUDE, FORÇA.

Póde obter em pouco tempo com o uso do melhor dos licores—a afamada

HESPERIDINA

Faz oito annos que é conhecido este precioso tonico, e é difficil achar uma pessoa que, tendo experimentado pessoalmente, não falle em seu favor, já como bom estomacal e apetisador, tomando um caliz della antes de jantar, ou como facilitador da digestão tomando-se depois.

A BASE

da HESPERIDINA é a LARANJA AMARGA, não ha um só habitante do BRASIL (a terra especial das laranjas) que não conheça as propriedades medicinaes da dourada fructa ora bem, a

LARANJA AMARGA

em seu estado natural tem um gosto pouco agradavel, e o merito da Hesperidina consiste em reter suas boas propriedades, e ao mesmo tempo apresenta-la como

EXQUISITO LICOR

A HESPERIDINA como INDUSTRIA NACIONAL não tem nada que invejar as melhores importações européas de cathegoria semelhante. Estas, quando muito, podem ser gostosas, porém a Hesperidina é a combinação perfeita do

AGRADAVEL E SAUDAVEL

Para prova de que é um artigo no qual póde-se ter inteira confiança, por ser pura e innocente, basta dizer-se que foi plenamente approvada e autorisada pela

JUNTA DE HYGIENE

do Rio de Janeiro, permittindo sua livre elaboração no imperio; outra

BOA PROVA

é a acceitação geral que tem em todas as partes onde é apresentada. Em 1864 estabeleceu-se a primeira fabrica em Buenos-Ayres; em 1869 a segunda em Montevidéo, e no dia da chegada de S. M. O IMPERADOR inaugurou-se a fabrica que actualmente trabalha na côrte. Em Valparaizo e em toda a costa do Pacifico tem boa acceitação tanto que rara é a casa que considera completo seu aparador sem uma garrafa de

HESPERIDINA

O homem *velho* toma Hesperidina para obter

VIGOR

O homem *doente* toma Hesperidina para obter

SAUDE

O homem *debil* toma Hesperidina para obter

FORÇA

Nos bailes as donzellas e os moços tomam a Hesperidina para obter boa animação durante os loucos gyros da

WALSA.

BARROS JUNIOR & C., á rua do Vigario Tenorio n. 7, 1º andar, receberam este grande especifico, e vendem-no nos depositos seguintes:
Joaquim Ferreira Lobo, rua da Imperatriz.
Zeferino Carneiro, rua do Commercio.
Marcelino José Gonçalves da Ponte, rua da Cadeia n. 1.
Antonio Gomes Pires & C., rua da Cadeia.
Antonio Gomes Pires & C., caes 22 de Novembro.
Gomes & Irmão hotel da Passagem.

No armazem de Joaquim Lopes Machado & C.

Travessa do Corpo Santo N. 25.

Vapores locomoveis de força de 2 a 4 cavallos.
Correias para machinas.
Polias de diversos tamanhos.
Vaquetas para cobertos de carros.
Solas de lustro para guarda lama.
Pontas de lança para carro.
Chicotes para carro.
Galões largo e estreito para carro.
Pregos com cabeça de marfim, idem.

Adereços de brilhantes, esmeraldas rubins e perolas, voltas de perolas.

Obras de ouro e prata de todas as qualidades.

A SAPHIRA NOVA LOJA DE JOIAS

N. 2 A—Rua do Cabugá—N. 2 A DE BARROS & FILHO

Achando-se completamente reformado este estabelecimento, e tendo os seus proprietarios feito uma importante acquisição de joias as mais modernas vindas ao mercado, e de qualidades superiores, convidam ao respeitavel publico a fazer uma visita ao seu estabelecimento, afim de apreciar e comprar uma joia de gosto por preço razoavel.

VENDE-SE

uma casa terrea, bem construida, com duas janellas de frente, entrada pelo oitão, quintal pequeno e cacimba, em terreno proprio, na rua das Nymphas, com a frente para o nascente, e está rendendo 16$000 mensaes.

Uma dita pequena na estrada de João de Barros, sendo o terreno em que está situada, 33 palmos de frente e 160 de fundo; tem a frente para o poente, no mesmo terreno existem dous pés de coqueiros que dão fructos, e está rendendo 15$.

Um terreno proprio eroprio para edificar-se; com a frente para o sul, sito na rua do Principe. Tem 148 palmos de frente, a mesma extensão na extroma do lado opposto, 120 palmos de comprimento, extremando pelo lado do nascente com a nova rua do cemiterio.

Os pretendentes podem dirigir-se á rua da Soledade n. 54, onde receberão quaesquer explicações, e convencionarão sobre o preço, das 6 ás 8 horas da manhã.

Cassas avariadas a 240 rs. o covado.

O Pavão vende finissimas cassas francezas de côres com os mais delicados padrões, por terem um pequeno toque de avaria de agua dôce, pelo barato preço de doze vintens o covado. É pechincha: na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 0.

BICHAS DE HAMBURGO

As mais recentes e melhores.
Vendem-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

Vende-se

milho: no trapiche Cunha, a 6$ o sacco de 128 libras cada um

Sitio

Vende-se o sitio n. 42 da rua do Visconde de Goyanna, antiga rua do Cotovello: a tratar no mesmo sitio, ou na rua do Livramento n. 6, loja.

Casa terrea.

— Vende-se uma casa terrea, em uma boa rua. a tratar na rua da Imperatriz n. 8, loja.

Taverna

Vende-se a taverna da rua da Penha n. 6, quasi junto a ribeira; só se vende, por seu dono ter de retirar-se para fóra desta praça: a tratar na mesma.

Attenção.

Vende-se uma loja de fazendas e miudezas, bem afreguezada e com poucos fundos, sita em Olinda, nos Quatro Cantos: a tratar na rua Primeiro de Março n. 14, loja, todos os dias uteis, ou em Olinda, nos domingos.

ASSEMBLÉA GERAL

SENADO.

DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO DE 3 DE JUNHO.

VOTO DE GRAÇAS.

(Continuação)

Finalmente consentaneo com esta doutrina e talvez ainda mais expressivo e terminante é o alvará de 30 de julho de 1795, porque no § 42 diz: « Hei por bem recommendar ao patriarcha e ordinarios dos meus reinos e senhorios, que procurem exercitar com plena liberdade e zelo.... toda aquella autoridade censoria, que por direito divino lhes compete, e da qual não podem ser esbulhados por algum poder humano, e que, resguardando fielmente dos erros e prevaricações do seculo o sagrado deposito da fé e da moral, examinem, censurem e condemnem, segundo as formas canonicas em todos e quaesquer livros... as opiniões e doutrinas, que julgarem contrarias, (note-se bem) ou as definições assim dogmaticas, como disciplinares, recebidas como taes em toda a igreja, ou á palavra de Deus revelada na Escriptura e na tradição, de que elles são legitimos interpretes, avisando... a todos os seus diocesanos para que erradamente as não sigam, nem com ellas se pervertam. »

O Sr. Firmino: — Por isto procedeu muito bem o bispo do Pará.

O Sr. Figueira de Mello: — Bem. Estou citando estas leis com alguma extensão, porque aqui um senador apresentou a idéa de que os bispos usurpam a jurisdicção temporal, quando prohibem aos seus diocesanos a leitura dos livros contrarios á religião catholica. E' necessario mostrar que elles, por estas mesmas leis, de que tão zelosos se mostram alguns Srs. senadores, não fazem senão exercer os direitos que Deus lhes deu para desempenho do seu ministerio, e que, embora as proprias leis civis lhes tenham reconhecido, teem servido tambem de pretexto para a guerra descommunal que se está fazendo á igreja catholica e aos seus ministros.

O segundo motivo, que tem provocado a guerra que se está fazendo á igreja, no imperio, funda-se no facto de terem os bispos usado da pena canonica ou espiritual da excommunhão para conservarem a verdadeira doutrina da igreja e chamarem os catholicos romanos ao gremio da igreja e os padres á devida obediencia, de que se tenham afastado.

Mas, senhores, pode o exercicio deste poder considerar-se um crime perante os catholicos, quando o mesmo Christo disse que, se alguem peccasse contra o seu irmão, devia ser particularmente admoestado; que, se não se emendasse, deviam chamar-se duas testemunhas e fazer-lhe as mesmas admoestações; que, se ainda assim não conseguissem a sua emenda, devia se dizer á igreja; e finalmente que, se ainda assim ouvisse a igreja, devia ser considerado como pagão *et hnicus et publicanus?* E' exactamente nesta doutrina do Evangelho que se funda o direito de excommunhão, empregado pelos prelados, como pena canonica, afim de chamar os catholicos ao cumprimento dos seus deveres religiosos.

O Sr. Jobim: — A *ex-informata conscientia* conforma-se com isto?

O Sr. Figueira de Mello: — Perdoe-me o nobre senador; por ora trato somente de apresentar o texto especial em que se funda o poder de excommungar; depois fallaremos das razões que fundamentam as suspensões dos sacerdotes *ex-informata conscientia*. O texto do Evangelho é o seguinte: « Si peccavent in te frater tuus, vade et corrige eum inter te et ispsum solum; si autem te non audient, adhibe tecum unum vel duos testes... si non audient eos, dic ecclesiæ; si autem ecclesiæ non audient, ut tibi sicut ethnicus et publicanus » (S. Matheus cap. 18 v. 15 e seguintes.)

Pelo que respeita ao direito civil, ás censuras, acham-se ellas tambem autorisadas pela provisão de 18 de janeiro de 1765, quando as considera a espada que a igreja desembainha para castigar os transgressores das leis canonicas e somente as reprova, se tiverem por fim castigar os transgressores das leis ou privilegios, que os principes deram á mesma igreja, porque nesta hypothese o castigo deve ficar reservado aos mesmos principes, afim de que haja harmonia entre o sacerdocio e o imperio, para felicidade espiritual e temporal da sociedade civil, e sejam ambos os poderes independentes e distinctos no exercicio de suas attribuições.

O Sr. Jobim: — Está bonito; mas não está conforme com a *ex informata conscientia*.

O Sr. Figueira de Mello: — O poder de excommungar está, pois, firmado na propria voz de Christo e reconhecido pelas leis civis. E nem podia deixar de ser assim, senhores, porque a igreja, sendo uma sociedade, deve ter o direito de obrigar os seus membros a seguirem a regra que ella tiver estabelecido. Se, porém, esses não a quizerem seguir, a igreja tem toda paciencia para os considerar fóra de seu gremio, e elles vivem como pagãos. Mas, emquanto quizerem pertencer á sociedade ou igreja catholica, quero dizer á reunião dos fieis que teem os mesmos dogmas, que commungam nos mesmos sacramentos e mysterios e estão ligados pela mesma fé aos seus bispos e principalmente ao pontifice romano, é impossivel que fiquem livres das leis moraes, que a religião tem estabelecido para conter a cada um no seu dever. Por consequencia as excommunhões são perfeitamente legaes e convenientes, e dellas usam as mesmas confissões protestantes, quando teem de reconhecer, que alguem já não pertence ao seu gremio.

Pelo que respeita ás suspensões que os bispos teem fulminado contra alguns padres *ex-informata conscientia* e com que tanto se incommoda o nobre senador pela provincia do Espirito-Santo, quem ignora que estas suspenções estão admittidas não só pelas leis canonicas e pela pratica immemorial da igreja, como pelo decreto n. 1911 de 28 de março de 1857, regulando os denominados recursos á corôa contra os actos do poder ecclesiastico, que usurpam a jurisdicção temporal, ou são injustos e violentos no exercicio da jurisdicção espiritual, etc.? Portanto, se os nossos prelados usam deste direito, nenhum crime tem commettido, e aos offendidos sómente resta o recurso de se queixarem ao juiz competente, que é o papa e sómente o papa.

O Sr. Mendes de Almeida: — Elles gostam mais do recurso á corôa.

O Sr. Figueira de Mello: — Como, porém, esses padres não querem sujeitar-se á suspensão *ex-informata conscientia*, procuraram declarar que todo o motivo destas suspensões provém de pertencerem elles á sociedade maçonica, e tem por isso provado nos jornaes todas as defezas que por ahi se teem feito. Mas não é sómente por pertencerem á maçonaria quá os bispos teem suspendido a muitos padres; é tambem pela manifesta irregularidade de conducta, pelo concubinato em que publica e escandalosamente vivem, e por outras cousas que elles, por caridade para com os seus subordinados, não querem e nem devem revelar em consciencia ao publico, embora as communiquem particularmente aos proprios padres, que suspenderam para poderem conseguir sua emenda.

Porém, estes, em vez de declararem os verdadeiros motivos que concorreram para sua suspensão, porque isso não convém ao seu urgulho, declararam que é porque pertencem á maçonaria; e é em consequencia disto que levanta-se toda a grey maçonica, todos aquelles que querem ferir a religião catholica e seus ministros e diminuir conseguintemente a sua autoridade, força e influencia sobre os animos, como temos visto.

Tenho denunciado, senhores, a guerra feita á religião catholica e os pretextos para ella adduzidos, agora passarei a apresentar as provas da activa e forte propaganda que denunciei fazer-se no imperio, contra os dogmas e moral da religião catholica romana, contra os papas e contra todos o padres em geral. Sinto e sinto muito, em verdade, trazer ao conhecimento do senado factos que me parecem minuciosos, mas entendo que devo faze-lo, para que todos os catholicos possam vêr o abysmo que se tem cavado no estado com perversas doutrinas, e possa conseguintemente o governo e poder legislativo empregar os remedios que julgarem mais convenientes em sua sabedoria para lhes oppôr um dique.

Antes de tudo, senhores, devo dizer que a guerra indigna que se tem feito no imperio á religião catholica principia quasi sempre pelo elogio da maçonaria, quer nos periodicos que esta associação tem criado com o titulo de *Pelicano*, emblema com que se distingue, quer em outros, que adoptam outras denominações e parecem estar fóra da sua acção immediata.

Na cidade de Pelotas, do Rio-Grande do Sul, foi suspenso das ordens um padre estrangeiro, chamado Guilherme Pereira Dias da Cunha. Este padre, depois de suspenso, conseguio obter da população de Pelotas uma representação, pedindo ao Exm. bispo daquella diocese que levantasse a suspensão, em que elle tinha incorrido; mas o bispo, conhecendo que o padre não podia prégar mais a palavra divina, porque fallava contra os dogmas da infallibilidade do papa e da Immaculada Conceição de Maria, e contra as differentes praticas da religião, assentou caridosamente que só lhe devia permittir o dizer missa. O padre por orgulho não aceitou semelhante graça e principiou a lhe escrever uma serie de cartas, nas quaes são offendidos os dogmas da religião, fazendo-as preceder de grandes elogios á maçonaria, como uma preparação ás doutrinas, que tinha de espalhar.

No n. 105 do *Diario de Pelotas* de 8 de maio do anno proximo passado, censurando-se a suspensão do padre Almeida Martins, imposta pelo Rvm. prelado desta côrte, disse nesses formaes termos: « E' incontestavel, que a maçonaria encontrou mais adhesão no mundo do que a seita do Crucificado, (note-se bem: seita do Crucificado), alterada e pregada por pontifices infalliveis ou por prelados zelosos, como sóe ser o bispo do Rio de Janeiro, e que outra naturalmente teria sido a sorte do christianismo se não tivesse degenerado no romanismo e sobretudo no jesuitismo. » Nesse mesmo artigo se declara: « Qualquer homem de bom senso, ainda mesmo muito afferrado ao CARRANCISMO DA FÉ, sem estudo adquirido, e AOS DOGMAS promulgados infallivelmente e sem demonstração, não póde furtar-se a exclamar neste caso: ou a maçonaria é realmente uma associação condemnavel, ou o acto do bispo é inqualificavel. »

O Sr. Mendes de Almeida: — Eis um verdadeiro amigo do progaesso!

O Sr. Figueira de Mello: — Nestas palavras nota-se apenas uma proposição geral contra a fé catholica, que se denomina de carrancismo, contra a religião christã, que se chama seita do Crucificado, contra os dogmas que a constituem.

O Sr. Zacarias: — Querem dogmas novos, frescos.

O Sr. Figueira de Mello: — Mas no n. 134 do *Diario de Pelotas* de 14 de junho o padre Guilherme, verdadeiro apostolo da religião catholica, ataca a existencia dos santos Evangelhos, como obra divinamente inspirada, e nega a existencia do inferno. Assim diz elle: « Jesus Christo não escreveu. Os Evangelhos são obra dos christãos primitivos, que mais ou menos remotos da vida e morte do Mestre coordenaram as tradicções, umas vezes consoantes e outras vezes contraditorias. Apesar da mediana confiança que merece a collaboração do Espirito-Santo, nos annaes do christianismo nascente, a altissima idéa que formo de Jesus, impugna crer que elle fallasse em inferno. »

« Não ha inferno; convém que eu diga para previnir este bom povo desses falsos apostolos que prégam as penas externas. » O chorar e arder perpetuamente é vingança desnecessaria á justiça divina. »

O Sr. Zacarias: — Se não houvesse inferno estavam elles como queriam.

O Sr. Figueira de Mello: — Ora, senhores, é indubitavel, é de fé para todos os christãos, que ha penas temporaes e penas eternas, que se cumprem no outro mundo purgatorio, ou inferno; e negar o inferno é negar a sancção moral de todas as acções que se possam praticar na sociedade.

Este dogma, que se acha claramente indicado e explicado nos livros da nossa religião, é tambem uma crença universal. Platão no seu *Gorgias* admittia que depois da nossa morte havia um lugar de recompensas e tambem penas eternas ou temporarias, como punição das más acções conforme estas podiam ser *sanaveis* ou *insanaveis*. A mesma crença apresenta-nos Virgilio no livro VI da sua Eneida. E', pois, uma convicção geral da humanidade que ha inferno, e certamente, se não houver inferno, não haverá nenhuma sancção moral para as acções, que não a tiveram neste mundo; nem mesmo haverá Deus justo, porque Deus ha de punir todos os crimes, todas as más acções que se fizeram neste mundo em contravenção ás leis, que elle mesmo impoz á humanidade.

A existencia da Santissima Trindade é tambem atacada na folha anti-catholica como incomprehensivel á razão humana e especialmente no manifesto da maçonaria brasileira. Basta lembrar a refutação dessas perniciosas doutrinas que acaba de fazer o Exm. Sr. arcebispo da Bahia por meio de um professor de theologia do seminario respectivo.

O primado de S. Pedro assim como a infallibilidade do papa tambem não existe na opinião dos apostolos da propaganda, apesar de serem dogmas da igreja catholica e fundamentos principaes da sua unidade.

Ainda mais, a guerra que se faz á religião catholica é tambem feita aos papas e aos bispos. Assim, quando observamos o que diz um celebre *Ganganelli* nos furibundos artigos, que sob o titulo A igreja e o Estado tem publicado no *Jornal do Commercio* de 18 de maio ultimo, não podemos deixar de admirar a audacia de sua linguagem e de concluir por esses artigos que a propaganda anti-catholica é premeditada. Assim nesse *Jornal* lê-se o seguinte:

« *A legitimidade do poder pontificio é duvidosa; pela invenção da cadeira de S. Pedro; pela fabula da doação de Constantino; pela arbitraria investidura feita por Carlos Magno, etc.* »

« A santidade é duvidosa pela idolatria de Marcellino e pelo arianismo e atheismo de Leão. »

« A infallibilidade é duvidosa pela existencia de quarenta cousas denominadas antipapas, pelos anathemas de Urbano IV e de Clemente VII, o de Avinhão, pela proscripção da Biblia, livros dos Evangelhos, codigo da doutrina christã. »

Para abreviar emfim, direi sómente que para o tal *Ganganelli* é duvidosa a humildade, castidade, moralidade, caridade e quantas virtudes possam e devam ter os papas; mas que elle não trata de demonstrar a verdade de suas asserções, inteiramente falsas, ou pela maior parte inexactas, se consultarmos a historia do christianismo.

O que se diz dos papas romanos é tambem applicado a todo o episcopado catholico e ainda mais ao episcopado brasileiro. Assim o *Diario de Pelotas* nos ns 129 e 146 de junho e maio de 1872 dizia:

« Deus para o bispo não tem valor, Roma e os Papas sim, porque estes são velhões de religião e assassinos da humanidade etc. Quatro bispos representam no Brasil o escarneo da humanidade... quatro bispos servem para os brasileiros de vergonha e opprobrio até que o dia appareça em que este valente imperio do Cruzeiro afaste o monstro, que o persegue, livre-se das crêdas que o não devem prender. Na capital do imperio, no Pará, no Ceará, estão esses tres emissarios do papa, e por desgraça nossa nesta provincia acha-se o quarto, o Sr. D. Sebastião Larangeira. »

Quando se apresenta tão descomedida e insultuosa linguagem contra os papas, que teem honrado a cadeira de S. Pedro pela sua virtude, pela sua santidade, pela veneração e respeito que mereceram durante sua vida, e depois de mortos dos historiadores imparciaes; quando são por esta fórma rebaixados e injuriados os prelados, que entre nós se distinguem pelo seu saber e moralidade, não se está vendo neste procedimento, que se procura desconceituar a religião nas pessoas de suas primeiras autoridades, no que ella tem de mais elevado?

Finalmente, senhores, os mesmos ataques, injurias e calumnias se fazem ao clero inferior, debaixo do nome de jesuitas, porque esse clero inferior está mais em contacto com o povo, e cumpre desacredita-lo, como composto de homens, que procuram no obscurantismo a escravidão das massas.

Senhores, essa guerra é uma ingratidão para com a religião e seus ministros; e já que se fez no parlamento brasileiro o elogio da maçonaria direi tambem:

A religião catholica é a unica, que mostrou ao homem seus verdadeiros destinos; nascida na Judéa, á voz divina do Messias, atravessou humilde a Europa e depois de muitas perseguições, de que foi victima por seculos, estabeleceu se na capital dos Cezares, derrocou os deuses falsos e impudicos do paganismo. Foi pelo impulso desta religião que a liberdade se augmentou no mundo e que foram os homens considerados iguaes perante Deus e perante a lei. Foi ao impulso desta religião que as leis civis das nações européas melhoraram e tornaram-se mais doces, mais uteis e mais convenientes á humanidade.

Pelo que diz respeito aos papas, quem ignora que no tempo da invasão dos barbaros o papa S. Leão o Grande pôde obstar no V seculo da igreja que os monumentos de Roma fossem destruidos pela espada vencedora de Attila, que deixou de transpor os muros da cidade, e de assolla-la como estava em suas intenções? Quem ignora que a Leão X devem as lettras, as artes e as sciencias todos os progressos que fizeram, e conseguintemente a civilisação e instrucção litteraria que temos hoje? Quem ignora que aos papas se devem a reforma do antigo kalendario e muitos outros melhoramentos moraes, de que a humanidade se orgulha com justa razão?

O Sr. Jobim: — E Gallileu?

O Sr. Figueira de Mello: — Quem ignora que foram elles que poderam conter os barbaros da Europa na idade media e dar-lhes luzes e costumes mais brandos?

O Sr. Jobim: — E algumas vezes combinaram-se com elles, tiveram 200,000 turcos ás suas ordens.

O Sr. Figueira de Mello: — Isso foi para fins inteiramente mundanos e temporaes.

Quem ignora, continuando a minha demonstração, que foram os papas que enviaram differentes bispos a civilisar a Europa inteira, como S. Patricio na Irlanda, S. Bonifacio na Bohemia, S. Athanasio na Asia, S. Ambrosio no Norte da Italia e tantos outros heróes do christianismo em diversas partes do mundo? Quem ignora que a voz da religião obrigou o imperador Theodosio o Grande fazer penitencia e arrepender-se de crimes horrorosos que tinha commettido, mostrando ao mundo que havia uma lei superior ao arbitrio de sua vontade? Quem ignora que foi S. Athanasio, bispo de Alexandria, que fez com que o imperador Theodosio não destruisse uma cidade inteira que se havia rebellado, e que em um momento de paixão elle tinha jurado exterminar? Quem ignora que á voz desse mesmo bispo é que um dos ministros desse imperador deixou de ser esmagado pelas iras populares, não obstante ter procurado asylo nos altares?

Estes factos, de que agora recordo-me entre outros, muitos tem sido sempre repetidos em differentes tempos por todos os successores de S. Pedro e por muitos bispos, qué elles constituiram na igreja catholica.

Pelo lado do clerigo inferior, quem ignora que foram os jesuitas, os primeiros que se apresentaram defendendo a religião catholica contra os ataques do protestantismo? Que foram elles quasi os unicos, que fizeram as differentes missões christãs da America e que conseguiram espalhar o Evangelho na Asia e na Africa? Que a elles devemos a domesticação, cathechese e progresso dos nossos indios e que depois que estes deixaram de ouvir a palavra magica, insinuante e verdadeira dos jesuitas, não houve no paiz quem jámais os substituisse? Ainda hoje procuramos saber que mysterio, que vara de condão tinham elles para sujeitar populações errantes e bravias ás leis mais brandas e mais justas, aos preceitos de Christo.

Quem ignora que, quando a espada dos hespanhóes decepava a cabeça de milhares de indios americanos, desde o Mexico até o Perú, foram os jesuitas no centro da America, onde não tinha chegado ainda o furor dos conquistadores, os unicos que poderam reunir e chamar á religião christã os seus barbaros habitantes, estabelecendo uma verdadeira nacionalidade, cujos restos ainda vemos no Paraguay? Quem ignora que, apezar dos poucos meios de que dispunham, das difficuldades que apresentava um paiz tão internado, elles edificaram alli templos magnificos, que ainda hoje fazem a admiração dos viajantes pelas suas magestosas ruinas, de que ainda algumas vemos nas Missões, que ficaram pertencendo ao imperio?

Por consequencia, fallar contra o clero, contra os bispos, contra os papas que tantos bens teem feito á humanidade, e fallar pelo modo porque o vimos em um paiz catholico, não é desconhecer a historia, mas tambem procurar, por meio de sophismas ou de mentiras impudentes, destruir todo o prestigio que sua palavra possa ter, quando a dirigem ao povo, confiado ao seu ensino. Da mentira sempre restará alguma cousa, como se diz geralmente, e como aconselhava Voltaire para esmagar a religião catholica.

Agora, senhores, seja-me licito perguntar, porque se faz essa guerra á religião catholica em um paiz todo catholico, em um paiz que admittio a religião catholica apostolica romana como religião do estado, como se vê do art. 5º de sua constituição?

E' porque esta religião não admitte o chamado philosophismo, pelo qual cada um quer entender os dogmas da religião, os principios de moral que nella se ensinam, segundo seu proprio arbitrio.

Senhores, a religião catholica apostolica romana tem tido a virtude admiravel de subsistir ha XVIII seculos sempre a mesma, sem nenhuma differença; e a tradição e a historia teem demonstrado que ella é immutavel e não pode admittir as chamadas doutrinas do racionalismo, porque ellas destruiriam aquillo que até está estabelecido como a lei de Christo, e, por tanto, como os principios constitutivos da igreja que elle estabeleceu.

O Sr. Jobim: — Mas tambem o Espirito Santo não quer que se chame idiotas.

O Sr. Figueira de Mello: — A unidade da igreja só pela unidade da doutrina é que pode subsistir, e é em consequencia dessa unidade da igreja que se tem admittido entre os catholicos desde o principio do christianismo o primado de S. Pedro, e pelo primado de S. Pedro a infallibilidade do papa; de sorte que negar a infallibilidade do papa é negar o primado e negar o primado do papa de Roma é negar a unidade da igreja. Estas tres idéas estão entre si tão connexas, são tão correlatas, que, se tirardes uma dellas, todo o edificio catholico cahirá por terra. Dahi todo o esforço, que se faz contra o primado e contra a infallibilidade dos Summos Pontifices.

A grande questão, que actualmente occupa os espiritos, consiste em ter a igreja declarado como dogma a infallibilidade do papa.

Não tratarei da unidade da igreja nem do primado pontificio, mas sómente da infallibilidade, porque a propaganda anti-catholica contra ella assesta todos os seus tiros, entendendo com razão que, emquanto ella fôr um dogma aceito pelos catholicos, não pode essa propaganda conseguir seus fins, de que adiante tratarei. Com effeito, logo que as decisões do Summo Pontifice em materia de fé e de moral não tiverem o cunho de infallivel, como sempre acreditou a igreja catholica e o declarou o ultimo concilio geral do Vaticano, e conseguintemente o poder de no fôro da consciencia de obrigar a todo catholico sob pena de não pertencer á igreja, então as primeiras doutrinas terão conseguido seu triumpho e a voz do papa será *vox clamantis in deserto*.

O Sr. Jobim: — Ate agora era dos concilios; agora é do papa só.

O Sr. Figueira de Mello: — Se o nobre senador, que me tem dado seus apartes não está pela infallibilidade do papa, então não deve estar tambem pelo ensino de Christo...

O Sr. Jobim: E' cousa muito differente.

O Sr. Figueira de Mello: — ... então o Evangelho não vale nada para o nobre senador; porque o que vemos do Evangelho? Do Evangelho se vê que Jesus Christo disse a S. Pedro como premio da sua fé, por ter confessado que elle era o filho do Deus Vivo: « *Et rogato pro te patrem meum, ut non deficiat fides tua et tu aliquando conversus confirma fratres tuos....* E eu rogarei a meu pai por ti para que nunca te falte a fé. » E assim em outro lugar: « *Et ego dico tibi, quia tu es Petrus et super hanc petrum edificabo ecclesiam meam et porta inferi non prævalebunt contra eam.* » Destes trechos dos Evangelhos e de outros, que poderia adduzir agora, porque os trago apontados, e que deixo de citar para não fatigar a attenção do senado, conhece-se muito bem, que os papas são e não podem deixar de ser infalliveis pelas promessas de Christo, quando fundou a sua igreja e prometteu assisti-la até a consummação dos seculos.

Se acaso o papa, sendo o fundamento da igreja de Christo, podesse fallar em sua fé, está claro que a igreja de Christo havia de dissolver-se, porque não tinha mais o ligame necessario, que constitue sua admiravel unidade de doutrina; mas Christo disse que estaria com sua igreja até a consummação dos seculos e, portanto, está claro que Christo assiste á sua igreja em todos os tempos, para que sua doutrina seja sempre a mesma e nunca falte.

O Sr. Jobim: — De sorte que tudo quanto os papas quizerem, ha de ser aceito...

O Sr. Figueira de Mello: — A doutrina da infallibilidade do Summo Pontifice, decidindo *ex cathedra* em materias de fé e de moral tem sido sempre adoptada e proclamada por toda a igreja em differentes tempos e lugares.

O Sr. Zacarias: — Apoiado.

O Sr. Silveira da Motta: — Sempre, não.

O Sr. Figueira de Mello: — Por todos os padres, doutores da igreja; por todos os concilios geraes, de modo que se verificavam bem no caso presente aquellas condições que exigia S. Vicente de Lerins, quando no seu *Monitorio* dizia que na igreja catholica devia-se muito examinar o que foi acreditado por todos, em todos os tempos e em todos os lugares, afim de seguirem como crença *In ipsa item ecclesia magnopere curandum est, ut id teneamus quod ubique quod semper, quæ ab omnibus creditum est.*

Eu poderia citar agora muitas passagens dos concilios geraes, dos santos padres da igreja e dos mais sabios theologos para demonstrar que a doutrina de infallibilidade do Summo Pontifice Romano reune todas estas condições indicadas por S. Vicente de Lerins; *mas para que faze-lo?* Essa demonstração seria apenas a repetição do que disseram todos os escriptores catholicos; e, se o nobre senador que tanto repugna admittir essa doutrina, quer esclarecer-se, eu o remetto para uma obra que ultimamente publicou o Sr. arcebispo de Sigur, intitulada: *Do Soberano Pontifice.* Ahi o nobre senador verá que, o que eu tenho dito, se acha muito e muito comprovado; verá tambem que é falsa a asseveração de alguns inimigos da igreja quando propagam, de que os papas Liborio e Honorio foram hereges, um no tempo dos Aryanos e o outro no do Monothelistaz; verá finalmente que o papa S. Marcellino nunca foi idolatra, como se disse no *Jornal do Commercio* que ha pouco li, e que como vigario de Christo todos os papas foram sempre dignos da igreja catholica.

Nós poderiamos, senhores, duvidar da infallibilidade do Summo Pontifice até certo tempo, porque pezar de testemunho que nos davam o Evangelho, os concilios e os santos padres, não se achava ella declarada como dogma, mas depois que o foi por toda a igreja catholica no ultimo concilio geral, na maior e mais respeitavel assembléa da humanidade, como é que um catholico apostolico romano pode negar o dogma da infallibilidade sem sahir da igreja que o proclamou?

O Sr. Firmino: — Apoiado, não é possivel.

O Sr. Figueira de Mello: — Quem quer achar razões para sua negação, naturalmente as inventa, e uma dellas, a de que o concilio não foi de toda a igreja, é da maior falsidade, porque nunca houve na igreja uma assembléa, em que se reunissem tantos bispos ou quasi todos os que a igreja conta em seu seio. Dizer-se que muitos bispos impugnaram o dogma da infallibilidade, tambem não tem fundamento, porque esses mesmos bispos assim o fizeram, não porque não reconhecessem no pontifice romano o direito de decidir as questões de modo que obrigasse a consciencia de todos os fieis, mas porque entenderam que no estado actual dos espiritos não era opportuno faze-lo. Apenas, porém, o dogma foi declarado pelo concilio, todos esses bispos submetteram-se igualmente, e nas suas dioceses apresentaram-se defendendo esse dogma contra os Deolingers e outros, que se intitularam velhos catholicos, e que não são na realidade senão verdadeiros schismaticos e hereges.

A infallibilidade que o concilio do Vaticano reconheceu existir no Summo Pontifice, como successor de S. Pedro e vigario de Christo, não deve espantar as nossas consciencias, porque tambem nós a vemos na ordem judiciaria e no poder civil. Na ordem judiciaria a *res judicata* ou julgamento de que se não póde mais recorrer é considerada como a verdade, que obriga a todos, e ha de ser executada tal qual. No poder humano todas as vezes que o poder superior decide, elle tem direito de obrigar á obediencia e de fazer executar suas decisões, porque sem isto o principio da autoridade cahiria e appareceria a desordem e a anarchia.

E' o mesmo que acontece na infallibilidade; é preciso para manter a unidade na religião catholica, que haja uma autoridade superior, que tenha a extraordinaria attribuição de dizer onde está a verdade catholica, como se devem entender as escripturas onde está a heresia e a moralidade ou recta regra de viver. A differença unica está em que esta declaração da infallibilidade do papa obriga não só a obediencia externa, como tambem a obediencia interna, isto é, a sujeição do nosso espirito á decisão que o papa deu, como considerando-a a melhor. Do contrario acabaria a unidade da igreja.

Em face de tão grande necessidade, claro fica, senhores, que a religião catholica não pode admittir esse partido chamado philosophismo ou racionalismo. E o que é o racionalismo? E' o direito de cada cidadão de entender a seu modo as leis de espirito humano ou a lei moral ou a lei politica relativa á organisação da sociedade. Usando e abusando desse direito, o racionalismo em materia de religião tem produzido todas as heresias, que a igreja tem condemnado, desde os primeiros seculos até hoje. Em moral a prostituição, porque cada homem pode julgar as acções debaixo de certo ponto de vista, como boas ou más e da mesma maneira porque ellas parecem boas ou más nas differentes nações.

A moralidade das acções humanas modifica-se muito segundo as nações onde ellas teem lugar, e tanto é assim que nações teem apparecido onde se julga que não é acto immoral comer os prisioneiros de guerra ou comerem os filhos os proprios pais quando elles estão velhos.

O Sr. Visconde do Rio-Branco: — Ha melhores exemplos.

O Sr. Figueira de Mello: — Se dermos toda a expansão ao racionalismo na ordem moral, teremos tambem a polygamia dos turcos ou dos mormons, entretanto que a igreja catholica, apostolica, romana, não admitte senão a unidade do casamento.

O que é o racionalismo em politica? É a licença: cada um engendra sua republica, um modo de governar segundo suas idéas; e quando as quer pôr em pratica e não consegue fazê-lo, vê necessariamente apparecer a desordem na sociedade.

O Sr. Jobim: — Acabe-se com a razão humana.

O Sr. Figueira de Mello: — Por consequencia, se quizermos defender o racionalismo pela maneira por que se tem querido entender, então havemos de concordar em que haja na religião a heresia, na politica a licença e na moral a devassidão e o relaxamento.

Sr. presidente, tanto é verdade o que digo em relação ao racionalismo que a igreja catholica, tendo condemnado as heresias que appareceram em differentes tempos e especialmente as de que Luthero, Calvino e outros foram autores, continuou a ser sempre a mesma nos seus dogmas, emquanto que as seitas protestantes se teem extraordinariamente dividido. Onde estaria a religião de Christo, se nós quizermos considerar os dogmas e a moral, que admitte cada uma das seitas que contra ella se insurgiram ou a desconheceram?

Agora, senhores, permitti-me dizer quaes são as pessoas que propagam os erros de que hei tratado, ou antes que servem de instrumentos para propaga-los no Brasil e fazer-se guerra á religião catholica.

Vejo aqui no Rio de Janeiro um padre, que o bispo suspendeu *ex informata conscientia* e um escriptor sob o pseudonymo de *Ganganelli*, que a opinião publica indica ser um dos chefes da maçonaria desta côrte. Quer um, quer outro não tem autoridade nenhuma para fallarem contra a religião, quando pessoas das maiores virtudes e do maior saber a teem defendido em todos os tempos e lugares. Se *Ganganelli* não mutila a historia, mas defende a verdade, appareça com seu nome de defensor da humanidade. Porque se occulta nas trevas quem diz ter empunhado a lança contra os abusos que a religião catholica, apostolica, romana, tem feito nascer, e todos os dias se apresenta fallando contra a sua autoridade?

Mas, senhores, se examinardes acuradamente o que escreve *Ganganelli*, conhecereis que elle propala mentiras impudentes, que mutila a historia e que carece de boa fé conveniente em quem quer illustrar o povo.

Pelo que respeita á provincia do Rio-Grande do Sul, já vos disse que o instrumento de que se serve a propaganda anti-religiosa, é um padre portuguez, que o bispo suspendeu *ex informata conscientia*, pelas suas más doutrinas religiosas e por seus costumes. Os trabalhos, porém, destes homens, que querem civilisar o povo brasileiro e chamar a nessa sociedade a melhores destinos, serão baldados, porque, conforme todos nós sabemos, tanto o clero como todo o povo brasileiro está unido felizmente aos seus bispos, e, para prova-lo, bastará dizer-se que o clero do Pará fez nesse sentido declarações muito expressivas ao seu bispo, e que o mesmo praticou o clero de Pernambuco, como se confessa no proprio recurso, que a irmandade do Santissimo Sacramento de Recife dirigio ao governo nas palavras: « Qualquer espirito desprevinido verá que o clero desta diocese, que certamente cerca o nosso chefe ecclesiastico »; e mais adiante: « assim doutrinando, cercado de jesuitas e de um clero cego e obediente, certamente o bispo desta diocese, etc. »

Ora, o que acontece nos bispados de Pernambuco e Pará, quanto á união do clero com os seus prelados, é tambem o mesmo, que se dá felizmente em toda a parte; e, portanto, essas tentativas não hão de chegar a produzir resultado algum entre o povo brasileiro quanto ás suas crenças, embora possa suscitar graves desordens.

Procuremos saber agora, senhores, quaes são os fins especiaes que teem os racionalistas na guerra contra a religião. Para este ponto chamo a sabia attenção do senado e peço licença para ler os escriptos, em que elles patenteiam as suas intenções ou *desideratum*. Em primeiro lugar os taes racionalistas, para chegarem a seus fins, desculpam, justificam e glorificam todas essas heresias, que a igreja tem condemnado por concilios ecumenicos, ou pela autoridade dos summos pontifices. Assim o padre José Guilherme em sua nona carta, dirigida ao prelado rio-grandense e impressa no *Diario de Pelotas* de 12 de junho, propala o seguinte: « Esta opposição justissima feita á igreja já vem de antigas éras... As seitas, as heresias e todo esse partido da opposição na igreja são a prova incontestavel de vida e de actividade moral, que nella tem reinado; vida tempestuosa.... mas nobre e forte, que deu occasião aos mais bellos desenvolvimentos da intelligencia e da vontade. »

No já citado *Jornal do Commercio* de 18 de maio deste anno, *Ganganelli*, fazendo côro com elle, diz-nos:

« Contra uma enorme quantidade de cousas, graves abusos da autoridade religiosa, a consciencia e a razão humana não tem jamais cessado de protestar, apezar de numerosos e cruentos sacrificios » e depois de nos ter apresentado as heresias de Arnaldo de Brescia, de Pedro Valdo, de João Wiclef, de João Huss, de Socini, de Luthero e de Calvino, como dignas de approvação, embora sempre condemnadas pela igreja, accrescenta: « No seculo XVIII a philosophia de Voltaire e a escola dos encyclopedistas destruiram toda a crença e aboliram o culto; e no seculo XIX a democracia, continuando o desenvolvimento e sincero progresso da livre razão, abolirá o pontificado, e restituirá ao povo a liberdade de consciencia... E taes teem sido os desmandos da curia, tal o egoismo dos que a dominam, que se chegará á convicção, de que a igreja romana deixará de ser a igreja catholica... Filha de um pontifice Cesar e não mais de Christo, ella terá, cêdo ou tarde, a sorte reservada a todos os Cesares. »

Destas palavras resultam que a propaganda anti-catholica, tomando por pretexto o restituir ao povo a liberdade de consciencia, de que elle goza livremente entre nós, quer que se destruam todas as crenças, que abula-se o culto publico, que se acabe com o pontificado romano, e por consequencia que a religião catholica deixe de ser a religião do estado.

Mas não é só isto. No *Jornal* de 22 de maio ultimo, *Ganganelli* desenvolve ainda mais os seus intentos e suppondo que o governo o auxiliará na sua execução, diz-nos:

« A palavra do governo está empenhada; a questão religiosa vai ser resolvida, portanto, e segundo o ensina a escola liberal. Os bispos vão receber a devida recompensa dos seus desmandos inauditos, os jesuitas serão infallivelmente expulsos do Brasil e a igreja libertada dos sicarios de Roma... E as consequencias infalliveis deste primeiro e importantissimo passo do governo serão por coherencia, por necessidade e como imprescindivel consequencia o casamento civil, a liberdade dos cultos e a separação definitiva entre a igreja e o estado, sem o que é impossivel a emigração proveitosa, o desenvolvimento da agricultura e a prosperidade do Brasil. »

(Continuar-se-ha.)

TYP DO DIARIO — RUA DUQUE DE CAXIAS